ANNO LXXIV — Terça-feira — 24 de Maio de 1898 — NUMERO 112

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE 60

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

Nas grandes cidades e centros manufactureiros a questão do alojamento para os operarios se impõe ás municipalidades e a administração publica. Dos albergues onde se accumulam individuos que vivem em patenteadissima promiscuidade sem o devido aceio, nascem quasi sempre as epidemias que derramam-se pelas circumvisinhanças tomando as vezes proporções enormes e produzindo infinidade de victimas. A promiscuidade, pois, a compacticidade dessa aggremiação de pessôas, além de produzir uma vida incommoda para todos, affecções organicas destruidoras paulatinamente e que por fim extinguem a vitalidade dos aggremiados, occasiona quasi a totalidade das molestias epidemicas que, com semelhante origem, na generalidade resistem poderosamente as investidas da medicina

No Brazil, felizmente, ainda não chegamos ao estado em que vêem-se os paizes da Europa; em grande numero de cidades do velho mundo, agrupam-se oito e dez pessoas em cubiculos immundos que muito mal alojariam duas sem risco maior. Pariz, por exemplo, sob este ponto de vista, é um horror, accrescendo ainda a fome e o frio, dois devastores poderosissimos e amigos da peste. Nessa grande capital, por toda parte, encontram-se predios nos quaes são installados infinitos aposentos que permanecem no mais deploravel estado de salubridade.

(Continúa.)

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 21 de Maio, as 8 horas e 36 minutos da noite (recebido na estação aos 10 minutos da manhã do dia 22).

O Sr. Vicente Machado contestará a eleição presidencial realizada em tres municipios do Estado do Paraná.

— O governo informou á legação do Uruguay sem fundamento sobre as noticias levantadas com referencia ás medalhas arguidas de falsas.

New-York, 21 de Maio.

A esquadra do almirante Cervera seguio para Havana, para onde se dirige tambem Maximo Gomez com 15 mil homens.

Londres, 21 de Maio.

A esquadra de Cadix destina se á Cuba.

Madrid, 21 de Maio.

Foi dada contra ordem á expedição de tropas para as Philippinas, dizendo-se que os couraçados «Pelayo» e «Carlos Quinto» partirão para alli afim de destruir a esquadrilha Dewey.

Rio de Janeiro, 22 de Maio, ás 8 horas e 50 minutos da noite (recebido na estação ás 10 horas e 50 minutos).

Sabe-se que em New-York estão arregimentados 100 mil voluntarios.

Key-west, 22 de Maio.

A' bordo do «Argonauta» foram encontradas 150 mausers e munição.

Com destino de libertal-o, partirão em direcção desconhecida 3 navios americanos.

Barcelona, 22 de Maio.

Embarcaram para as Philippinas 10 mil soldados.

Madrid, 22 de Maio.

Ignora-se o destino da esquadra de Cadix, que será portadora de carta de prego.

Rio de Janeiro, 20 de Maio, as 10 horas da noite (recebido na estação á 1 hora e 30 minutos da manhã do dia 23).

O Sr. Ministro portuguez foi hoje a palacio agradecer a demonstração de fraternidade que o governo brazileiro deu, tomando parte nas festas da commemoração do centenario da descoberta do caminho da India.

— Ao telegramma de felicitações dirigido a el-rei D. Carlos, respondeu este com o seguinte:

« Lisbôa. — Agradeço-vos cordialmente ás felicitações que me enviaes, fazendo ardentes votos pela felicidade do Brazil — El Rei. »

— O Sr. Presidente da Republica telegraphou a rainha Victoria, dando pezames pelo passamento de Gladstone.

— O ministro do Japão retira-se temporariamente d'aqui, ficando encarregado da legação o respectivo secretario.

Rio de Janeiro, 23 de Maio, as 8 horas e 37 minutos da noite (recebido na estação ás 10 horas e 40 minutos e entregue ás 11 horas).

No Senado foi reconhecido o Dr. Cleto Nunes que prestou juramento logo.

— Os titulos brazileiros tiveram alta em Londres.

— No dia 25 do corrente sahirá «A Tribuna», jornal dos Drs. Alcindo Guanabara e Barbosa Lima.

Washington, 23 de Maio.

O general Merritt partio para S. Francisco da California.

— Seguirá numerosa expedição para as Philippinas.

New York, 23 de Maio.

Corre que a esquadra Cervera foi derrotada pela americana em S. Nicoláo.

Madrid, 23 de Maio.

Consta que os navios americanos se approximaram de Havana, estando reunidos Sampson e Acheley.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE MAIO DE 1898

Tuyuti

E' justo que cada povo busque nos florões do seu passado, no esmalte das suas victorias, uma corrente de luz que o guie no caminho onde deve desdobrar as suas luctas, orientando a sua actividade para a conquista da paz, fecundando-a pelo trabalho, pelo civismo, buscando em suas tradições o incentivo pelo qual os seus feitos de heroicidade convertem-se no esforço nobre de aproveitar os seus recursos, augmentando as suas riquezas e engrandecendo a sua civilisação.

As luctas da paz são mais generosas, bellas e edificantes do que as da guerra; os monumentos que se elevam pelo progresso, pela acção das forças productivas, são mais duradouros ou fecundos e accrescentam mais vigor ao organismo de uma nacionalidade, do que os que se levantam no campo da batalha.

Mas as energias do batalhador, a intrepidez do soldado, fazem-se mister quando a defesa dos direitos do paiz se impõe, e a repulsa de aggressões com que tem de enfrentar-se, exige que os estimulos do guerreiro inflammem-se como o fogo terrivel dos combates.

Apanhar estes trophéos coloridos pelo sangue, cingidos de uma nuvem de terriveis sacrificios de vidas colhidas no ardor da peleja, como se um abutre houvera-se atirado á uma esplendida seara, devastando-a, é escrever em letras de fogo, de fulgor inextinguiveis, o merecimento, a gratidão a que se fez jus, e obter o mais justo galardão, a corôa que póde cingir a fronte dos heroes, dos que depositam no altar da patria a espada gloriosa.

Por isso não podiamos deixar passar no olvido a data de 24 de Maio, em que o exercito brazileiro cobrio-se de immarcessiveis louros, rojando as hostes paraguayas que, qual caudalosa e impetuosa corrente, ameaçou sepultal-o nos pantanos do Estello Bellaco.

A passagem do Paraná, a que seguio-se a tomada do forte Itapirú guardando a extremidade sul do territorio paraguayo, destinado a tornar-se base das operações dos exercitos alliados, foi seguida dos maiores embaraços ao desenvolvimento da ardua campanha encetada; a invasão tinha de proseguir o seu curso, offerecia-se apenas um territorio pantanoso, de uma enorme extensão, por onde ainda erriçavam-se matas que cercavam-na de perigos, emboscadas, e os dous formidaveis baluartes de Humaytá e Curupayti, negros espectros que de longe desenhavam a imagem sinistra da morte, e em cujo peito era difficil atravessar-se a espada dos soldados do Brazil, legiões que marchavam firmes, como por entre as ameias de um vasto cemiterio, pois alli achavam-se não só o ferro e o fogo do inimigo, como tambem o clima mortifero de uma região paludosa, onde a estrategia militar encontrou assombrosas difficuldades ao seu movimento, insuperaveis obstaculos, como o miasma palustre que peior do que a metralha dizimava o exercito incapaz de proseguir além com a necessaria rapidez, afim de fugir-lhe aos estragos.

Depois da tomada de Itapirú, no dia 2 de Maio, tinham os orientaes estabelecido o seu acampamento nas abas de uma mata quando foram accommettidos por 6,000 paraguayos que apoderaram-se-lhes da artilharia, quando foi ao seu encontro o general Osorio, conseguindo fazer recuar o inimigo e retomar estes trophéos colhidos n'um momento de atterradora sorpresa.

Avançando o exercito foi descobrir Tuyuty, nome que significa *brejos* na linguagem guarany, e ahi vio-se em face das linhas de Riojas, defendidas por uma mata espessa.

O exercito paraguayo ahi achava-se fortificado invisivel, espreitando a occasião mais propicia para um d'estes accommettimentos em que decide-se da situação de um exercito ou do exito de uma campanha.

A' pouca distancia das forças alliadas achava-se a mata d'onde haviam de fazer erupções as legiões inimigas. De subito, no dia 24 de Maio precipitam-se sobre a esquerda do exercito, procurando envolvel-a no intuito de atiral-a no Estello Bellaco, amortalhal-a nos pantanos.

Quatorze ou quinze mil homens lançados em um movimento subito, obedecendo a um plano estrategico, offereceram o mais serio perigo; pareceu ter soado a hora do mais irreparavel desastre.

Como anteriormente, foi o General Osorio, cujo valor, presença de espirito, e intrepidez nunca soffreram um momento de abalo, quem abrio o caminho da victoria, restabelecendo pelos rapidos movimentos das forças que commandava a ordem em que ia ser travada a memoravel batalha; amparando a ala atacada, guardando-lhe os flancos, obrigou o exercito paraguayo á uma batalha campal, em que guardando com firmeza as posições occupadas, depois de muitas horas de renhido combate atirou com as hostes paraguayas derrotadas, sobre os escondrijos d'onde se haviam precipitado.

De lado a lado houve consideraveis as perdas, 3,000 paraguayos ficaram fóra de combate. Os louros da victoria em Tuyuty surgiram viridentes, e n'aquelles campos sepultaram-se tantos batalhadores insignes, que escreveram com as suas espadas uma das paginas mais gloriosas da historia d'aquella campanha, campanha de tantos sacrificios, peregrinação de bravos por um caminho onde tantos espinhos cresciam, tornando dolorosos todos os seus passos, marcha de cinco annos interminaveis entre ciladas, affrontando os pantanos e toda a sorte de males, afim de supplantar um despota, o chefe de um povo que ao lado d'elle se batia, com elle fugia levando a devastação.

O dia 24 de Maio foi o grande arco triumphal por onde passaram as legiões brazileiras, cujo ardor ia crescendo á medida que o sol das batalhas enrugava-lhe a fronte, cingindo-a de louros e soffrimentos.

PARTE OFFICIAL

Tribunal do Thesouro

Despachos do dia 12 de Maio de 1898

Caetano Crats.—Deferido afim de serem averbadas em nome do peticionario as apolices de numeros um a dez emittidas em favor da mesma Progresso Colonial.

Antonio José Dias—Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 218 sita á estrada do Gequiá, freguezia de Afogados aquelle que vier á estabelecer-se em dita casa.

Ignez de Souza Leão.—Deferido afim de ser considerada irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do 1.º andar do predio n. 9 sito á rua do Bom-Jesus, freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dito 1.º andar.

José Francisco Belém.—Deferido. afim do peticionario ficar irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 2 sita a rua da Restauração, freguezia do Recife, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Pinto de Souza & C—Deferido afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos debitos dos anteriores inquilinos dos predio 43 A sito a rua da Imperatriz freguezia da Boa-Vista onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Antonio Braga—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa 9 sita na Tamarineira freguezia da Graça, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Maria da Costa Machado—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto da decima para a casa sita á rua do Pharol, freguezia do Recife sob n. 2, a contar do exercicio de 1896 a 1897, em quanto subsistirem em favor da peticionaria Maria da Costa Machado os favores da lei n. 1544.

D. Julieta Campello.—Pague-se nos termos da informação da 2.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade.

D. Marianna de Sá Tavares dos Santos.—Pague-se nos termos da informação da Sub-Directoria da Contabilidade.

O Protocolista.
Amaro Baudoux

LEI N. 298

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O governador do Estado fica autorisado a elevar a 2:400$000 annuaes os vencimentos do ajudante do administrador da Casa de Detenção.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 17 de Maio de 1898.

O Vice Presidente,
Antonio José d'Almeida Pernambuco.

O 1.º Secretario supplente,
Barão de Nazareth.

O 2.º Secretario,
Francisco de Paula Corrêa d'Araujo.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 21 de Maio de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

LEI N. 299

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º Nas eleições das mesas eleitoraes para as eleições estadoaes e municipaes, os membros do Concelho e seus immediatos em votos, que se acharem presentes votarão cada um em quatro nomes escolhidos de entre os eleitores do municipio, decidindo a sorte em caso de empate.

Art. 2.º O Presidente do Conselho, o Prefeito do municipio e Concelheiro mais votado, reunidos em commissão quinze dias antes da eleição:

a) dividirão o municipio em secções eleitoraes em numero nunca inferior a quatro, cada uma das quaes não conterá mais de 250 eleitores e sendo as mesmas numeradas ordinariamente;

b) designarão os edificios onde tenham de funccionar as mesas eleitoraes, distinguindo-as pelos numeros das secções;

c) communicarão por officio e publicação por edital a divisão do municipio em secções, a numeração destas e a designação dos edificios;

d) convocarão por officio e editaes os demais membros do Concelho e seus imediatos em votos para dez dias antes da eleição se reunirem no paço municipal afim de eleger os membros das mesas eleitoraes.

§ unico. Se forem dous ou mais os concelheiros mais votados, servirá o mais velho em idade.

Art. 3.º Prevalecerá, relativamente ao que dispõe o artigo antecedente, o que fôr resolvido pela maioria da commissão, podendo esta funccionar desde que compareçam dous dos seus membros.

Art. 4.º O secretario do Concelho Municipal extrahirá em tempo copias autenticas do alistamento das secções para serem remettidas aos presidentes das respectivas mesas, no dia de sua installação, devendo essas copias ser assignadas pelos membros da commissão de que trata o art. 2.º

§ unico. Não sendo as copias de que trata este artigo assignadas pela commissão a que se refere o art. 2.º ou pela maioria da mesa, proceder-se-ha de accordo com a segunda parte do art. 40 da lei n. 234, de 18 de Junho de 1897.

Art. 5.º No caso de ser o Presidente do Concelho, o concelheiro mais votado, substituil-o ha o seu immediato em votos.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco 12 de Maio de 1898.

O Vice-Presidente,
Antonio José d'Almeida Pernambuco.

O 1.º Secretario,
Manoel Caldas Barreto.

O 2.º Secretario
Francisco de Paula Corrêa d'Araujo.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 21 de Maio de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

LEI N. 300

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado concorrerá annualmente, a titulo de subvenção, com a quantia de oito contos de réis para o Collegio Diocesano.

Art 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 12 de Maio de 1898.

O Vice-Presidente,
Antonio José de Almeida Pernambuco.

O 1.º Secretario,
Manoel Caldas Barreto.

O 2.º Secretario,
Francisco de Paula Corrêa d'Araujo.

A presente resolução, autorisando o Governo do Estado a subvencionar o Collegio Diocesano com a quantia de oito contos de réis (8:000$000), não tem razão de ser, pois para esse fim é sufficiente que o Poder Legislativo na lei do orçamento consigne a verba que pregar compativel com os recursos do Thesouro.

Accresce que uma Lei permanente neste sentido habilitaria o Governo a abrir credito extraordinario para pagar a subvenção ainda quando o Congresso, attendendo ás condições financeiras do Estado, julgasse desnecessaria ou inconveniente a continuação da despeza.

Por estes motivos deixo de sanccional-a.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 21 de Maio de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 21 de Maio de 1898

Antonio Francisco Gaião, alferes do batalhão de infanteria estadoal, pedindo que pela Repartição competente lhe seja abonada a ajuda de custo a que tem direito por ter de seguir para o destacamento do Presidio de Fernando de Noronha.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco de Assis Mello, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão para mandar juntar a certidão pedida.

Rodolpho Romulo Rodrigues Rosa, alferes do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o pagamento de fornecimento de luz e agua do destacamento de Bom Jardim, a contar do 1.º de Julho a 31 de Dezembro do anno findo juntando a conta na importancia de 36$800.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Felismino Nunes do Rego, carcereiro da cadeia publica do municipio de Páo d'Alho, pedindo pagamento de seus vencimentos a contar do 1.º de Julho a 31 de Dezembro do anno findo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 133$200 de objectos fornecidos para o expediente da Secretaria da Policia Maritima, como da factura junta.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Azevedo Maia e Silva, pedindo pagamento da quantia de 1:729$325, proveniente de medicamentos fornecidos a Enfermaria da Casa de Detenção.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Virginio Horacio de Freitas, pedindo para ser coadjuvado pela força publica na posse de suas propriedades Lajes, Serijó e Quati, no municipio de Itambé, não podendo por si só fazel-o, devido a alimentar contra sua vontade inimizades em dito municipio. = Indeferido. O Governo só pode mandar força para execução de sentença, sendo ella requisitada pelo juiz, perante quem correr a execução.

João Gonçalves Lessa, actor, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel, afim de realizar no dia 28 do corrente um espectaculo em beneficio de sua filha a joven actriz Alzira Lessa. — Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 16 de Maio de 1898

Josephina Cecilia de Paula Amorim, Fielden Brotheres e Francisco Catão dos Santos—Ao Exm.—Sr. Dr. Governador.

Manoel Pardal Garcia.—Informe o Sr. Dr. Adminitrador da Recebedoria.

Enedino Gonçalves Ferreira da Luz.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José Francisco da Fonseca Galvão Filho.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

DIA 17

José de Azevedo Maia e Silva, Felismino Nunes do Rego, Tondella Cockles & C.—Ao Sr. Dr. Governador.

Lupercio de Souza, Firmino Jaqueira Filho e Joaquim Fernandes Dias.—Ao Porteiro para entregar ao interessado.

Antonio Bastos de Cerquera e Rosa Maria da Silva.—Informe o Sr. Administrador

Bacharel Olympio Bonald da Cuha Pedrosa—Certifique-se.

Alexandre de Sá Nogueira, Antonia Idalina Coutinho, Esther Crespo Manso, João Carneiro da Motta Silveira, Maria Candida de Figueiredo Santos viuva e filhos de Antonio Gonçalves Pinto—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Albino Neves de Andrade, Leopoldo José Felippe Santiago, Vasconcellos & C, Umbelino Alvaro & C., Olympia Amelia dos Ramos, Nicanor, Avelino Alves de Araujo, José Gomes de Oliveira Piedade, Josepha Elvira Ribeiro e Carlos José Gomes.— A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

Casimiro Alves Feitosa, Directores da Companhia de Tecidos Paulista, Beatriz de Oliveira, Estrada de Ferro de S. Francisco, João Antonio Loustalot Lalletto, João W. de Medeiros & C. e Joaquim Ferreira de Sant'Anna.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

DIA 18

Instituto Archeologico e a Repartição dos Telegraphos.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

João Verissimo de Lacerda e Manoel Caetano de Amorim—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Candida Januaria da Porciuncula.—A peticionaria prove o dominio da casa a que se refere exhibindo o respectivo titulo.

Arthur Braga.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria nos termos da exigencia do Dr. Sub-Director de Contabilidade.

Bacharel Fiacrio de Oliveira Souza.—Certifique-se.

Moreira & Botelho e Sisino Gomes da Silva—A Secção do Contencioso, para fazer as notas.

Numeriano Augusto do Mello, A. P. Loureiro, Elias Propheta Lima Ribeiro Francisco Correia de Sant'Anna, Lucio Braziliano de Moraes Pires.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José Antonio Pereira da Silva e Vicente de Salles Menezes.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 104.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 21 de Maio de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 18:

A' ordem do Delegado do 1.º districto da capital, Theodoro Mello da Fonseca, por uso de armas prohibidas, Claudino Emilio do Espirito-Santo, por embriaguez e disturbios e João Baptista de Assis, conhecido por Joca, por crime de ferimento.

No dia 19:

A' minha ordem, Maria Joaquina da Conceição e José Miguel dos Santos, como alienados, até que possam ter o conveniente destino e Manoel Marcellino Pereira, vindo do municipio de Taquaretinga, como sentenciado.

No dia 20:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Antonio Carlos, por offensas a moral publica, Manoel Ribeiro dos Santos, como gatuno e Pedro Casaca, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Boa-Vista, Manoel Guedes de Oliveira como desordeiro.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio participou-me por officio de 18 do fluente, que ás 7 1|2 horas da noite antecedente, na rua da Florentina, foi a patrulha do Corpo Urbano aggredida por praças do 14 Batalhão de Infanteria Federal, tendo a praça de nome João Cordeiro de Mello se salientado em insultos ao commandante da patrulha, esta deu-lhe ordem de prisão, o que bastou para que a referida praça desfechasse um tiro de revolwer contra o cabo Sabino Pereira da Silva, que fazia parte da mesma patrulha.

Presa a praça João Cordeiro de Mello, foi encontrado em seu poder um revolwer e uma faca de ponta, sendo em seguida recolhida ao xadrez do Corpo Urbano.

O ferido baixou extraordinariamente ao Hospital Pedro II.

O subdelegado da freguezia do Recife, communicou-me que no dia 17 do corrente, capturou e fez recolher á Casa de Detenção, o indivio de nome Anelino Rozendo que se acha pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Pelo delegado de policia do municipio de Gravatá, foram remettidas a esta Questura, as seguintes armas:

24 Facas de pontas e 2 punhaes, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

O cidadão Caetano Guilherme de Pontes, assumio no dia 19 do corrente o exercicio do cargo de delegado do districto de Catende do municipio de Palmares.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 21 de Maio

Foi considerado em condições hygienicas, afim de ser habitado:

ILEGÍVEL

Pelo Dr. commissario do 3 districto o predio n. 12 da rua da Santa Cruz.

Multa—Pelo Dr. ajudante do inspector foram multados em 50$000 os Srs.: Amorim Fernandes & C. Ferreria Rodrigues & C., por infracção do regulamento de Hygiene.

Distribuição de vaccina—Foram distribuidos ao Dr. Arthur Cavalcante e ao Dr. Amaro Wanderley, commissario do 2º districto, 6 tubos ao primeiro e 5 ao segundo.

Officio ao Exm. Sr. Governador do Estado—Remetto, para vosso conhecimento o incluso boletim de estatistica demographo sanitaria desta cidade, relativo a 2ª quinzena do me de Abril ultimo.

O 1º Official
Miguel Nunes Vianna.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do a ... 23 de Ma...

João de Freitas Magalhães e João Fernandes de Castro e Silva.—Informe ... secção.

João Verissimo de Lacerda, Manoel Caetano de Amorim, Rodrigues Lima & C. Antonio Bastos e Francisco Cardoso.—Informe a 2ª secção

Alvaro Pereira & C.—Como pedem.

Elias José dos Santos.—Deferido de accordo com a informação.

Abilio de Souza Lima.—Junte conhecimento de quitação.

Manoel Joaquim Pessoa.—A 2ª secção para os devidos fins.

Alexandrina Mar... dos Prazeres.—Certifique se.

Cardoso & Oliveira.—Indeferido em vista das informações.

Dr. Manoel Bastos de Oliveira, Arthur Braga, Ignacio Pereira Brandão, Alexandrina Maria da Conceição, Genoveva da Silva Bastos e seus filhos, Justino José de Sant'Anna Joaquina Francisca da Silva Lemos.—Informe a 2ª secção

Redrigues Lima & C., Os mesmos.—A 2ª secção para os devidos fins.

O porteiro
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Maio a 1898

Carneiro de Souza & C., pedindo pagamento de objectos fornecidos, para o desinfectorio contra a Inspectoria de Hygiene Publica.—Attendidos com o officio desta data ao Dr Director Gera da Secretaria da Fazenda.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento d'agua fornecida a diversas repartições no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.—Attendida com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma, pedindo pagamento d'agua fornecida a diversas repartições no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.—Attendida com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

CONGRESSO ESTADOAL

38ª SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE MAIO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Senhores Barão de Nazareth, Salazar Moscoso, Albino Silva, Eduardo d'Oliveira, Serra Martins, Bezerra de Carvalho, Leopoldo Lins, Joaquim Guimarães, Francisco Corrêa e Antonio Pernambuco, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. Governador do Estado remettendo uma resolução do Congresso sanccionada sob o n. 293.—Archive-se.

Uma petição de João Antero de Medeiros, 1.º official da Secretaria da Fazenda, solicitando 8 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde.—A' 3.ª commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

(1898—PARECER—N. 87)

A 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados, pelo projecto n 49 de 1897 e approvada em 3.ª discussão, por este Senado, em sessão de hoje é de parecer que seja redigida nos termos em que se acha concebida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia necessaria para a construcção de uma ponte sobre o rio Bictury, na povoação de Bello-Jardim, no municipio do Brejo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Maio de 1898.—*Joaquim Guimarães—Serra Martins.*

—

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 27

1898—PARECER N. 88)

A 5. commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados, pelo projecto n. 27 de 1897, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Maio de 1898.—*Joaquim Guimarães—Serra Martins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a transferir a escola existente em Macacos, no municipio de Gravatá para o povoado Russinha, do mesmo municipio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 4 de Maio de 1898.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1º Secretario.—*Joaquim José de Faria Neves Sobrinho*, servindo de 2º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate em 3.ª discussão, indo á 5. Commissão afim de o redigir, o projecto da Camara n. 16 deste anno (eleições das mesas eleitoraes para eleições estadoaes e municipaes).

Submette-se a 2.ª discussão o projecto da Camara n. 18 deste anno (fixação da força publica para o anno de 1898 á 1899), artigo 1.º.

O Sr Serra Martins:—Sr. Presidente o projecto n. 18, que ora se acha em discussão vindo da outra Casa do Congresso; e que se occupa da fixação de força policia para o exercicio de 1899, está perfeitamente confeccionado.

A Commissão, reconhecendo que o projecto foi elaborado de conformidade com as bases estabelecidas na mensagem do illustre governador do Estado, não trepidou em acceital-o, tal qual elle se acha.

A primeira vista, parece existir no projecto uma lacuna, mas elle não pode estar mais perfeito.

Os profissionaes que lerem este projecto, notarão que a força policial composta de mil duzentos e tantos homens, pede um commando superior, ou commando de brigada; mas isto traria sem duvida para o Estado um grande augmento de despezas.

Se os nobres Senadores, derem-se ao trabalho de estudar as leis anteriores concordarão commigo; isto é que o Governador do Estado tem muita razão em fazer esta economia.

O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, formulou a sua mensagem com o criterio que lhe é peculiar tanto assim que, occupando-se da força policial para o novo exercicio fez uma economia de vinte e tantos contos de réis. Portanto estou de pleno accordo com S. Exc. por ver que elle é um verdadeiro fiscal dos dinheiros do Thesouro.

As forças por elle pedida sem sua mensagem são mais que sufficientes para o serviço do Estado.

Por isso voto por este projecto

Tenho concluido.

—

Encerrou-se a discussão.

Procedendo-se á votação é approvado o artigo 1.º.

Submette-se a discussão o artigo 2.º.

O Sr. Serra Martins:—Sr. Presidente, estando em discussão o art. 2.º, cumpre-me voltar a tribuna para declarar que S. Exc., o Sr. Governador do Estado continua a merecer os nossos maiores applausos.

A Casa deve recordar-se de que, quando o Estado da Bahia se achava conflagrado por aquella revolta de fanaticos, o nosso governador concorreu com o que estava ao alcance de suas forças para debellal-a, enviando forças para as nossas fronteira e auxiliando ao mesmo tempo o governo da União.

Acho que S. Exc procedeu com toda patriotismo

Dahi ... meu incessantes applausos.

Encerra-se a discussão

Procedendo-se á votação é approvado o artigo

Os demais artigos do projecto são approvados sem debate

O Sr. Serra Martins pede a palavra, requer e obtem dispensa de interstício para este projecto.

Comparece o Sr Delphino Cavalcante.

Em 2.ª discussão approvam-se os seguintes projectos da Camara:

N. 13 deste anno (licença de 6 mezes a Pedro Coriolano Filho) sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Eduardo d'Oliveira;

N. 9 deste anno (exploração com applicação industrial dos residuos da cidade do Recife), com a emenda proposta pela 4.ª commissão e constante do parecer n. 73;

N. 14 deste anno linha de tramways electricos entre o Recife e Olinda com a emenda apresentada pela 4. commissão, exarada no parecer n. 74.

Vem á mesa sendo lido, indo a imprimir o seguinte

—

(1898—PARECER N. 8

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 16 do corrente anno e hoje approvada em 3.ª discussão por este Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo. 1.º Nas eleições das mesas eleitoraes para as eleições estadoaes e municipaes, os membros do Concelho e seus immediatos em votos, que se acharem presentes, votarão cada um em quatro nomes escolhidos de entre os eleitores do municipio, decidindo a sorte em caso de empate.

Art. 2.º O Presidente do Concelho, o Prefeito do Municipio e o concelheiro mais votado, reunidos em commissão, quinze dias antes da eleição:

a) dividirão o municipio em secções eleitoraes, em numero nunca inferior a quatro, cada uma das quaes não conterá mais de 250 eleitores e sendo as mesmas numeradas ordinariamente;

b) designarão os edificios onde tenham de funccionar as mesas eleitoraes, distinguindo-os pelos numeros das secções;

c) communicarão por officio e publicação por editaes a divisão do municipio em secções, a numeração destas e a designação dos edificios;

d) convocarão por officios e editaes os demais membros do Concelho e seus immediatos em votos para dez dias antes da eleição, se reunirem no paço municipal, afim de eleger os membros das mesas eleitoraes.

§ Unico. Se forem dous ou mais os concelheiros mais votados, servirá o mais velho em idade.

Art. 3.º Prevalecerá, relativamente ao que dispõe o artigo antecedente o que fôr resolvido pela maioria da commissão podendo esta funccionar desde que compareçam dous de seus membros.

Art. 4.º O Secretario do Concelho Municipal extrahirá em tempo cópias authenticas do alistamento das secções para serem remettidas aos presidentes das respectivas mesas, no dia de sua installação, devendo essas cópias ser assignadas pelos membros da commissão de que trata o art. 2º.

§ Unico. Não sendo as cópias de que trata este artigo assignadas pela Commissão á que se refere o art. 2.º parte do art. 40 da lei n. 234, de 18 de Junho de 1897.

Art. 5.º No caso de ser o Presidente do Concelho o concelheiro mais votado substituil-o-á o seu immediato em votos.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Maio de 1898.—*Joaquim Guimarães.—Serra Martins.*

Esgota-se á ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia 11: 3.ª discussão dos projectos da Camara n. 13 (licença a Pedro Coriolano Filho) e 18, ambos deste anno (fixação da força publica); 2.ª dos da mesma Camara ns. 23 deste anno (elevando á cathegoria de villa o povoado de Gamelleira de Buique) e 44 de 1897, (vencimentos do ajudante do administrador da Casa de Detenção); 2.ª do projecto n. 11 deste anno (limites do municipio da Gloria do Goytá) e 2.ª dos de ns. 19 de 1897, (reforma do tenente-coronel Frederico Augusto Paes Barreto), 12, preço d'agua fornecida pela Companhia do Beberibe) e 9 (exploração de uma fabrica que produza corbureto do calcium), todos do Senado e deste anno.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

A' sessão do dia 10 compareceram 26 Srs. Senadores, com quantos o Sr. Dr. Manoel Victorino abriu a sessão.

Lida a acta, que foi approvada e o expediente que apenas constou de dous *vetos* do Sr. prefeito municipal, pedio a palavra o Sr. Oiticica que principiou declarando ter um importante requerimento de informações a justificar, tendente ao alarma que levantou a imprensa a respeito da intimação que o commercio fez ao Sr ministro da fazenda; mas espera que o senado esteja constituido, seja feita a eleição da mesa e das commissões permanentes afim de, perante os amigos do governo e com os seus votos, expor e obter o seu consentimentos para taes explicações.

Lastima que os que se dizem maioria estejam fugindo agora de uma eleição que nada devia ter de partidaria, e tanto que a opposição desde o seu começo pretendeu votar no 1.º secretario para sua reeleição quando é agora justamente S. Exc., segundo o proprio *Debate*, o cabeça do turco da questão.

Appella para os amigos do governo e confia que SS. Exs. esqueçam as suas paixões politicas para se lembrarem da miseria da patria

Aguarda melhor occasião para apresentar o seu requerimento de informações.

Terminando o Sr. Oiticica e não havendo ainda mais que os 26 Srs. senadores do começo o Sr. presidente levanta a sessão.

—A' sessão do dia dia 11, foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino, compareceram os senadores José Bernardo, Joaquim Sarmento, Joakim Catunda, Pinheiro Machado, Alvaro Machado, Joaquim Lacerda, Raulino Horn, Gustavo Richard, Alberto Gonçalves, Joaquim Pernambuco, Vicente Machado, Abdon Milanez, Domingos Vicente, Manoel de Queiroz, João Cordeiro, Julio Frota, Rego Mello, Bezerril Fontenelli, Lopes Trovão, Almino Affonso, Pedro Velho, Thomaz Delphino, Lauro Sodré, Leite e Oiticica e Esteves Junior.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada depois de breves observações dos Srs. Leite e Oticicica, Vicente Machado e Almino Affonso.

O expediente constou de um officio do prefeito do Districto Federal submettendo as razões do *veto* que oppoz a resolução do conselho que concede ao engenheiro Paulo Ferreira Alves o uso e gozo do proprio municipal denominado mercado da Harmonia.

Não houve pareceres.

Passando-se a ordem do dia, que era a eleição da mesa e das commissões permanentes, e havendo só 25 senadores presentes, declarou o Sr. presidente não haver numero para a votação; pelo que dando a mesma ordem do dia, levantou á sessão 1 hora da tarde.

Camara dos Deputados

Não houve no dia 10 sessão por falta de numero continuando a mesma ordem do dia.

—Com a sessão do dia 11 ... a Camara definitivamente constituida ... tendo sido eleitas as cinco commissões que faltavam.

Na hora da expediente foram lidos dois officios um, do Dr. Fra... Rodrigues, communicando que tem deixado de comparecer ás sessões, por molestias; outro, do Sr. Xavier ..., justificando a sua ausencia ... delegação de que tem enferma pessoa ... familia. O Sr. Rodolpho Abreu par... que o Sr Luiz Detzi, seu collega ... representação, tem faltado as sessões ... de molestias.

Na ordem do dia, procedendo-se á eleição das commissões, foi feita apuração sendo este o resultado:

Commissão de orçamento:

	votos
Mayrink	74
Felisbello Freir	74
Paulino Junior	71
Francisco Veiga	70
Anisio de Abreu	70
Luiz Adolpho	60
Serzedelo Correia	39
Alcindo Guanabarra	38
Augusto Severo	38

São estes os nove eleitos. O Sr Cincinato Braga obteve 27 votos, apezar de não haver sido indicado o seu nome para essa commissão. Obtiveram 1 voto cada um os Srs. Galeão Carvalhal, Mello Rego, Casimiro da Rocha, Glycerio, Paula Ramos, Rivadavia Correia, Dantas Filho, Juvencio de Aguiar e Manoel Escobar.

O Sr João Lopes obteve 9 votos, aliás sem ser candidato da opposição.

Commissão de pensões e contas:

	votos
Manoel Caetano	72
Euclides Malta	71
Ermirio Coitinho	70
João Luiz	70
Agostinho Vidal	69
Marinho de Andrade	69
Amorim Figueira	41
Brazilio da Luz	41
Raul Barroso	41

Alem desses nove eleitos, obtiveram votos: Castro Rebello 3, Angelo Netto 1. Barbosa Lima 1 e Caldino Loreto 1.

Commissão de obras publicas:

	votos
Olegario Maciel	82
Arthur Torres	75
Bueno de Andrade	73
Urbano de Oliveira	72
Cornelio da Fonseca	70
Aristides de Queiroz	69
Paula Ramos	56
Francisco de Sá	42
Cupertino de Siqueira	38

Foram esses os eleitos. Obtiveram votos mais os Srs. Olympio de Campos, Paulino Carlos, Rodolpho Abreu e Azevedo Sodré.

Commissão de diplomacia:

	votos
Urbano Marcondes	77
Pereira Lyra	70
Matta Machdo	68
Eduardo Ramos	67
Lamenha Lins	42
Irineu Machado	43
Nilo Peçanha	21
Revadivia	1

Estão eleitos os cinco mais votados, entrando pela opposição o Sr. Lamenha Lins.

Commissão de redacção:

	votos
Guedelha Mourão	74
Araujo Góes	72
Francisco Tolentino	30

Pedro Ferreira, João Vieira e Heredia de Sá 1 cada um.

O Sr. Presidente deu para a ordem do dia da sessão seguinte trabalhos de commissões.

Vai ser officiado ao Senado que a Camara já está prompta para funccionar em congresso e apurar a eleição presidencial.

PELO ESTRANGEIRO

ESTADOS-UNIDOS

No Senado americano, a ultima sessão de que ha noticia foi toda tomada pelos debates que provocou a mensagem de Mac-Kinley.

Um famoso prégador de nome Maton Smith foi quem, em vez de capellão da Camara, rezou a oração que precede todos os debates, e pedindo a Deus que illuminasse os americanos, para conservarem o respeito da grande familia de nações, cuja bandeira tem por emblema a integridade e a luz.

De quanto se disse, com mais ou menos calor, nesses debates, reproduziremos as principaes phrases e idéas, que foram ouvidas e apercebidas.

De Mr. Cullon:— « Chegou a hora dos americanos cumprirem o seu dever para com Deus e para com a humanidade ordenando á Hespanha que abandone a ilha de Cuba, onde se ultraja a liberdade dos homens.

Se a Hespanha resistir, é preciso pôl-a fóra da Grande Antilha pela força.

Importa-nos pouco a attitude das potencias. Os Estados-Unidos se tanto fôr necessario combaterão contra o mundo inteiro

O direito divino dos reis de nada vale ao pé do direito divino dos povos, »

De Mr Gray:— « Se a causa da guerra não fosse a intervenção mas sim o reconhecimento da independencia de Cuba, a guerra seria impopular. »

De Mr. Tillman:— « Na intervenção observa-se claramente o proposito de impor aos cubanos o reconhecimento da divida hespanhola, que tem muitos portadores entre os personagens mais influentes dos Estados-Unidos. »

De Mr. Wolcott:— « A explosão do *Maine*, não reparada pela Hespanha torna inevitavel a guerra a não ser que a Hespanha abandone Cuba

De Mr Dame:— « As negociações diplomaticas acabaram. Estamos na presença da guerra.

Quando se der ordem para os nossos exercitos avançarem, não deve cessar a marcha até que a bandeira norte americana tremule no castello do Morro.

Creio, porém, que a declaração da independencia de Cuba deve preceder a da guerra.

Se assim não se fizer pode-se suppor que a esquadra e as tropas dos Estados-Unidos vão a Cuba esmagar os insurrectos.

Sou amigo da paz, quando ella é honrosa, mas antes quero a guerra do que consentir que a Hespanha fique impune dos seus assassinios e especialmente dos do *Maine*.

*

As primeiras quatro horas foram dedicadas pelos partidarios da paz á defeza de suas opiniões.

Nesse sentido falaram M. M. White, Caffery e Wellington; e M Hobart apresentou uma *joint resolution* reconhecendo a independencia de Cuba.

M. Cannor disse: « Sou pela paz com a Hespanha e com todo o mundo, mas a unica parte que vejo aberta para essa paz é que a Hespanha se resigne a abandonar a soberania de Cuba, accusando Mac-Kinley de vacillar, de não ter politica fixa e de falta de coherencia; e por fim pede o reconhecimento do governo cubano existente, por ser este o que mais se conforma com a resolução da commissão.

M. Bacou defendeu o reconhecimento da independencia de Cuba; e M. Wellington pronunciou o primeiro discurso que fez nas camaras em defeza da Hespanha e da ...

« Não posso convencer-me, disse, da necessidade da guerra.

Declaro-me incondicionalmente partidario da paz e faço-o contra a opinião das maiorias e das minorias.

Não encontro justificação para a guerra contra a Hespanha. Mac-Kinley, na sua mensagem, não deu razões que justifiquem a intervenção; e, lendo esse documento attentamente, vê-se que não se atreveu francamente a abordar a questão do *Maine*.

Eu recuso a suspeita de que a Hespanha seja a autora d'essa grande catastrophe.

Creiam-me defensor da Hespanha. Reconheço que a politica colonial hespanhola tem sido má, mas nós nada temos que vêr com isso. Isso é uma questão que só á Hespanha e a Cuba cumpre derimir.

Os americanos sympatizam, naturalmente, com todo o povo que luta pela sua liberdade, mas os cubanos não principiaram a revolução como nós. Fizeram uma campanha de guerrilhas e assassinaram centenas de cidadãos que eram seus compatriotas. »

Analysa a autonomia concedida pela Hespanha e continúa:

« Os norte-americanos devem apoial-a e contribuir para o seu exito, pois é ampla e parece sincera.

Em vez de assim proceder, os norte-americanos prestam todo o seu apoio e toda a sua sympathia aos insurrectos, negando-os aos hespanhóes, e pedem concessões injustas."

Elogiou o general Blanco e disse que a sua nomeação demonstrou que a Hespanha desejava sinceramente, com toda a lealdade, melhorar a situação da ilha.

Referindo-se ao relatorio sobre a explosão do *Maine*, disse que não se convencia da culpabilidade dos hespanhoes.

" O proprio Lee —accrescenta— refere que Blanco chorava ao saber da desgraça. Se eu acreditasse que a Hespanha era culpada dessa catastrophe, tambem pederia a guerra sem quartel, mas não acredito. Estou convencido de que a Hespanha não praticou esse crime. Antes pelo contrario, creio que o crime é a guerra contra a Hespanha.

Pelo que me diz respeito, declaro que a maioria do povo do Estado de Maryland, que represento no Senado, é contraria á guerra."

M. Teller apresentou uma proposta pedindo que a Hespanha abandone Cuba; e M. Turpie apresentou uma emenda reconhecendo a independencia da ilha.

M. Caffery defendeu a paz e disse:

" Os Estados-Unidos não teem que reconhecer a independencia de Cuba. Os insurrectos são autores da ruina, da desolação da ilha, tanto, pelo menos, como os hespanhóes. Só pela humanidade poderia justificar-se a intervenção. A civilisação exige que acabe o exterminio da raça humana na ilha, mas o governo dos Estados Unidos não póde, sem commetter um acto illegal e arbitrario, reconhecer um governo cubano, pois isso equivaleria a reconhecer o que não existe."

M. White aconselhou circumscripção no assumpto que se discutia.

" Deve tratar-se a Hespanha—disse—como a um membro da grande familia das nações. Os Estados Unidos admittiram-a como tal e não a devem condemnar porque nos tempos medievaes commetteu actos crueis. O mesmo fizeram então todos os povos da Europa.

A guerra com a Hespanha não trará gloria aos Estados-Unidos—se é gloria que se busca. A Hespanha, privada de quasi todas as suas possessões, é hoje a Niobe das nações que chora a perda de seus filhos e põe o seu ultimo amor, o maior e o mais nobre de todos, no ultimo que lhe resta.

Não ha duvidas sobre os resultados da guerra; mas pensem os que teem de decidir no quadro que estão preparando.

Os corações americanos conturbados pela catastrophe do *Maine*, carecem da serenidade necessaria para julgar neste assumpto, e é preciso pedir ao céo essa serenidade, para que se não vá tomar alguma resolução que possa ser-nos grandemente gravosa, não só pelos resultados materiaes, mas tambem pela responsabilidade que vamos contrahir ante o mundo e ante a historia.

Ainda admittindo que o relatorio sobre o *Maine* seja absolutamente justo, observa-se que nelle não se accusa o general Blanco, nem nenhum official hespanhol; por consequencia, esse é insufficiente motivo de guerra. Evidentemente ha outros meios de satisfazer a sêde de vingança dos americanos que não esse de levar os nossos cannões á Havana e matar centenares de homens.

Mac-Kinley apresentou bem a questão, mas não nos deteremos a examinar a sua mensagem. Uma investigação judicial seria a unica que poderia e deveria resolver este assumpto. Nos povos livres não se procede por impressão; pesa-se a razão e dá-se a cada um o que lhe pertence.

Tão pouco ha em Cuba um governo que possamos reconhecer. Mac-Kinley o confessa na sua mensagem."

M. White terminou dizendo que o bando do general Blanco, revogando os decretos da reconcentração fez desapparecer todo o motivo justificado para a intervenção dos Estados-Unidos.

M. Hawle disse que a honra dos Estados-Unidos os obriga a declarar a guerra para terminar pela força a acção da Hespanha em Cuba. Não seria digno para os americanos que elles permittissem que um povo relativamente forte continuasse opprimindo e assassinando milhares de cubanos.

" Eu prefiro, disse, á proposta do Senado a proposta da Camara de representantes, que não autoriza, mas que ordena ao presidente a intervenção em Cuba. "

Terminou declarando-se contraria á declaração da independencia.

M. Allen apoiou a intervenção e apresentou uma proposta prohibindo a exportação de carvão e mais elementos de guerra dos portos americanos.

A RAINHA VICTORIA

Um telegramma de Londres para o *Imparcial* informa que a Rainha Victoria se mostra muito preoccupada com o conflicto hispado-americano.

De quantas noticias o seu governo recebe e os principaes jornaes publicam quer ter a soberana immediato conhecimento.

A rainha Victoria consultou o seu primeiro ministro, lord Salisbury, sobre os meios a por em pratica para evitar a guerra; e neste sentido se affirma que dirigio telegrammas á Rainha de Hespanha e ao Presidente dos Estados Unidos.

Entretanto, e a despeito dos bons desejos da Rainha, o governo britannico continúa mais inclinado a favor dos americanos que dos hespanhóes.

Discordando, porém, o *Times* classifica de injuriosos os relatorios das commissões *yankees* e diz que tal sobranceria para com o governo e o povo hespanhol rebaixa os Estados Unidos ante a consideração do mundo civilizado.

As scenas occorridas nas Camaras deshoram os homens politicos daquella Republica. Mac-Kinley só da prova de que é um hypocrita. Disse á Hespanha, com declarações humanitarias, que, para conservar a paz e reter Cuba, devia ser demittido Weyler, mudar de systema de guerra, proteger os reconcentrados, outorgar a autonomia, e, por ultimo, suspender as hostilidades. Outorgado tudo isto de boa fé, agora diz que a autonomia se malogrou, que todos os sacrificios de Hespanha nada remedeiam, e, alentando por debaixo de mão os rebeldes, abdica ante as Camaras *jingoistas*.

O *Times* concretiza no seu artigo a geral opinião da imprensa ingleza.

Nos circulos financeiros ainda se acredita que a Republica americana, desarmada pela justa e serena attitude da Hespanha não se atreverá a provocar brutalmente a guerra. Que a situação não é tão grave para a Hespanha, porque nem os navios americanos podem desembarcar em Cuba sem enormes riscos, nem as tripolações desses navios valem o que se suppõe, nem o commercio americano deixaria de sentir de um modo assustador para todos os interesses as consequencias da guerra.

NA HAVANA

Quando a noticia do ultimatum chegou a Havana, houve alli uma grande manifestação popular, em frente do palacio do governador.

O general Blanco appareceu á janella e pronunciou um discurso patriotico affirmando que a paz estava assegurada quando os *yankees* provocaram novas complicações e impediram a submissão dos insurrectos. Terminou o seu discurso dizendo:

— Juraes derramar a ultima gotta de sangue em defeza da honra da patria?

A multidão respondeu unanime:

—«Sim! Sim!»

O general Blanco continuou:

—«Diante do castello do Morro acha-se a esquadra *yankee*. A bandeira hespanhola tremula no castello do Morro. Consentireis que a nossa bandeira seja manchada?»

A multidão respondeu:

— «Não! não!»

—"Então, hespanhoes—disse o general—as armas!"

A attitude do governo hespanhol tem causado em Havana grande impressão de enthusiasmo. A opinião deseja a guerra.

Nas fortalezas da cidade trabalha-se dia e noite, preparando tudo para repellir o ataque dos americanos. Ante este perigo imminente, todas as classes se offerecem ao general Blanco.

A casa Plant, proprietaria de caminho de ferro e vapores que fazem o serviço de Florida por Tampa e Cayo Hueso para Havana, dirigio uma nota ao governo local acerca dos perigos que, nas presentes circumstancias, poderiam correr os seus navios.

O general Blanco respondeu á consulta estar disposto a considerar aquelles navios como protegidos pela bandeira neutral.

O BOMBARDEAMENTO DE MATANZAS

Das noticias enthusiasticas e confuzas, que publicaram os jornaes americanos, do bombardeamento de Matanzas, difficilmente se póde apurar a verdade. Entretanto, a versão mais exacta parece ser, segundo a confirmação de telegrammas recebidos em Madrid, a que vamos reproduzir.

Havia dias que as lanchas a vapor dos americanos vigiavam as proximidades da costa de Matanzas e avizaram Sampson de que alli se estava trabalhando com bastante actividade, tendo sido montados varios canhões.

O almirante americano resolvea então bombardear as fortificações hespanholas.

Ao meio dia, os barcos americanos apresentaram-se em frente de Matanzas, pondo-se o barco almirante *New-York*, quasi ao pé dos canhões hespanhoes, como desafiando-os para a luta.

As baterias do porto de Bulbacava e da Maya, que guardavam a entrada do porto de Matanzas, trataram logo de aceitar o repto. Uma dellas disparou uma granada de oito polegadas que foi cahir muito proximo do *New-York*. Este respondeu com outro tiro de canhão de oito polegadas.

Sampson ordenou que se combatesse e as tripolações dos cinco barcos trataram de se prevenir para o ataque.

O *Puritano* começou a fazer fogo sobre as baterias Purita e Maya, emquanto o *New-York* disparava sobre a bateria de Bubalcava. Ambos os barcos avançaram, dirigindo as prôas para as baterias que deviam combater. A bateria da ponta da Maya iniciou um fogo terrivel. As granadas da bateria Bubalcava cahiram a pequenas distancias dos navios inimigos.

O *New-York* diminuio a distancia para poder afinar a pontaria. Estave a sete mil jardas e collocou-se a tres mil.

Os primeiros tiros não deram na bateria. Depois de muitos tiros inuteis, cahiram varios projectis sobre os edificios immediatos á fortificação, levantando-se grandes nuvens de pó e fumo.

A bateria Bulbacava não recebeu damno algum, e respondia sempre enviando metralhas explosivas. Uma dellas estallou quasi em cima do *New-York*. Dizem os correspondentes *yankees* que não ferio pessoa alguma, porém, ha noticia de que houve algumas baixas e que o panico foi extraordinario. E parece que é esta a versão que corre no Ministerio da Marinha.

Entretanto o *Puritano* combatia a bateria da Ponta de Maya. Esta é, porém, construida de tal maneira, que o *Puritano* vio ser impossivel fazer-lhe pontaria.

Por ultimo, um artilheiro inglez, unico da tripolação que sabia manejar uma peça, pôde disparar um tiro sob o fumo dos canhões da bateria Os projectis não causaram damno algum. Ainda assim os americanos, vendo o pó que havia causado a queda dos projectis, soltavam gritos de alegria.

Como o *Cincinatti* permanecia inactivo, o seu commandante pedio licença para entrar em fogo. Dada essa ordem, o *Cincinatti*, que estava a duas mil jardas da bateria hespanhola, começou o fogo, disparando primeiro todos os canhões de uma banda, virando-se em seguida para disparar a outra.

Póde então vêr-se que a maior parte dos projectis das baterias não chegavam onde estavam os barcos.

O almirante achava-se sobre a ponte do *New York*, com o capitão Chabwick.

Communicada a ordem de retroceder, os barcos viraram a prôa ao mar.

As baterias de Matanzas para indicar que não tinham soffrido damno algum dispararam todas as peças. Um projectil cahio proximo ao *Puritano* esse respondeu com um canhão mais grosso, enviando uma granada que estoirou proximo da bateria Purita.

Parece, pois, que a lucta pouca importancia teve.

A batalha começou ás 12 horas e 57 minutos da tarde e terminou á 1 hora e 15 minutos.

As baterias hespanholas nada soffreram. Apenas alguns casabres abandonados ficaram damnificados.

REVISTA DIARIA

Eleição Estadoal — Resultado conhecido de 25 secções desta capital, 1.ª, 2.ª e 3.ª do Jaboatão, secções de Ribeirão, de Freixeiras e de Cruangy, 1.ª, 2.ª e 3.ª secções de São Lourenço, 1.ª, 2.ª, 7.ª e 9.ª de Nazareth, 1.ª e 2.ª de Gamelleira, Muribeca (faltando uma secção), Rio Formoso (faltando uma secção), Serinhãem (faltando uma secção), municipio da Gravatá, de Pão d'Alho, Palmares, Caruarú, Flores, Olinda, Itambé, Barreiros, Correntes, Canhotinho, Quipapá, Pesqueira, Limoeiro, Panellas, Agua Preta, Iguarassú, Taquaretinga, Gloria de Goitá, Brejo da Madre de Deus, Buique, Bonito, Altinho, Goyanna, Garanhuns, Bom Conselho, Bom Jardim, Aguas Bellas e Tacaratú:

Dr. Thomaz de Carvalho 11.979 votos.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 41ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Francisco Corrêa, Eduardo de Oliveira, Albino Silva, Salazar Moscoso, Joaquim Guimarães, Antonio Pernambuco, Delphino Cavalcante e Serra Martins.

Faltaram com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves e Caldas Barreto.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. Governador do Estado, devolvendo sanccionadas sob n. 294 a 297 e 299 cinco resoluções do Congresso e uma vetada que concedia o auxilio de 8:000$000 ao Collegio Diocesano.—A' archivar.

Outro do Inspector da alfandega convidando este Senado para assistir, em 25 do corrente, a installação da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, neste Estado.—Inteirado.

Uma petição de Leonel Augusto de Caldas Brandão, 2.º official da Recebedoria do Estado, solicitando oito mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de pessoas de sua familia.—A' 3.ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 106, da 5ª Commissão, redigindo o projecto da Camara n. 91 de 1897 (extincção da responsabilidade do fiador do ex-collector de Bezerros, José Francisco Pereira).

N. 107, da 3ª Commissão concluindo por um projecto sob n. 17 reduzindo á metade a prestação annual de 5.000$000 a que obrigada a Companhia de Santa Thereza.

O Sr. Barão de Nazareth, participou ao Senado que a Commissão, de que fizera parte, nomeada para represental-o na sessão commemorativa do 4º centenario da descoberta do caminho maritimo das Indias por Vasco da Gama, comparecera no dia 20 do corrente á solemnissima, inolvidavel e patriotica festa, sendo recebida com o maior cavalheirismo e distinção pelos dignos membros da Colonia Portugueza, alli presentes, concluindo S. Exc. por dirigir á mesma, palavras muito lisongeiras.

O mesmo Sr. Senador, obtendo pela segunda vez a palavra, participou o fallecimento prematuro do Dr. Severino Barbosa da Silva, deputado estadoal, e pedio, sendo concedido por unanimidade de votos, que, por tal motivo se consignasse na acta um voto de profundo pezar.

Passou-se a ordem do dia.

Submetteu-se a 2ª discussão a emenda ao projecto da Camara n. 20 deste anno (Administração Policial do Estado).

Depois de orarem os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Serra Martins, que requereu e obteve fosse a votação effectuada por partes e Francisco Corrêa, segunda vez, foi dita emenda approvada.

O Sr. Presidente declarou que ia fazer-se á Camara a devida communicação.

Entrando em 3ª discussão o projecto da Camara n. 9 deste anno com as tres emendas, foram estas approvadas, effectuando-se a votação por partes a requerimento do Sr. Coelho de Moraes, devendo nos termos regimentaes entrar em 2 discussão.

Approvou-se em 3 discussão com emenda abaixo, que terá tambem 2ª discussão, o projecto do Senado n. 13 deste anno (licença a João Antonio de Medeiros), tendo orado o Sr. Barão de Nazareth.

« N. 1.—Ao art. 1º accrescente-se: Igual favor a Leonel Augusto de Caldas Brandão, 2º official da Recebedoria.

Sala das Sessões do Senado, 23 de Maio de 1898.—*Barão de Nazareth* ».

Approvou-se em 2ª discussão tendo orado os Srs. Barão de Nazareth e Coelho Moraes, o projecto do Senado n. 14 deste anno, (aposentadoria de Izidoro Theodoro de Mattos Ferreira).

Annunciou-se a 2ª discussão do projecto do Senado n. 15 deste anno (concessão da prorogação por tres annos do prazo concedido á Companhia de Tecidos Paulista para gosar da isenção de impostos estadoaes)

Foi approvado, com a seguinte emenda, havendo orado o Sr. Joaquim Guimarães.

N. 1 " Conceda-se igualmente isenção de impostos estadoaes por 3 annos ás Companhias de Tecidos de Apipucos e Camaragibe, as quaes, bem como a Companhia Paulista somente gosarão desse favor emquanto não derem dividendo.

Sala das sessões do Senado, 23 de Maio de 1898.—*Joaquim Guimarães* •

Approvou-se sem debate em 2ª discussão o projecto do Senado n. 16 deste anno (aposentadoria do continuo da Escola de Engenharia Ignacio Marcolino Bezerra do Amaral).

Esgota-se a ordem do dia.

A de hoje é: 2.ª discussão das emendas substitutivas do projecto da Camara n. 9, deste anno (exploração com applicação industrial dos residuos da cidade do Recife); da emenda ao de n. 12 do Senado (licença a Leonel Augusto de Caldas Brandão) e dos projectos da Camara ns de 1896 (construcção de um açude em Gravatá), 15 deste anno (açudes em Camutanga e Barreiros) e 55, tambem deste anno (licença a a Antonio Germano Regueira Pinto de Souza).

—

1898—PARECER N. 106

A 5.ª Commissão tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 91 do anno passado e approvada em 3.ª discussão por este Senado em sessão de 18 do corrente é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º Fica extincta a responsabilidade de D. Maria Honoria Pereira, como representante de seu finado marido alferes Joaquim da Costa Pereira, fiador do ex-collector do municipio de Bezerros, José Francisco Pereira.

Art 2.º A quantia de 372$300, resultante da renda do predio n. 4 da rua do Commercio daquella cidade, deverá ser recolhida ao Thesouro do Estado.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 23 de Maio de 1898.—*Joaquim Guimarães.—Serra Martins.*

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a 55ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Elpidio de Abreu Lima Figueiredo, tendo comparecido os Srs. Tito Galvão, Estacio Coimbra, Affonso de Barros, Pereira Tejo, Costa Netto, Elpidio Figueiredo, Boulitreau, Manoel Jardim, Santos Selva, Honorato Marinho, Silva Fragoso, Julio Antero, Cornelio Padilha e Faria Neves.

Deixaram de ser lidas as actas das sessões antecedente por falta de numero legal para proceder-se a votação.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura

ILEGIVEL

do seguinte expediente que independeu de approvação:

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo sanccionadas sob n. 294 a 299 seis resoluções do Congresso e devolvendo vetada a que se refere a subvenção ao Collegio Diocesano.

A' commissão de Constituição, Legislação e Justiça a vetada e a archivar as demais.

Outro do Sr. inspector da Alfandega, convidando a Camara a assistir a installação da delegacia fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, em o dia 25 do corrente, ás doze horas da manhã.—Inteirada.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Estacio Coimbra para enviar á mesa uma petição de Leandro Cavalcante da Silva Guimarães, solicitando auxilio do Estado para levar a effeito duas invenções suas.—Turbina excentrica—e—Bomba.

Foi distribuida a commissão de petições e poderes.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente e verificando-se, pela chamada feita, não haver numero legal, passou-se á ordem do dia.

Constando esta da votação das emendas apresentadas ao projecto n. 29, e não havendo numero legal, o Sr. presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: votação das emendas apresentadas ao projecto n. 29 e trabalhos de commissões.

Denuncia improcedente—O Dr. Motta Junior, juiz do 1.º districto municipal, julgou improcedente a denuncia do Dr. 1.º promotor publico da capital contra os individuos de nomes José Bernardino de Souza e Clarindo Ferreira da Silva, estafetas do Correio, e recorreu para o Dr. Juiz de direito do 1.º districto criminal, o qual negou provimento ao recurso por seus fundamentos, condemnando a municipalidade nas custas.

Estação de Cinco Pontas—Grande parte de individuos reconhecidamente vagabundos tem feito ultimamente as mais sérias proesas na estação de Cinco Pontas, da Estrada de Ferro de S. Francisco.

Ora reunem-se taes individuos na occasião da chegada de trens de passageiros, a pretexto de offerecer os seus serviços aos mesmos, furtando-lhes por vezes as respectivas carteiras; ora introduzem-se surrateiramente nos armazens annexos á mesma estação, defraudando as mercadorias que alli se acham em deposito, quando lhes é possivel illudir a vigilancia do competente empregado.

Ainda no domingo ultimo, foi sorprehendido pelo zeloso chefe da estação, um desses individuos, na occasião em que retirava em uma canôa, quantidade consideravel de lenha; e muitos outros factos identicos poderiamos citar, pelas informações que temos, si quizessemos alongar esta noticia.

Da autoridade competente, pois, tornamos conhecidos taes factos que merecem severa repressão, em beneficio do publico, continuamente lesado pela perspicacia astuciosa desses gatunos de profissão.

Arsenal de Guerra—O concelho de compras do Arsenal de Guerra recebe hoje ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento dos generos especificados no edital competente.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional—Amanhã, ás 7 horas da noite, reune-se essa sociedade para proceder á eleição de sua nova directoria.

Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito—Os accionistas dessa companhia reunem-se hoje, á 1 hora da tarde, no predio da Associação Agricola, para tratar dos interesses da mesma companhia, em virtude de ter o governo federal considerado caducas todas as concessões que lhe fizera.

Estrada de Ferro Sul—Começa a vigorar de amanhã em diante, o novo horario dessa Estrada de Ferro, que tem sido publicado n'outra secção.

Secretaria da Industria—No dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na 1.ª Directoria dessa Secretaria, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte do Engenho do Meio na estrada da Penderama, orçados em 3:841$;

Reparos da cadeia da cidade de Gloria de Goytá orçados em 1:907$131;

Reparos da ponte do engenho Trapiche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As condições das propostas constam do edital respectivo.

Companhia de zarzuelas—Chegará brevemente a esta cidade, a Companhia de zarzuelas, sob a direcção artistica do Sr. Valentim Garrido.

Do elenco fazem parte, as Sras. Josepha Pla, Pilar Chaves, Pilar Aranguren, Amita Santafé e Juan B. Ribuet.

E' o seguinte, o repertorio da Companhia:

Marina (opera); Dolores (opera); O salto do Pasiego; Marselheza; O annel de ferro; Os commediantes de outr'ora; Tempestade; Os diamantes da corôa; Mascotte; A conquista de Madrid; Dominó azul; O segredo de uma dama; As filhas de Eva; O barbeirinho de lavapiés; O juramento; O relogio de Luzerna; Guerra Santa; O moleiro de Subiza; Os madyagres; As duas princezas, Campanone; O estudante de Salamanca; O sargento Frederico; O rei damnado; O diabo no poder; A bruxa; Cadiz; Niniche; O processo do can-can; Da noute á manhã; O postilhão da Rioja; O lenço de riscas; A velhinha; Ouro, prata, cobre e nada! Detalhes para a historia: A gran-via; Tentação de Santo Antonio; Vento em popa; Os comicos sem vintem; A sorte grande; Calderon; Os labregos; Academia de hypnotismo; A revoltosa; Os cosinheiros; A verbena de la Paloma; Quadros dissolventes; O gaiteiro; O dueto da Africana; As mulheres; O primeiro reserva e outras muitas zarzuelas do repertorio hespanhol.

Era Nova—Está publicado o n. 20, anno, IX desse importante periodico, orgão das ideias catholicas.

Agradecemos a visita.

Madame Sans Gene—E' esse o titulo de um bello romance de Edmond Lepelletier que a acreditada Livraria Silveira está publicando em fasciculos de cento e tantas paginas cada um.

A casa editora desta excellente obra é a empreza do importante jornal portuguez *O Seculo*.

Somos gratos ao Sr. Silveira pelo 4º fasciculo que teve a fineza de remetter nos.

Motoscopio—Continua a funccionar na rua Larga do Rozario n. 22, o novo apparelho electrico *Motoscopio*.

Hoje serão apresentadas as seguintes vistas:

Montanhas russas nauticas (Water-toboggan), Os Banhos de Diana em Milão. Os primeiros passos de Bébé, Pesca á linha n'uma torrente (scena comica), Batalha de travesseiros, O cocheiro adormecido, O mar bravo batendo nos rochedos do Pontaillac, Vista de Hyde Park, Regador e Regado, Os pombos da Praça de S. Marcos.

Santa Rita de Cassia—Realisou-se antehontem a grande festa religiosa mandada celebrar pelo Conselho Administrativo da respectiva irmandade, em honra a gloriosa Santa Rita de Cassia.

A festa constou dos seguintes actos:

Missa rezada pelas 4 e meia horas da madrugada pelo Padre Amarim, com assistencia da veneravel confraria.

Matinas e missa solemne pelas 11 horas do dia pelo regador conego Dr. José Lopes, e canticos do *Gloria* e *Credo Canessa* pela grande orchestra dirigida pelo professor Candido Filho.

O panegyrico foi feito pelo Padre Dr. Manoel Soares, após á leitura do Evangelho do dia.

As 6 e meia da tarde, perante grande numero de sacerdotes inclusive diacono, subdiacono e presbytero cantou-se o hymno dos Santos Agostinho e Ambrosio.

A orchestra executou por essa occasião a partitura denominada *Espirito-Santo*.

O conego João Machado de Mello prégou por occasião do *Te-Deum*,

Uma banda de musica tocou em todos os actos referidos.

O templo apresentava interna e externamente, bonita illuminação.

Publicações—Recebemos:

Por intermedio do seu digno correspondente, n'esta cidade, o n. 61 da *Revista Moderna*, o esplendido semanario madrileno, tão bem feito no texto como nas gravuras. Entre estas, destacamos o retrato da genial artista Eleonora Duse.

O n. 8 da *Amphion*, conhecida revista quinzenal de Lisboa.

— Os primeiros numeros da *Provincia do Pará*, minuscula e artistica edição da tarde.

Ao sympathico e conceituado orgão da imprensa paraense, as nossas felicitações por mais esse passo que avança no caminho do progresso.

Agradecidos.

Cassino Commercial—Com esta denominação diversos moços empregados no commercio fundaram uma associação dansante, cuja directoria provisoria ficou assim organisada:

Presidente.—Luiz Marciano de Araujo.
Vice-dito.—Benjamin Mello Fernandes.
1.º secretario.—Bruno Velloso da Silveira.
2.º dito.—João Toscano de Britto.
Orador.—Octacilio Lima.
Thesoureiro.—Petronillo Carneiro Lins.
Vice dito.—Gonçalo de Carvalho.

Sociedade de Medicina de Pernambuco—Sob a presidencia do Dr. Octavio de Freitas, reuniu-se no domingo ultimo em sessão ordinaria esta sociedade.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Constou o expediente de um numero da «Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro» e de um convite para as festas commemorativas da descoberta do caminho maritimo das Indias.

O Dr. Barros Sobrinho communica a sua proxima retirada para o Rio onde offerece os seus serviços á Sociedade.

O Dr. Rodolpho Galvão pede que se designe uma commissão para acompanhar até a bordo tão distincto consocio no dia do embarque, sendo nomeados os Drs. R. Galvão, Jacome e pharmaceutico Ildefonso de Azevedo para tal fim.

O Dr. Octavio de Freitas lê um minucioso trabalho sobre a «febre amarella no Recife.»

O Dr. Alfredo Costa faz uma communicação sobre um caso de «elephantiasis dos Arabes."

O Dr. Arnobio lê um importante trabalho sobre "os grandes traumatismos tratados pelo methodo de Reclus.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão e marcada outra para o dia 5 de Junho.

Municipio do Cabo—Escreve-nos o Dr. Paulo de Amorim Salgado, prefeito do municipio do Cabo:

"Prefeitura do municipio do Cabo, 18 de Maio de 1898.—Sr. redactor da *Revista Diaria* do *Diario de Pernambuco*.—Peço-vos a publicação da seguinte informação, prestada pelo Concelho deste municipio á Camara dos Deputados deste Estado:

"O Concelho do Municipio do Cabo, respondendo ao vosso officio de 29 de Abril, em que requisitaes informações acerca do projecto, iniciado nessa Camara sob n. 26, datado de 14 do mez passado, declara que não lhe consta haver a menor conveniencia publica no desmembramento do engenho Olinda, no qual se acha incluido o povoado desse nome com a estação respectiva da Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco. Da referida publicação dos debates não constam os motivos, com que os signatarios justificaram o projecto.

O referido engenho dista 13 ½ kilometros da séde deste municipio, com a qual communica-se facilmente pela dicta via ferrea, ao passo que dista quasi o duplo da actual séde do municipio de Ipojuca por máos caminhos, sendo preciso para se effectuar o transito procurar-se a estação de Ipojuca. Si por ventura pretende-se, após a desmembração, mudar-se a séde de Ipojuca para o povoado de Olinda para maior commodidade dos funccionarios do Estado, que poderão residir fóra da séde municipal, não vê nisso o Concelho vantagens para os interesses publicos locaes.

O facto de ter o povoado de Olinda estação de estrada de ferro, estação intermediaria, não é razão para desenvolvimento e prosperidade desse povoado, que não tem mais de 7 casas nem terreno apropriado para se estender a futura edificação e com certeza a mudança da séde municipal acarretará decadencia completa da cidade de Ipojuca e do povoado de Nossa Senhora do O'.

A Constituição do Estado no art. 33 § 9.º dá competencia ao Congresso Legislativo de resolver sobre os limites dos municipios, não podendo porém alteral-os sem que *sejam ouvidos* os respectivos concelhos. A lei organica dos municipios, a lei n. 52, em seu art. 1.º das Disposições Transitorias diz: Os municipios existentes, *com seus actuaes limites*, são conservados para o fim de elegerem os seus concelhos municipaes, prefeitos e sub-prefeitos, e chamados a constituirem-se de accordo com as disposições da Constituição do Estado e da presente lei. Diante do exposto pensa o Concelho que *sem seu consentimento* não deve haver a desmembração.

O municipio, em virtude do citado artigo 1.º foi chamado a se constituir, sendo *conservados os seus limites* e assim organisou seu orçamento e seus serviços de accordo com a extensão de seu territorio.

A audiencia, exigida pela Constituição, de modo tão expresso, parece condição *sine qua non*, não é simples formalidade e crê o Concelho que a alteração só deve ser feita com o accordo de ambos os municipios.

No caso de que se trata ha mais a consideração de ter a municipalidade do Cabo bemfeitoria, recentemente feita no povoado de Olinda, o barracão da feira: ha o serviço organisado da mesma feira, cuja arrecadação foi adquirida em praça publica.

Finalmente ha a consideração, que não deixa de ter a maior importancia e que a prevalecer a doutrina de que a audiencia, de que se trata, é simples formalidade, então as municipalidades não terão estimulo em dotar de melhoramentos as localidades extremas, si mais cedo ou mais tarde, podem ser alterados os limites".

Desde já, Sr. redactor, vos agradeço a publicação da informação e reitero-vos meus protestos da mais distincta consideração.—Saúde e fraternidade.—O prefeito do municipio do Cabo, *Paulo de A. Salgado*".

Congresso Academico—Acaba de surgir á luz da publicidade, esse bem redigido periodico cujo summario é o seguinte:

Um programma.—Duas palavras, Newton Burlamaqui.—Uma questão juridica, Dr. J. V. Meira de Vasconcellos.—A prova dos methodos, Bento Bandeira.—Scena oriental, Augusto Meira.—Uma questão sobre competencia, Heraclyto Vaz.—Da sociedade concebida como organismo natural, Geroncio Carvalho.—Guerra hispano-americana, Rodrigo Costa.—Do poder constituinte, Manoel Tavares.—Chronica.

Cordealmente saudamol-o, desejando-lhe prosperidades na nova phase que agora enceta.

João Grillo—Foi-nos enviado um exemplar dos prospectos desse interessante jogo de previsões para as noutes de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, e que se encontra á venda na Livraria Franceza.

Agrademos a offerta.

Comicio Agricola do Cabo—Dizem-nos dessa operosa associação:

"Secretaria do Comicio Agricola do Cabo, em 20 de Maio de 1898.—Exm. Sr. Redactor da *Revista Diaria*.—Esta associação se reune em sessão solemne ás 11 horas do dia 25 do corrente, data do seu 1.º anniversario e fará eleição do seu presidente e demais membros da mesa, que devem funccionar em o novo anno social.

A reunião se fará no salão das sessões do Concelho, na cidade do Cabo.

A mesa pede o comparecimento de todos os socios e distribuirá sementes de maniçoba, de plantas forrageiras, textis e outras, apropriadas todas a este clima.

São convidados todos os agricultores do municipio e demais cidadãos, que se interessam pelo progresso desta localidade.

Pedindo-vos, Sr. Redactor, a publicação desta noticia, vos agradece e vos saúda.—Vosso leitor assiduo e admirador.—*Paulo de B. Salgado*, 1.º secretario.

Os factos do Centenario—Foi o seguinte o discurso pronunciado pelo Sr. Rizzardo Rizzetto, por occasião da sessão magna, commemorativa do centenario, realizada no theatro Santa Isabel.

"No meio do choque das armas enredadas nações christãs, que a civilisação aproveitada do seculo XIX não póde impedir, é sublime celebrar as emprezas pacificas dos navegadores do seculo XV, os quaes com ousada iniciativa, com audaciosa coragem, com alta intelligencia, abriram á Europa um campo vasto de actividade nos dois grandes continentes, preparando assim a passagem da idade média á moderna.

Os dois grandes acontecimentos geographicos do fim do seculo XV foram—a descoberta da America por Christovam Colombo e o caminho das Indias por Vasco da Gama. Estes dous acontecimentos estão tão intimamente ligados que não se póde lembrar Vasco da Gama, sem relembrar Colombo. Colombo evoca a lembrança da Hespanha que lhe forneceu os meios para executar a grandiosa descoberta da America e traz-nos á memoria Americo Vespucio, do qual este continente tem o seu nome. Assim, Portugal, Hespanha, Italia, estão estreitamente ligados á esta epopéa de acontecimentos maravilhosos.

Identico era o fim que impellia, as duas grandes almas, a de Christovam Colombo e a de Vasco da Gama, a affrontar o ignoto e a desafiar os mares.

Porém, dos dous, o mais feliz foi Vasco da Gama que chegou a effectuar o seu ideial, animado e de meus apparelhados pelo seu proprio Rei, os quaes voltaram á sua patria com alegria e riquezas, emquanto que Colombo teve a desdita de ver regeitados seus projectos por Portugal, pela Inglaterra e pela sua propria patria, só vindo a conseguir dar a vela, em demanda de seu fanal, com a bandeira de Castilha.

Se ousei tomar a palavra na lingua de Camões, nesta occasião solemne, foi porque como admirador de Colombo não posso deixar de tomar parte no vosso enthusiasmo por Vasco da Gama; pois a Historia ensinou-me que a genesis da ideia, que conduzio o grande Genovez á sua notavel descoberta, bebeu-a, elle, na demora que teve em Portugal, no tempo em que aquelle Reino,—pequeno de extensão, porém grande pela sua Historia,—agitava o problema da descoberta do caminho das Indias.

Incendiando-se o seu navio, por acaso, a duas leguas das costas Portuguezas, Colombo approximou se á terra nadando, e, depois de salvo seguio para Lisbôa.

Os portuguezes achavam-se então no apogeu da gloria; os seus marinheiros eram reputados os mais habeis e atrevidos do mundo; confiados na sua boa fortuna e amadurecida experiencia, aventuravam-se, impavidamente — "por mares nunca d'antes navegados."

Já tinham descoberto Porto-Santo e Madeira, e continuavam a alimentar o projecto de alcançar a rota das Indias.

Colombo, depois de ter esposado a filha de um capitão maritimo, que havia sido um dos exploradores da estrada de Porto-Santo e Madeira, cada vez mais ficou alentado com as aspirações dos portuguezes e, embevecido pelos seus ideiaes, procurava discutir com elles o plano da gigantesca descoberta das Indias.

Dizia muitas vezes comsigo: "Costeando á Africa, os portuguezes, terão por ventura descoberto o caminho mais curto para ir á India? Não se poderia achar um caminho ainda menos longo que este para ir lá? Se dando á vela de um porto da Europa, se marcasse sempre no rumo de oeste, atravessando o Oceano Atlantico, não se iria surgir no littoral da mesma India? Por ventura a terra não é redonda? e sendo-a, não teria Deus creado no hemispherio opposto um paiz habitado?"

Com o estudo que fez e as observações adquiridas no meio de navegadores portuguezes, firmou a sua hypothese encorajado pelo geographo Florentino Paulo Toscanelli, o qual o Congresso de Anvers, ultimamente, considerou iniciador da descoberta do Novo-Mundo, Colombo não hesitou mais.

Depois de muitos esforços e vãs tentativas o seu projecto foi, finalmente, acceito pela Hespanha.

Si é certo que a côrte de Lisbôa negou á Colombo o seu auxilio, é de crêr que em Portugal foi que elle concebeu o seu plano e animou-se para realizal-o.

O bom successo da viagem de Colombo foi que concorreu para a expedição de Vasco da Gama. Assim, os espiritos imparciaes devem reconhecer a parte que Portugal, pelo menos, moralmente, teve na empreza de Colombo, e a Italia na viagem de Vasco da Gama.

Em 1893, a Italia e a Hespanha commemoraram a sahida de Christovam Colombo de Palos, e Florença acaba de festejar o centenario de Americo Vespucio e Toscanelli, sendo este ultimo o já citado geographo e mathematico que foi consultado, não só por Colombo, como anteriormente pelo Rei D. João II, sobre a descoberta das Indias. Hoje é Portugal que festeja a chegada de Vasco da Gama ás Indias.

Eis, meus senhores, duas nações que, no giro de poucos annos, podem commemorar descobridores como Colombo, Vasco da Gama, Vespucio e Toscanelli!

Acontecimentos como a descoberta da America e a passagem das Indias, fazem a éra mais gloriosa dos Latinos!

São os Latinos, não só foram os primeiros nas sabias ousadias das navegações e descobertas geographicas, como na politica, nas armas, no commercio, na religião, e, finalmente, em quasi todos os ramos dos conhecimentos humanos.

Os ultimos esplendores da grandeza romana revivia nos povos ibericos e italicos. Veneza fazia respeitar e amar, no Oriente, o Leão de S. Marco; em Florença brilhava a esplendida idade de Lourenço o Magnifico, na qual flore com Toscanelli e Vespucio; Genova era tão formidavel nos mares que a Inglaterra adoptara as côres da sua bandeira para infundir terror aos piratas do Norte. Na Hespanha, Fernando de Aragão e Isabel a Catholica, debellando em renhidos e decisivos combates os Mouros, fundaram a União Hespanhola; auxiliaram a empreza de Colombo e assegurara aos povos da peninsula iberica o dominio sobre a mór parte do continente Americo.

Em Lisbôa a côrte de D. João e D. Manoel, já tão illustrada, engastou na corôa portugueza mais tres bellissimas joias de fino quilate:—a viagem de Vasco da Gama ás Indias, a de Cabral no Brazil e o primoroso poema de Camões, gloria immortal da poesia Lusitana.

Toda a civilisação christã limitava-se unicamente á Europa, e esta civilisação resplandecia com todo seu fulgor, em redor do littoral do Mediterraneo. Aquelles tempos já vão bem longe. Hoje o Mediterraneo não representa mais o pharol do mundo civilisado, nem as nações banhadas pelo mesmo conservam mais o dominio do mar, nem a primeira no commercio, nem a supremacia nas armas, e, talvez, nem na sciencia. A civilisação tem-se estendido por quasi todo o globo. Outras raças teem alcançado o primeiro lugar. Mas não deixa de ser honroso, relembrarmos com orgulho o nosso glorioso passado, e, no intuito de não desanimarmos no infortunio, convém confiar no futuro, servindo-nos de exemplo estes dous homens extraordinarios: — CHRISTOVAM COLOMBO E PEDRO ALVARES CABRAL."

Serviço de incineração do lixo—No corrente mez houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Maio de 1898

Dia 18	
Numero de carroças	47
Peso liquido em kilogrammas	18.520
Dia 19	
Numeros de carroças	35
Peso liquido em kilogrammas	17.270
Dia 20	
Numero de carroças	47
Peso liquido em kilogrammas	20.860
Dia 21	
Numero de carroças	41
Peso liquido em kilogrammas	21.370

Passageiros—Chegados da Europa no vapor allemão "Desterro":

De Hamburgo—Ludwig Freidrich, Adalbert Pruhzo, Adam Rudolf Sebastian Santag.

De Lisboa—José Gonçalves da Rocha.

— Chegados do norte no vapor nacional "Maranhão":

De Manáos—Francisco Vicente, Manoel Luiz, Bento Americo, Luiz de França Pereira, Theodoro Rodrigues.

Do Pará—Alberto Nelso, Maria Nelson, Antonio Rodrigues, Porfirio Sant'Anna, Margarida Santos, Marcelina Candida, Thomaz de Oliveira, Josepha, Gabriel Pessôa, João Alberto Soares, Frederico Serzedello, Raul Norberto Soares, Manoel A. B. Franco, Luiz Fontaine, João Baptista de Souza, sua senhora e 1 criada, Dr. João Elisio, Dario C. Tapio e 1 filho, Theotonio Brito, Joaquim J. Gomes.

Do Maranhão—Antonio Fernandes Barradas, J. Waale, Luiza Lrabuco, Emilia Gunatempo, Maria A. Alves, Iria Bernarnardo, Arthur Augusto Oliveira.

De Amarração—Soldado Clemente de C. Torres.

Do Ceará—Joaquim Vieira, Marcelina M. da Conceição, Jardelina Maria, Severino J. de Lima, Felinto C. de Albuquerque, Manoel X do Valle, José Gomes, Thomaz A. da Motta, Emilio Pereira Reis, sua senhora e 1 filho, D. Maria R. B. da Cunha.

Do Natal—Placito P. de Carvalho, Venancio Gomes da Silva, Manoel Carneiro, Joaquim Carneiro M. Furtado.

Da Parahyba—Antonio P. G. de Paiva, sua senhora e 4 filhos, José Guerra, Francisco P. Borges, Dr. Antonio E. Soares Filho, D. Maria G. Soares, Francisco da S. Oliveira, J. R. Valente, Sebastião Ivo Soares, Antonio J. Gonçalves, Antonio Benevides C. Cavalcante, Francisco Sette, João Andrade e Domingos Costa.

— Sahidos no vapor allemão "Desterro":

Para o Rio de Janeiro—Henrique Bernardo de Oliveira, sua senhora e 2 filhos, Antonio de Souza Leão, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, Visconde de Campo Alegre, sua senhora e 1 criada.

— Sahidos para o sul no vapor brazileiro "Maranhão":

Para Maceió—José Gomes, Antonio Freitas, João Roberto dos Santos, Dr. Francisco R. de Lemos Lessa, Eduardo Figueira, João Roberto da Silva, José Roberto da Silva, Paulino de Almeida, Antonio Machado, Manoel Francisco Alves, D. Maria de Farias, Francisco R. Lins e Magalhães Bastos.

Para a Bahia—João Salleman, J. Marcelino, João Damaceno de Oliveira, Christovão Lencastre, Wilhelm Wolff, Horacio Venancio de Sant'Anna, 2 cabos de esquadra e 5 praças, José Costa.

Para Victoria—Dr. Genuino de Andrade.

Para o Rio de Janeiro—Dr. Caetano J. da Costa e Silva, D. Maria Ritta da Cunha e um filho, Coronel Olinto Padilha, D. Adelaide Pinto Vieira de Mello, Ernesto Arcelino B. Franco, Thomaz Thimes, Desembargador José Peregrino e 1 filho, Joaquim Didier, José Rubim de Carvalho, Desembargador Manoel Caldas Barreto, sua senhora e 1 filho, José Bernardo Filho, Dr. Marcos Pereira de Araujo, sua senhora, 1 filho e 1 criada, D. Candida Cruz Santos Collinos 1 filho e 1 criada, Ulysses Vianna, J. Horacio Calixto, Alves Joaquim da Conceição, Zeferino M. Louzado, Venancio Goldino de Souza, José Rodrigues, Alberto Naon, Theodoro Rodrigues, D. Maria Messoueso, Manoel José Leopoldino Ferreira, Bellarmino F. Vaz, Alexandrina M. da Conceição, capitão tenente Raymundo Kieppe da Costa Rubim, Maximiano Querino, Joaquim da Rocha Moreira, Bertholdo J. de Sant'Anna, Manoel Fernandes de Oliveira, 1 marinheiro nacional, 1.º e 2.º sargentos, 13 soldados, 1 mulher e 2 meninos, e a ex-praça Laurentino Bezerra.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Ferreira da Cruz, empregado no commercio, e Francisca Eugenia Pinto, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

Gabriel de Souza Carneiro, solteiro, e Maria Antonia Pereira da Cunha, viuva e residente na freguezia da Boa-Vista.

Primeira publicação

Julio Mariano dos Santos Reis e Maria José da Silva, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Joaquim Lins das Neves, residente na freguezia de S. José, e Alexandrina Lins Wanderley, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

Luiz Cavalcante de Albuquerque, residente na freguezia da Boa-Vista, e Adelia de Sá Leitão, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 22 de Maio de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,°8	756,mm89	17,mm54	79
9 »	25,°5	758,mm27	18,mm27	74
12 »	26,°3	757,mm92	18,mm27	71
3 t.	25,°6	755,mm18	19,mm05	73
6 »	26,°1	756,mm49	18,mm58	74

Actinometro—Observações ao meio dia: enegrecido, 58°,4. Prateado, 40,°0.
Temperatura maxima 27,°75.
Temperatura minima 23,°00
Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm1 á sombra 2,mm5
Chuva nulla.
Direcção do vento:
SE e SSE alternados de meia noite até 0 h. 40 m. da manhã; S até 0 h. 57 m.; Calmaria até 8 h. 08 m.; SSE até 8 h. 28 m.; S até 9 h. 00; SSE com interrupções de S até 10 h. 45 m.; SE e SSE alternados até 2 h. 00 da tarde; SE até 11 h. 40 m; E até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 6m,28.
Nebulosidade média 0,53.

BOLETIM DO PORTO

Dia 22 de Maio

O préa-mar foi as 5 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 2m,18.

O baixa-mar foi ás 12 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 1m,00.

Dia 22 de Maio

O préa-mar foi ás 6 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 2m,18.

O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA SEGUNDA QUINZENA DO MEZ DE ABRIL DE 1898

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 annos	Sem decl. de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. do nacionalid.	TOTAL: HOMENS	MULHERES	TOTAL
Variola	..			..	1	..	..		..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	...	1
Febre typhoide	..	.	.	..	1	..	..		..	1	..	..	..	..	[illegible]	..	..	..	..	1	...	1
Malaria	3	.	2	2	9	3	.		6	1	3	1	1	..	10	10	..	..	..	10	10	20
Tuberculose	..	1	3	1	30	2	..	10	10	6	8	..	3	..	16	21	..	..	..	16	21	37
Influenza	..	..	..	..	1	..	..	...	..	.	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
Septicemia	..	..	..	..	1	..	..	...	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	...	1	1
Cancro	..	..	..	..	2	1	..	...	1	1	..	..	1	..	1	2	..	..	..	1	2	3
Syphilis	..	..	..	..	3	1	..	...	..	3	..	1	..	..	4	...	..	..	..	4	...	4
Rheumatismo	..	..	..	..	1	..	..	...	..	1	..	..	..	..	1	...	..	..	..	1	...	1
Diabetis	..	..	..	..	2	..	..	...	..	1	1	..	..	..	1	1	..	..	..	1	1	2
O. mol. geraes	..	1	..	..	...	..	..	...	1	..	..	..	..	..	...	1	..	..	..	...	1	1
—																						
Mol. do syst. nerv.	12	7	..	..	8	10	1	15	13	3	1	4	1	1	19	15	4	..	..	23	15	38
" do app. circulat.	..	..	..	..	6	5	..	2	1	4	1	1	2	..	6	4	1	..	..	7	4	11
Mol. do app. resp.	3	.	..	..	6	1	..	5	1	2	2	..	..	..	7	3	..	..	..	7	3	10
Mol. do app. digest	10	7	1	2	9	7	..	16	11	1	2	1	5	..	16	18	2	..	..	18	18	36
Mol. genito-urin.	..	..	..	..	1	2	..	1	..	1	.	1	..	..	3	...	..	..	..	3	...	3
" puerperaes	..	..	..	1	1	..	..	...	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	...	2	2
" da pelle	..	..	..	..	2	3	..	1	2	1	..	..	1	..	2	3	..	..	..	2	3	5
" da creança	20	..	..	..	...	..	..	15	5	..	..	..	..	..	15	5	..	..	..	15	5	20
Velhice	..	..	..	..	...	2	..	...	1	..	..	..	1	..	...	2	..	..	..	...	2	2
Homicidio	..	..	..	..	1	..	..	...	..	1	..	..	..	..	1	...	..	..	..	1	...	1
Accidentes	..	1	1	1	1	..	..	4	..	..	..	..	..	..	3	...	1	..	..	4	...	4
Outras causas	1	1	..	..	4	4	..	2	1	5	2	..	..	..	6	3	1	..	..	7	3	10
Total	49	19	7	7	90	41	1	80	56	32	21	9	15	1	113	92	9	..	..	122	92	214
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	8	20
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	...	...	234

Maxima diaria da mortalidade 24
Media diaria da mortalidade 15,6
Minima diaria da mortalidade 10

Coefficiente geral da mortalidade 29,5 obitos por mil habitantes.

Mortalidade hospitalar 61 obitos; nas vias publicas 2; nos domicilios particulares 168. Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: variola 0:1; febre typhoide 1:1; influenza 0:1; malaria 18:20; tuberculose 23:37. Molestias do apparelho respiratorio 9:10.—Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 57:69.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas*.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 22 de Maio de 1898.

Existiam	493
Entraram	3
Sahiram	5
Existem	491
A saber:	
Nacionaes	470
Mulheres	15
Estrangeiros	9
Total	494
Arraçoados	468
Bons	436
Doentes	29
Loucos	2
Louca	1
Total	468

Movimento da Enfermaria

Tiveram alta: Ceciliano da Costa Lima, Graciano Antonio dos Santos, Lourenço José da Hora e Silvestre José Bizerra.

Foram visitados os presos por 169 pessoas, sendo: homens 59 e mulheres 110.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Ernesto e Araujo.
De Iguarassú. para Bezerra.
De Petropolis, para Aricuques.
Do Rio, para Pedro Martins (aviso).

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Cemiterio Publico.—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 17 de Maio, os seguintes cadaveres.

Hygino Silva de Azedo Villaroco, branco, 29 annos, solteiro, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Seve.

Manoel Maximiano de Souza, branco, 41 annos, casado, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. J. Plach.

Pedro Baptista de Oliveira, branco, 28 annos, casado, Pernambuco, Recife; attestado do Dr. Arnobio.

Maria Anna da Conceição, parda, 48 annos, casada, Pernambuco, Afogados; attestado do Dr. João Marques.

Pedro Martiniano dos Santos, pardo, 3 mezes, Pernambuco, S. José; attestado do T. de Mello.

João Amaro de Sant'Anna, pardo, 10 mezes, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Lopes Pessôa.

José Francisco dos Santos, pardo, 2 mezes, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

Esmeraldina, branca, 22 mezes, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Luiza, parda, 2 mezes, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. Seve.

Manoel Antonio, preto, 33 annos, solteiro, Pernambuco, Hospicio de Alienados; attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Antonio Ferreira da Silva, preto, 53 annos, solteiro, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Raymundo Gomes, preto, 40 annos, casado, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Rufino Paes Barretto, preto, 65 annos, casado, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. V. Motta.

— Dia 18 —

Brenno Villarim de Vasconcellos Galvão, branco, 27 dias, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. B. de Carvalho.

Eduardo Celestino do Amaral, pardo, 59 annos, solteiro, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Baptista Fragoso.

Manoel Lacerda S. Cavalcanti, branco, 26 annos, solteiro, Pernambuco S. José; attestado do Dr. Baptista Fragoso.

Daniel Alves da Silva, pardo, 6 horas, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Maria Nery, parda, 7 dias, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Mello Gomes.

Rodopiano José Monteiro, branco, 16 mezes, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Antonio Gordiano de Mello, pardo, 9 dias, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Barros Barneiro.

Cordiano Antonio de Mello, preto, 9 dias, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

José dos Santos, pardo, 33 annos, casado, Rio Grande do Norte, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Joanna Maria da Conceição, 20 annos, solteira, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Damiana Maria da Conceição, preta, 50 annos, viuva, Pernambuco, Hsopital Pedro II. attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Anna Benedicta da Conceição, preta, 10 annos, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Isabel Cavalcanti de Oliveira, branca, 28 annos, solteira, Parahyba; Bôa-Vista; attestado do Dr. Seve.

Maria Bertholeza da Conceição, parda, 20 annos, solteira, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. Seve.

Maria, branca, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. Seve.

— Dia 19 —

Elvira Machado do Passo, branca, 28 annos, viuva, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Coelho Leite.

Manoel Thomaz L. do Nascimento, branco, 1 mez, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Severino Pereira de Lyra, branco, 27 annos, casado, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. A. Lobo.

Amalia de Araujo Gondim Carvalho, branca, 55 annos, solteira, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Mello Gommes.

Joaquina Ermelinda de Queiroz, branca, 35 annos, viuva, Parahyba, S. José; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Sarah Maria das Santos, parda, 19 dias, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Luiza, parda, 2 dias, Pernambuco, Santo Antonio; attestado do Dr. Mello Gomes.

Geralda Maria da Conceição, preta, 58 annos, viuva, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Manoel da Silva, pardo, 40 annos, solteiro, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Deodato José Antonio dos Santos, preto, 20 annos, solteiro, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Joanna Baptista Maria do R., preta, 65 annos, solteira, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Avila.

Estevão Gomes da Silva, pardo, 60 annos, viuvo, Pernambuco Hospital Pedro II; attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Antonio Augusto Soares Pinto, branco, 32 annos, solteiro, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Maria do Carmo Marinho, parda, 25 annos, casada, Parahyba, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Atonio Francisco das Neves, branco, 28 annos, solteiro, Portugal, Hospital Portuguez; attestado do Dr. Nunes Coimbra.

JURISPRUDENCIA

III

Examinemos a questão por outros lados: Se ha disvantagens fazendo-se a contagem do tempo do exercicio do juiz de direito do Estado, tendo-se em vista somente a citada lei n. 15, e quaes as prejuizos, que decorrem sendo a mesma contagem pelo outro modo que se tem feito, com infracção da lei.

Diz-se que a execução de uma lei traz desvantagens ou causa damno, quando vai de encontro a outra lei, ou prejudica este ou aquelle direito.

Fazendo-se a contagem, de que acima se tracta, de accordo com a lei citada, unica que regula a especie, nenhum prejuizo se causa nem mesmo a aquelles que se julgão com direito previlegiado de contar antiguidade anterior a sua nomeação; porque, como se sabe, a organisação judiciaria foi promulgada em 14 de Novembro de 1891 e executada no anno seguinte, pelo Benemerito Governador do Estado, de então Sr. Alexandre José Barbosa Lima e por tanto a datar daquelle tempo, quando forão feitos as primeiras nomeações da magistratura do Estado, nenhum juiz de direito por termo de 4 annos de exercicio e não haverá entre os que tomarão por primeiro e os que forão retardatarios, grande distancia; pelo contrario, deve haver mais de um que tomasse posse e entrasse em exercicio no mesmo dia a que por tanto venhão a ter a mesma antiguidade.

E tanto o legislador previo este caso, que no § unico do art. 33 da lei citada determinou, que concorrendo a mesma vaga um ou dois juizes da mesma antiguidade a vaga seria do mais velho em idade.

O disposto no citado paragrapho vem ainda em apoio do que sustentamos, isto é, que antiguidade do juiz de direito deste Estado começa a contar-se da data da posse nos termos da lei citada; e a não ser assim seria superfluo aquelle paragrapho.

Vê-se, pois, que sendo contada a antiguidade como manda a lei n. 15 e aconselha a bôa razão, nenhum prejuizo ou desvantagens, haverá parte ou aquelle juiz de direito, por a base para aquella antiguidade é uma só; é a posse de cada um, determinada pela mesma lei, que é igual para toda classe e não venha previlegiado outro os nomeados em virtude da mesma lei, inspirada pela mesma constituição.

E seja dito de passagem, que se o Superior Tribunal de Justiça entendeu de modo contrario, foi certamente devido a ter-se enganado; pois como já deixamos demonstrado no antecedente artigo, e constituição deste Estado não podia garantir direitos adquiridos em virtude da nomeações feitas por outro governo que não fosse o da antiga provincia de Pernambuco ou do actual Estado.

Vejamos agora a questão pelo outro lado; isto é, contando-a a antiguidade dos juizes de direito do antigo regimem desde a sua primeira nomeação pelo imperio, que foi nullificada pela Republica, se traz ou não desvantagens?

ILEGÍVEL

A resposta affirmativa não se fez esperar; basta considerar-se que contando-se aquella antiguidade desde o antigo regimem, serão precisas duas bases para aquelle fim; haverá um grupo de privilegiados que não precisa da citada lei n. 15 sinão para fazer jus aos vencimentos; pois contra sua antiguidade contra o suposto naquella lei, somente em virtude da bôa vontade do Superior Tribunal, resultando, grande desproporção entre uns e outros juizes, que foram nomeados em virtude da mesma lei.

E desta desproporção resulta que aquelles juizes que não foram do antigo regimem não poderão ter accesso, em quanto existirem juizes daquelle regimem nomeados ou aproveitados por este Estado e os que forem sendo nomeados depois.

Uma lei que isto determinasse seria injusta, desigual e contraria a todos os principios de direito, por que creava na mesma corporação, cujos membros gosava dos mesmos direitos, um grupo de privilegiados; não teria a codigo de ser igual, que deve ter toda qualquer lei, por mais simples que seja, principalmente aquella que se refere a magistratura do Estado.

Mas felizmente nenhuma lei tão absurda existe entre nós; o que estamos vendo não passa de uma creação pura e sim simplesmente do Egregio Tribunal de Justiça que se deixou enganar pelo art. 120 da Constituição do Estado.

Como consequencia do modo por que foi contada a antiguidade dos juizes de direito, vemos o prejuiso, a anormalidade que se está presenciando, de ter a maior parte daquelles juizes, mais exercicio ou antiguidade que a propria lei que creou a magistratura deste Estado; que os juizes de direito nomeados desde aquella organisação judiciaria, estando sempre em effectivo exercicio, tem menos antiguidade que outros que foram nomeados o anno passado ou atrasado; e mesmo que aquelle que porventura possa agora mesmo entrar para o quadro da magistratura!!

Semelhante absurdo não se commenta; é uma destas iniquidades que não tem nome com que se qualifique!!!

Dizem os que se apegam ao art. 120 da Constituição que este garantio a antiguidade adquirida pelo juiz de direito do antigo regimem e por isto deve ser a mesma antiguidade mantida; mas os referidos juizes de direito não gosaram sómente do direito de contar antiguidade, eram vitalicios e tinham fôro privilegiado; portanto a Constituição devia ter tambem garantido estes direitos adquiridos, e não sómente o de contar antiguidade.

Mas, sinão nos falha a memoria, em principio do anno passado ou fim do atrazado o Venerando Tribunal de Justiça tomou conhecimento de um recurso-crime interposto por um juiz de direito do antigo regimem, em disponibilidade, e julgou não ter o mesmo fôro privilegiado; d'onde se segue; ou que o Tribunal assim julgando não fez a costumada justiça á aquelle juiz de direito, negando-lhe o privilegio de fôro, o que não se póde admittir, ou não deve tambem mandar contar aquella antiguidade adquirida em virtude da mesma lei.

Basta o que fica dito para se conhecer da necessidade palpitante de ser alterada, quanto antes, a lista que regula a antiguidade dos outros juizes de direito do Estado, tendo-se sómente em vista a citada lei n. 151, quando se tratar de accesso ou remoção; embora no caso de aposentadoria possam ser contados por equidade serviços anteriores a nova ordem de cousas.

Nunca é tarde para se reparar uma injustiça; e confiamos que os altos poderes do Estado, desde que se trata de uma questão de direito, tomará em consideração, resolvendo o que fôr de justiça.

Recife—5—21—98.

P. B.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O projecto n. 32

Comprehendendo a necessidade da confecção de uma lei que regule a marcha dos processos civis, commerciaes, orphanalogicos e criminaes e que nos salve de continuarmos a lutar com a immensa collecção de leis e regulamentos processuaes, alguns delles já alterados até pela praxe e pela jurisprudencia firmada pelo nosso Tribunal de Justiça julgamos ser do nosso dever concorrer com o nosso pequeno contingente afim de que o aproveitavel trabalho do Dr. Elpidio de Figueiredo sirva de base para a confecção de um codigo do processo.

A nossa unica pretenção é conseguir a promulgação de uma lei processual digna deste Estado.

Sem divagações, sem a preocupação de estylo e fórma e sem entrarmos em detida analyse e prolongadas prelecções sobre cada um dos titulos de que se compõe o projecto n. 32, iremos, entretanto, indicando os pontos controversos em que deve recahir o estudo dos juristas e das pessoas que tem de tomar parte na discussão do referido projecto.

O illustre autor do projecto, na secção em que trata da manutenção e da restituição da posse, seguindo, com algumas alterações, o processo adoptado pelo codigo de S. Paulo, distingue os casos de turbação ou espoliação de posse havendo ou não violencia, como se fosse possivel se admittir a turbação ou espoliação sem o acto externo que impede ou embaraça o possuidor de livremente exercer o seu poder physico sobre a cousa, que é o que constitue a violencia.

Sem violencia não ha turbação, nem espoliação.

No capitulo das acções divisorias incluio o illustre autor do projecto a secção em que elle trata da renda da cousa ou predio commum.

Respeitando o disposto na Ord. L. 4.º tit. 96 §§ 5 e 23 o illustre autor do projecto regula a marcha do processo de arrendamento ou divisão da renda da cousa ou predio commum que não poder ser dividido em substancia, ou vendido mediante accordo de todos os co-proprietarios.

O processo ahi estabelecido preenche uma lacuna da nossa legislação processual e corta as chicanas conhecidas e usadas no processo admittido pela praxe para taes acções.

No processo das acções de demarcação e divisão de terras, o illustre autor do projecto, tendo aproveitado o regulamento approvado pelo decreto n. 720 de 5 de Setembro de 1890, delle excluio, não sabemos porque motivo, o disposto no art. 16 e seus §§, que trata do modo e occasião de serem accusadas as citações, deixando, entretanto, prevalecer, para as referidas acções, a regra geral estabelecida no art. 179 do projecto sob a rubrica—*da proposição das acções*.

E' verdade que diversas questões têm-se levantado neste Estado quanto a interpretação que se deve dar á disposição contida no mencionado art. 16 do regulamento de 1890, mas isto não é motivo para que seja ella abolida.

A providencia ahi tomada é bôa e por isto será conveniente aproveital-a dando-se áquella disposição uma outra redacção que a torne clara.

Com a devida venia lembramos a seguinte redacção:

— Em qualquer caso, ainda mesmo havendo diversos litisconsortes e sendo as citações feitas em differentes datas, serão ellas accusadas de uma só vez, a saber:

§ 1.º Se houver citação por editos, se accusará na 1.ª audiencia depois da expiração do edital de maior prazo.

§ 2.º Havendo sómente citações pessoaes, que sejam feitas em differentes datas, serão accusadas na primeira audiencia depois da entrada em cartorio dos mandados e precatorias e de ter o escrivão certificado que foram feitas todas as citações, assim o publicando, tres dias pelo menos antes da audiencia, por annuncio na folha local, se houver, ou por edital affixado no lugar do costume.

§ 3.º Quando as citações pessoaes não estiverem todas realisadas até a expiração do edital de maior prazo, serão, não obstante, accusadas na primeira audiencia depois dello as que o tenham sido e esperadas as outras para serem accusadas pela fórma prescripta no paragrapho antecedente.

(A' seguir).

Um advogado.

Deixamos de indicar as omissões de palavras e os erros contidos no artigo anterior por serem em numero crescido.

O mesmo,

A sêde—Erigir em juiz das verdadeiras necessidades do organismo, a garganta ou o paladar, a respeito das bebidas é incorrer em gravissimo erro, pois frequentemente se observa que as bebidas que mais agradam a esses orgãos são aquellas que são mais nocivas.

E' essa a razão porque cremos do nosso dever recommendar a nossos leitores a maior prudencia sobre isto.

As pessoas que soffrem da garganta, dos bronchios ou da bexiga devem ter muito cuidado com o que bebem, e é a ellas justamente que nos dirigimos recommendando-lhes como bebida o Alcatrão de Guyot, pois, ao mesmo tempo que a calma a sêde admiravelmente, obra com muita efficacia contra essas enfermidades.

A differença que existe entre outras preparações similares e o Alcatrão de Guyot é que este é preparado com todo esmero e todos os frascos authenticos levam sobre o rotulo a firma Guyot e o unico endereço verdadeiro: Maison L. Frère, 49, rua Jacob, Paris.

O Libello Politico do Sr. Fernando Barroca e a impugnação do Sr. Martins Junior

V

Chegamos ao 5.º ponto do *Libello*: por mais uma vez a deslealdade do Sr. Martins é accentuada pelo Sr. Barroca.

Ouçamos o autor do *Libello*:

« Servindo no gabinete da Junta Governativa, posso dar testemunho da conspiração que trouxe em resultado a escolha do Dr. Barbosa Lima para Governador do Estado de Pernambuco. Com o fito de remover as difficuldades da escolha d'um candidato, assentou-se submetter á apreciação do Marechal Floriano Peixoto, então Presidente da Republica, uma lista de nomes, tomados entre os mais conspicuos dos então nossos correligionarios e posso affirmar, sem receio de contestação, que o nome do Dr. Barbosa Lima não entrara na combinação.

« Entretanto, dias depois o Marechal telegraphava do Rio, mais ou menos nos seguintes termos:—Barbosa Lima acceita e agradece.

« Não teria partido de S. Exc. o Dr. Martins Junior, que com a Junta accordara na escolha dos mesmos candidatos propostos, o desleal telegramma a que respondia o Marechal: mas o illustre congressista federal acarretou a sua grave responsabilidade, porque immediatamente tomou a peito e fez sua, a candidatura extemporanea. E tanto por ella se esforçou n'uma reunião previa dos congressistas estadoaes, que obrigou o meu distinctissimo amigo Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos a abandonar o seu logar na referida Junta, da qual diga-se de passagem, era a cabeça dirigente, operosa e infatigavel.

« Apenas 4 votos obtiveram nessa reunião as judiciosas ponderações do illustrado Dr. José Vicente, que com seu alto criterio parecia estar prophetisando a ruina e descalabro, em que effectivamente cahio sob o governo d'aquelle candidato, o partido republicano historico.

« S. Exc. o Sr. Dr. Martins Junior a nada attendeu; apenas o despeito de que podesse ser escolhido para o cargo um correligionario de caracter integro e com uma reputação illibada, mas que apezar de conceitual-o não era seu cortezão—o Dr. Manoel da Trindade Peretti—foi, dizem, o motivo que influio S. Exc. a acceitar a candidatura Barbosa Lima ».

Esta leitura da extensa impugnação opposta pelo Sr. Martins vê-se que explicando-a melhor e citando nomes, o accusado confirma topico por topico esta narração; rectificando apenas o telegramma que o Marechal passara para Pernambuco, segundo o Sr. Martins nos seguintes termos: « Felicito pernambucanos candidatura Barbosa ». E não como consta do *Libello*: « mais ou menos nos seguintes termos:—Barbosa Lima acceita e agradece ».

A differença é diminuta, não valendo a pena discutir por tão pouco; qualquer delles exprime o mesmo, isto é, que ao Marechal Floriano chegou a noticia de que o Dr. Barbosa Lima fôra como candidato, acceito pelos chefes republicanos de Pernambuco.

Vamos por partes. O Sr. Martins é accusado de deslealdade para com a Junta Governativa, porque accordando que o Marechal deveria escolher um nome dentre os quatro de que se compunha a lista submettida a sua apreciação, « immediatamente tomou a peito e fez sua a candidatura extemporanea », á qual o vice-presidente da republica se referia em seu telegramma.

Ora, diz o Sr. Martins que « foi exactamente no dia em que devia ter chegado ao Rio o paquete portador da carta que foi entregue em Palacio aos membros da Junta o telegramma do Marechal.

Isto quer dizer que não se podia ter certeza da decisão, com conhecimento de causa, do Marechal e que quando nada, dever-se-ia esperar resposta á carta da Junta, mesmo que o Sr. Martins quizesse estar sempre ao lado de Floriano Peixoto.

Ninguem melhor que o congressista federal sabia da conspiração que se urdira para eleger *bon gré, mal gré* o Dr. Barbosa Lima. Elle proprio confessa-o, quando falla no telegramma do tenente Autuliano Lins e no "grande numero" de outros "firmados por varios amigos e correligionarios, todos fazendo a indicação e a apologia da candidatura Barbosa Lima."

Sabendo-se que taes indicações eram feitas *sómente* a sua pessoa, pode-se por em duvida que fosse o Sr. Martins o chefe desta conspiração, que teve forças para revogar o accordo com a Junta?

E por ter ella apparecido de torna-viagens, deve-se affirmar que não foi urdida dentro do proprio palacio do governo pelo Sr. Martins, de mãos dadas com o Sr. Cintra, tio do apresentado ou indicado?

Parece-nos que a hypothese se torna ainda mais possivel, quando nos recordamos do modo porque (diz o Sr. Martins) o Dr. Annibal Falcão quizera impor a candidatura do coronel Marciano de Magalhães, guerreando a sua indicação, relativa ao Dr. Albino Meira. O Sr. Martins decorou melhor a licção e foi mais feliz que o Dr. Annibal, segundo vemos.

A não querer admittir que Martins atraiçoasse a Junta, indaguemos quaes os poderosos motivos que o levaram a fazer vista generosa no accordo feito com a Junta e a razão porque o chefe politico recebia com todos os signaes de agrado e prazer a bofetada que o primeiro magistrado do paiz dera a sua pessoa, não referindo-se a carta que lhe chegara as mãos.

Diz elle: " Quanto a mim opinei *immediatamente* (o gripho é nosso) que sendo o telegramma do Marechal uma indicação indirecta (?) da candidatura Barbosa Lima eu não impugnaria o nome indicado..."

Victoriano Palhares, um dos espiritos mais poeticos da minha mocidade contemporanea, escreveu, creio que nas *Noutes da Virgem*: Quando a bocca mente, a verdade protesta pelo olhar!

Para que o Sr. Martins havia de *opinar immediatamente* que o despacho telegraphico continha uma indicação indirecta da candidatura, quando da leitura do mesmo só se podia *opinar verdadeiramente* que alguem abusando da credulidade do Marechal, lhe scientificara estar a mesma candidatura acceita definitivamente?

Não é possivel julgar de bôa fé um homem que sendo um pouco mais de que analphabeto, entende justamente o contrario do que lê; ora, quem não está de bôa fé n'um negocio qualquer, é porque tem evidente interesse em desvirtuar a sua solução justa ou equitativa; logo o Sr. Martins quando se metteu a interpretar immediata e falsamente o telegramma, tinha interesse anterior em fazer vingar a candidatura Barbosa Lima.

Mas este interesse, é claro que só poderia approximal-o dos que se oppunham ao accordo da Junta, tornando-o infiel e traidor á sua palavra; o Sr. Martins effectivamente bandeou-se para o lado daquelles que sustentavam a candidatura Barbosa Lima; logo o Sr. Martins foi infiel e traidor a palavra dada aos membros da Junta Governativa.

Porém ainda ha mais do que isto: a carta dirigida a Floriano chegava ao Rio, como affirma o accusado, no mesmo dia em que este telegraphara á Junta.

O bom senso opinaria que o Marechal della não tivesse talvez tomado conhecimento ainda; addiccionando-se porém, a certeza do que a carta, como se lê na impugnação fôra "remettida ao Vice-Presidente da Republica dir-se-á com quanto dolo e deslealdade andou nessa questão o Sr. Martins que passado tanto tempo, não estudou a sua completa defesa!

O facto, a quem já me referi, diria que aquelle "opinou immediatamente" da justa e nitida a nota da perfidia do Sr. Martins Junior!

Continuam os motivos da acceitação da candidatura Barbosa Lima pelo accusado; é preciso notar todavia, que o Sr. Martins parte do absurdo de que o Marechal havia imposto com semelhante telegramma o novo governador, para chegar á conclusão de que não lhe era possivel oppor-se. Mostramos já que a não ser um visionario, um analphabeto ou um partidario *enragé* da escolha, ninguem poderia ver n'umas simples palavras de felicitação a reservada intenção de impor uma candidatura.

Assim, affirma o Sr. Martins que á Junta "faltava o apoio franco, positivo do Governo Federal. Só este facto é significativo: o Marechal Floriano nunca se dirigio a Junta officialmente, nem particularmente a qualquer de seus membros."

Certas asseverações que denunciam a pusillanimidade, a fraqueza e a bajulação d'um individuo, quando sahidas de sua propria bocca, adquirem a monstruosidade de um sacrilegio ou os horrores d'uma blasphemia.

Para o Vice-Presidente da Republica a Junta não existia; nem official nem particularmente um só de seus membros correspondera-se com o Marechal; sabia-se mesmo que esse facto não era eventual pois "no Itamaraty reinava um que de desconfiança, senão de má vontade contra o governo revolucionario," no entretanto o Sr. Martins redigio, assignou e fez a Junta assignar uma carta áquelle que não os considerava para cousa alguma.

Nós porém, não cremos em tal subserviencia do caracter do Sr. Martins, nem dos que o acompanhavam; e não podemos crer em consequencia, na opposição do Marechal á Junta Governativa.

As nomeações federaes, todas ellas durante o tempo de que se trata, recahiam em amigos da Junta que naturalmente as propuzera, requerendo até demissões dos adversarios que eram promptamente attendidas pelo poder central.

O Sr. Martins busca para defender-se um caminho onde esbarra com uma indignidade tanto ou mais grave para si, que a traição de que o accusa o *Libello*: a falta de brio e pundonor.

Escrevendo a quem publicamente o accintava, mostrou-se fraco de animo; pondo a disposição do seu desaffecto a deliberação que só a si competia, declarou-se servil e baixo adulador; batendo-se pela imposição do inimigo que não lhe dava a honra de uma resposta, somente porque esse inimigo tinha por si o poder e a força revelou-se mais cobarde que a propria cobardia!

Que se fuja diante da força em acção esmagadora ou que depois de medir a inutilidade da pugna se trata de retirada, concede-se; mas que encarregado da defeza d'uma causa, passe-se para o inimigo que ainda nem pensa em combater, será, deixem-nos passar a expressão uma tentativa de cobardia, porque não chega a ser uma cobardia completa!

Quando a noticia de semelhante interpretação e as suas razões chegaram aos ouvidos do Marechal, que nunca conheceu o medo, nem o pavor, imaginamos a que pequenhez teria reduzido o seu espirito a figura pygmeia, mas presumpçosa.

E a verdade é que quanto mais baixa a sua cotação na opinião publica, mais paradoxal se vae tornando o filho espurio de

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 23 de Maio de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 6 ⅜ d/s por 1$000 do banco.

Presidente,
Candido C. G. Alcoforado.

O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 5 15/16 sobre Londres a 90 d/v, realizando o de Pernambuco alguns negocios a 6 d/s e mais tarde a 6 1/32 d.

Letras particulares foram vendidas a 6 1/16, fechando sem vendedores.

Rio abriram: a 6 d/s e de tarde a 6 1/32.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	6$600	a 7$200
Somenos, por 15 k. »	$	a 5$000
Mascavado, » »	$	a 4$000
Bruto, » »	4$200	a 4$600
Retame, » »	3$800	a 4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$200 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$400 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

O mercado estavel.
Bagas de mamona a 5$000 os 15 k.
Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$820
Refugos	1$232
Verdes, venda	1$140

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 120$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 340$000 á 360$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 170$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 440$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	8$500	a 11$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 20$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	72$000	a 78$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	18$500	á 28$500
Farinha de mandioca, o sacco de	10$500	a 11$000

MILHO

Cotamos o kilo, ... a $210

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 19 DE MAIO DE 1898

Guimarães Braga & C.—12 caixas com gesso em obras e medicamentos.
Bartholomeu Lourenço.—56.240 kilos de sal.
Leite Bastos & C.—1 caixa com tecidos de algodão.
Alves de Britto & C.—7 caixas com tecidos de algodão.
João Fernandes de Almeida & C.—30 barris com toucinho e 200 barris com banha de porco.
Olintho, Jardim & C.—7 caixas com tecidos de algodão.
Costa & Rocha.—50 barris com banha de porco e 25 caixas com maizena.
Amorim Fernandes & C.—35 barris e 51 caixas com manteiga de vacca.
Narciso Maia & C.—3 caixas com tecidos de algodão.
Figueiredo Costa & C.—20 barris e 20 caixas com manteiga de vacca.
Antonio Francisco Loureiro.—5 volumes com rolhas de cortiça.
Francisco Lauria & C.—1 caixa com meias de algodão.
Rodrigues Lima & C.—5 fardos com aniagem e 4 caixas com tecidos de algodão.
Pereira Carneiro & C.—740 fardos com xarque.
Joseph Krause & C.—1 caixa com obras de ourives.
Baptista & Rodolpho.—1 caixa com chapéos.
Guimarães Lima & C.—3 caixas com tecidos de algodão.
Gomes de Mattos Irmãos & C.—1 caixa com collarinhos de algodão.
Gonçalves Cunha & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Pereira de Azevedo & Irmãos.—5 caixas com linhas de algodão.
Frederico & C.—3 caixas com cordões de algodão e pelles preparadas.
Antonio Soares & C.—35 barris com toucinho e 50 barris com banha de porco.

EXPORTAÇÃO

DIA 21 DE MAIO DE 1898

Para o Exterior

— No vapor allemão Petropolis, para Lisbôa, carregaram:
Albino Cruz & C.. 1 barrica com 60 kilos de farinha de mandioca, 1 barril com 45 litros de aguardente e 1 caixa com 60 kilos de doce.
Alberico M. Rodrigues, 2 barris com 140 litros de aguardente e 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.
João Abrantes, 2 caixas com 60 kilos de doce.
P. Ferreira & C., 2 barris com 163 litros de aguardente.
Abrantes & C., 5 saccos com 300 kilos de café e 1 barrica com 105 ditos de assucar branco.
Albino Campos, 1 sacco com 60 kilos de café.
Para Hamburgo, carregaram:
Miguel Isabella & C., 4725 kilos de páo Brasil.
Borstelman & C., 540 saccos com 35395 kilos de cera vegetal e 2058 couros verdes pesando 42606 kilos.
Blackburn & C., 1500 saccos com 9900 kilos de caroços de algodão.
Landy Brothers, 750 saccos com 55000 kilos de cera vegetal e 89 barricas com 8185 ditos de borracha.
Tito L. da Silva, 60 volumes com cobre e latão velho e 178 saccos com 13350 kilos de cera vegetal.
— No vapor inglez Hoogezand, para Hamburgo, carregou:
Rossbach Brothers, 200 saccos com 14000 kilos de cera vegetal.
— No vapor inglez Blachcheath, para os Estados-Unidos, carregaram:
Pohlman & C., 16000 saccos com 1200000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez Benedict, para Liverpool, carregaram:
Julio & C., 758 saccos com 56850 kilos de assucar mascavado.
Blackburn & C., 30 barricas com 2133 kilos de borracha.
V. Neesen, 1000 saccos com 65000 kilos de caroços de algodão.
A. M. Moreira, 1000 saccos com 70000 kilos de caroços de algodão.
Ulysses P. de Leon, 150 saccos com 10000 kilos de bagas de mamona.
Blackburn & C., 138 saccos com 9108 kilos de caroços de algodão.
— No vapor inglez Cito, para Liverpool, carregaram:
J. H. Boxwell Nephen & C., 1500 saccos com 112500 kilos de assucar mascavado e 2000 ditos com 150000 ditos de algodão.
— Na barca norueguense Possidon, para Liverpool, carregaram:
F. Lemos & C., 1000 fardos com 74000 kilos de bagaço de caroços de algodão.
F. A. G. de Mattos, 219 saccos com 15330 kilos de caroços de algodão.
Rossbach Brothers, 500 saccos com 36000 kilos de algodão.

Para o Interior

— No vapor inglez La Plata, para Uruguayanna, carregaram:
Silva Guimarães & C., 300 barricas com 32000 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Guarany, para o Rio de Janeiro, carregou:
J. T. Carreiro, 30 pipas com 9604 litros de aguardente.
— No vapor nacional Desterro, para o Rio de Janeiro, carregou:
A. C. da Silva, 2000 mangas fructas.
— No vapor nacional Capibaribe, para o Rio de Janeiro, carregou:
Felix Bandeira, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco e 23 ditos com 1340 ditos de assucar mascavado.
Para Santos, carregou:
Felix Bandeira, 953 saccos com 37180 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Itatiaya, para o Rio de Janeiro, carregaram:
Companhia de Drogas, 11 caixas com 200 litros de vinhos medicinaes.
Luiz A. da Costa, 5 saccos com palha.
— No vapor nacional Maranhão, para o Rio de Janeiro, carregaram:
P. Pinto & C., 50 pipas com 23750 litros de aguardente.
Companhia de Melhoramento, 20 pipas com 1000 litros de alcool.
J. F. Manta, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.
Joaquim Loredo, 3000 mangas fructas.
A. M. Uchôa & C., 9 saccos com 5400 kilos de assucar mascavado.
Para Victoria, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 1500 caixas com 12000 kilos de sabão.
A. Fernandes & C., 500 caixas com 7500 kilos de sabão e 100 saccos com 6000 ditos de feijão.
P. Pinto & C., 30 pipas com 7500 litros de aguardente.
— No vapor nacional Bragança, para o Pará, carregaram:
Ferreira Barbosa & C., 1 caixa com calçados.
J. da Oliveira Maia, 2 caixas com calçados.
Pinto Alves & C., 200 barricas com 15520 kilos de assucar branco.
F. Vieira, 700 barricas com 51300 kilos de assucar branco.
C. F. Cascão, 200 barricas com 16713 kilos de assucar branco.
A. Xavier e Silva, 350 barricas com 2525 kilos de assucar branco.
J. M. de Abreu, 450 saccos com 33750 kilos de assucar branco.
E. Coimbra, 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco.
V. da Silveira & C., 315 barricas com 23315 kilos de assucar branco.
Para o Ceará, carregou:
J. de Oliveira Maia, 2 caixas com calçados.
— No vapor nacional Jaboatão, para o Ceará, carregaram:
J. S. de Amaral & C., 21 barris com 840 litros de vinagre.
Companhia M. de Phosphoros, 10 caixas com 350 kilos de phosphoros.
F. A. Gomes de Mattos, 1 fardo com 60 kilos de tecidos de algodão.
Para Camocim, carregaram:
F. A. Gomes de Mattos, 1 caixa com 80 kilos de tecidos de algodão, 2 ditas com 90 ditos de perfumaria e 5 volumes com tinta para escrever.
T. Lapa & C., 20 barris com 1700 litros de aguardente.
Para o Pará, carregaram:
Guimarães Braga & C., 6 caixas com 420 litros de vinhos medicinaes.
J. V. Ramos, 2 caixas com calçados.
Costa Rocha, 40 saccos 2400 kilos de farello.
Fernandes Nunes & C., 2 caixas com calçados.
T. Lapa & C., 50 caixas com 400 litros de paraty.
Monteiro & Esnaty, 80 barricas com 5400 kilos de assucar branco.
— No hiate Neptuno, para Mossoró, carregaram:
Lopes Alheiro & C., 4 barris com 210 litros de vinhos de fructas.
F. A. Gomes de Mattos, 13 volumes com 585 kilos de tecidos de algodão.
J. de Oliveira Maia, 4 caixas com calçados.
Castro Lemos & C., 15 caixas com 600 kilos de sabão, 2 ditas com 38 litros de genebra, 2 ditas com 15 kilos de velas, 1 barril com 90 litros de vinagre, 2 caixas com 72 ditos de cerveja e 10 barris com 900 ditos de vinhos de fructas.
Santos Araujo & C., 50 caixas com 1000 kilos de sabão.
Lopes Alheiro & C., 9 barricas com 540 kilos de sabão e 6 saccos com 450 ditos de assucar branco.
— Na barcaça Britania, para Natal, carregaram:
Castro Lemos & C., 2 caixas com 15 kilos de massa de tomate, 5 saccos com 300 ditos de café e 6 barris com 315 litros de vinhos de fructas.
Companhia M. de Phosphoros, 10 caixas com 350 kilos de phosphoros.
A. Fernandes & C., 2 caixas com 110 kilos de doce 15 saccos com 900 ditos de café, 2 caixas com 12 ditos de velas e 1 duzia de vassouras de timbó.
Fonseca Irmãos & C., 165 caixas com 4125 kilos de sabão.
Ulysses P. de Leon, 50 saccos com 3000 kilos de milho e 280 ditos com 11760 ditos de farinha de mandioca.
— Na barcaça Paranguaba, para Parahyba, carregaram:
G. de Mattos Irmãos & C., 2 caixas com 40 kilos de perfumarias.
— Na barcaça Independencia, para S. Luiz, carregaram:
Castro Maia & C., 40 caixas com 920 kilos de sabão, 2 barris com 120 litros de vinagre e 2 saccos com 240 kilos de café.
— Na barcaça Armando Silva, para o Pilar, carregou:
Caldas, 15 saccos com 900 kilos de café.
— Na barcaça F. Sociedade, para Mamanguape, carregaram:
A. Fernandes & C., 24 saccos com 1440 kilos de café.
Coelho Pinto, 14 barris com 630 litros de vinhos de fructas e 18 caixas com 128 litros de genebra.
— Na barcaça Flor de Maria, para Mamanguape, carregaram:
A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.
T. Lapa & C., 10 caixas com 120 litros de genebra.
A. J. Fernandes, 2 barricas e 1 surrão com 150 kilos de fumo.
— Na barcaça Divina Providencia, para Maceió, carregaram:
L. Ferreira & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.
J. de A. Fonseca, 50 caixas com 1200 kilos de sabão e 10 ditas com 200 ditos de velas.
— Na barcaça S. Manoel, para Porto de Camaragibe, carregaram:
Castro Maia & C., 25 caixas com 575 kilos de sabão, 1 barril com 80 litros de vinagre e 1 caixa com 20 kilos de phosphoros.
— Na barcaça Itajahy, para Parahyba, carregaram:
P. Carneiro & C., 2 caixas com 1000 kilos de tecidos de algodão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Maio

RENDA GERAL		
Do dia 2 á 21	872:399$835	
Idem do dia 23	73 584$803	945:984$638
RENDA DO ESTADO		
Do dia 2 á 21	181:872$926	
Idem do dia 23	13:217$341	195:000$267
		1.1[illegible]1:074$905

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Maio de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 21	71:001$233
Idem do dia 23	6:416$526
	77:417$759

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 21	3:573$339
Idem do dia 23	$
Total	3:573$339

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 22 de Maio de 1898

Entraram:

53	bois, pesando 7.835 kilos.	
170	kilos de peixe a 100 rs.	17$000
11	compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$300
63	meias columnas a 600	37$800
19	barracas grande dentro do gradil a 1$000 rs.	22$800
3	cargas com gallinhas a 1$000	3$000
2	cassuas com gallinhas, a 1$000 rs.	2$000
4	cargas com fructas a 600	2$400
12	compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	6$000
15	compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	18$000
92	logares a 500	46$000
15	compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	30$000
8	compartimentos com suinos a 1$500	12$000
9	compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	10$800
31	compartimentos com fazendas, a 5$000	155$000
22	compartimentos com comidas a 500	33$000
40	compartimentos com verduras a 600	24$000
105	cargas com farinha, a 1$000	105$000
10	compartimentos com carne secca a 3$000	30$000
32	talhos a 4$000	128$000
32	idem a 3$000	96$000
		782$100
	Rendimento de 1 a 21	13.121$400
	Somma	13.903$300

PREÇOS DO DIA

Carne 1$200 a 400 rs.
Suino 1$200 a 1$000 rs.
Carneiro 1$500 a 1$200 rs.
Farinha 1$400 a 800 rs.
Milho 1$500 a 800 rs.
Feijão 3$000 a 2$500 rs.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 19

Liverpool e escala—18 dias, vapor inglez «Orellana,» de 3095 toneladas, commandante Robert Archer, equipagem 97, carga varios generos; a Wilson Sons e C.
New-York—15 dias, vapor belga «Galilêo,» de 1677 toneladas commandante Fan Fisher, equipagem 41, carga varios generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Valparaizo e escala—Vapor inglez «Orellana,» commandante R. Archer; carga varios generos.
Rio de Janeiro e escala—Vapor belga «Galilêo," commandante Fom Fisher; carga varios generos.
Hamburgo — Vapor allemão "Petropolis, commandante A. Berch: carga varios generos.
Rio de Janeiro e escala—Vapor inglez "Bell lucia," commandante H. Neresen; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Ibo, do sul, a 24.
Guarany, do norte, a 24.
Marajó, do norte, a 24.
Manaos, do sul, a 24.
Parahyba, da Europa, a 24.
Rio de Janeiro, da Europa a 26.
Magdalena, da Europa, a 26.
Orissa, do sul, a 28.
Pernambuco, do norte, a 29.
Amazonas, da Europa, a 29.
Olinda, do sul, a 30.
Ebro, do sul, a 31.
British Prince, de New York, a 31.
Matapan, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Santos e esc. Marxburg, a 24, as 4 h.
Santos e esc. Parahyba, a 24, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA
Escuna ingleza Nelly.
Lugar ingleza Stella.

DE MONTIVIDÉO
Patacho inglez Nora Wiggins.

DO PORTO
Lúgar portuguez Horacio.

DE PELOTAS
Palhabote nacional Aurora.
Patacho nacional Primeiro.

DE SWANSEA
Escuna norueguense Saron.

DE CARDIFF
Barca norueguense Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Ocean.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor allemão Marxburg, varios generos.
Vapor inglez Blackeath, varios generos.
Barca nacional Adelina, lastro.
Barca nacional Humildade, varios generos.
Barca nacional Iracema, varios generos.
Barca nacional Rio Carmo, sal.
Barca norueguense V. da Gama, carvão.
Barca norueguense Sonora, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Hestea carvão.
Barca norueguense Favorit, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Solle, carvão.
Barca norueguense Carlo Hasted, carvão.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Barca ingleza Santon, varios generos.
Escuna hollandeza Haogezand, varios gene.
Lúgar brasileiro Alert, lastro.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lúgar inglez Granada, varios generos.
Palhabôte argentino Brake, xarque.
Palhabôte nacional Euclydes, sal.
Patacho nacional Joven Irene, var. gener.
Patacho nacional Marinho VII, xarque.
Patacho nacional Julieta, xarque.
Patacho nacional Conde, assucar.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho allemão Maria Thun.
Patacho allemão Leda.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000'00 0,0,,0
Fundos accumulados £5 7 0,19,,

POLHMANN & C.

ILEGÍVEL

Muribeca: do alto de sua sufficiencia dogmatica, o Sr. Martins avança que esta accusação do *Libello* é inane!

Inane quando o Sr. Martins sustentou a candidatura do Dr. Barbosa Lima, envolvendo n'elle o prestigio do Marechal, quando como confessa, o Dr. Serzedello telegraphara a vontade do governo n'este despacho:—Marechal deseja conhecer candidato ao Governo de Pernambuco. Penso deve ser republicano historico e civil.

Tinha n'estas linhas o Martins clarissima a situação: o governo apenas deseja saber qual o candidato que o secretario identificado com o Marechal (sem o contrario se admitte), affirmava carecer de duas qualidades: ser republicano de propaganda e civil.

Ora o Dr. Barbosa era um adherente ou fôra um contemporisador para Floriano Peixoto, como para o Sr. Martins e como para todo o mundo; mas urgia atraiçoar a Junta e o osculo do Judas pernambucano sellou para todo o sempre a authenticidade do republicanismo historico do Dr. Barbosa Lima.

Para semelhante feito ficar symetrico na consciencia de modo a não penar ao chefe do partido, o Sr. Martins descobrisse que o capitão Barbosa Lima, official do exercito, era exactamente o civil de que o Sr. Serzedello, encarregado por Floriano, pensava necessario ao governo de Pernambuco.

Não sabemos o que pretendeu o Sr. Martins gryphando as palavras—Penso que deve ser republicano historico e civil; se não foi para patentear o seu cynismo em desattendel-as, ha de convir que foi desastrado.

Remettemos agora, com a consideração de que provado como está, que o Marechal não buscou intervir em Pernambuco para eleger o Sr. Barbosa Lima ou qualquer outro, cessam todas as «considerações de ordem politica» que o Sr. Martins garante terem influido em seu espirito para sujeitar-se a supposta imposição de Floriano; o Marechal não dissolveria a Junta, nem a apearia o poder.

Alem dos de ordem politica o Sr. Martins teve motivos de ordem pessoal: não quiz condemnar ou repellir a candidatura B. Lima para que se não dissesse que só o fazia por despeito e ambição, visto ter sido tambem um dos indicados na lista.

Adoravel simplicidade do merencorio poeta das *Visões de Hoje!* Acreditar por ventura que alguem te ouça como o mahometano ao Al Korão e o anglicano á Biblia!

Porque deixaste em esquecimento a 2.ª parte do articulado que affirma teres acceitado a referida candidatura «no falso presupposto de ser a mesma imposta pelo Marechal e anti-marianista»!

Pois não é verdade que o discurso das *lagrimas do crocodilo* foi n'essa epoca thema variado para os concertos da imprensa violinica?

Um facto como este, devia ter merecido tambem a attenção do Sr. Martins na sua impugnação, para não acreditarmos que o movel occulto da sua traição á Junta foi o odio nunca amortecido ao Dr. José Mariano.

(*Continúa*).

Justus.

A Companhia do Beberibe e o «Commercio de Pernambuco.»

Si devo agradecer a illustre redacção do jornal *Commercio de Pernambuco* o ter explicado ao publico ser inexato o boato que se espalhou de que ia ser augmentado enormemente o preço d'agua, boato que ia causando panico, pelo exagero; si sou reconhecido pela confissão de que é justo que se melhorem as condições precarias em que se acha a Companhia de Beberibe; não posso deixar de contestar as considerações innexatas umas, e incabidas outras, como estuda e aprecia a questão do novo preço d'agua.

Para não me alongar, me reporto a série de artigos que hoje enceto em explicação feita pela *Provincia*, de modo que aqui terei que restringir-me ao que alli não se tratou, e foi agitado por S. S.

Confessa e concorda S. S. que trata-se de um serviço da maxima importancia e utilidade, genero de primeira necessidade, e que, cumpre, a bem da população que não seja interrompido; mas acha S. S. ser exagerado o que pedio a Beberibe, que se lhe deve dar alguma cousa, tanto, mas não quanto.

Muito estimaria que S. S. antes de avançar esta affirmativa declarasse em que firma seu criterio para determinar o quantum, e qual elle seja.

O que posso lhe assegurar é que, a Beberibe nada pedio com exagero, apenas o que é indispensavel para ella viver e melhorar um pouco suas condições, sendo até indispensavel que seus credores concedam, como eu espero uma reducção na taxa de juros, sem o que ainda assim a Companhia não entrará em condições normaes, sem cogitar mesmo de lucros.

Para o illustre redactor pensar de modo diverso, deve provar em que se firma, como exigem os assumptos positivos, mas nunca basear-se em meras supposições.

Pois bem, posso-lhe dizer que um illustre engenheiro commissionado para estudar o assumpto concluio que a concessão ainda assim não salvaria a Beberibe, mas espero que o obterei graças a fortes economias e ao favor que espero dos credores.

Não deixa de ser interessante a exigencia que o illustre redactor entende que deve ser feita, de compensações por parte da Beberibe.

Si a concessão que se pede é uma compensação para ella pelo desiquilibrio em que se acha pela crise do paiz, se a concessão visa justamente restabelecer o equilibrio, tudo que se tirar da Beberibe trará o desequilibrio, recolhocará ella em sua má situação anterior.

Si fosse possivel obter da Beberibe qualquer compensação, seria melhor conceder-lhe menos, gravar menos ao publico.

Diga-me o illustre redactor que compensação o Governo Federal deu ao publico quando augmentou o preço d'agua na Capital Federal?

Que compensações teem sido dadas quando se têm augmentado as tarifas nas estradas de ferro?

Que compensações são dadas quando são augmentados os impostos.

S. S. reconhecendo que effectivamente uma penna d'agua custava aqui ha 50 annos passados, 6$000 como hoje, no entretanto allega a inexactidão, naturalmente por tratar de facto de que não foi comtemporaneo, de que naquelle tempo a agua ser em quantidade muito superior ao mercado, tanto que uma simples penna bastava para qualquer casa de grande familia, mesmo tendo jardim ou sitio.

Uma penna d'agua velha era de 15 baldes diarios, graduados por uma lamina na porta da casa do consumidor, e não arbitrariamente como suppõe S. S.

Si davam-se alguns abusos, isto é proprio de todo o serviço, e não podem servir de argumento.

O que posso-lhe garantir é que a Beberibe não concedia para sitio algum menos de trez pennas d'agua; o que posso-lhe assegurar ainda é que muitas casas pagavam mais de uma penna d'agua, e essas casas eram em maior proporções do que as que hoje pagam excesso de consumo.

Tambem posso-lhe assegurar que em 1883 quando tomei conta da questão dos negocios da Beberibe mandei revistar todas as pennas de modo que cada uma dellas só tivesse a quantidade d'agua que tinha direito, e não a discripção como allega S. S.

Fallo de facto de que tenho conhecimento, não fui somente contemporaneo, mas tomei parte nelle.

No entretanto, facto notavel, no tempo em que, no dizer de S. S. havia esse diluvio d'agua nas pennas, chamava-se de insufficiencia d'agua.

Hoje porém não ha quem justamente articule a menor queixa.

Diz ainda S. S. que em Santos a população não se queixa do preço de 15$000 por uma penna d'agua porque alli não ha medidores, mas posso garantir a S. S. que na cidade de Santos a agua é distribuida ás casas por meio de hydrometros, exactamente como aqui.

Allega ainda S. S. que a população da Capital Federal não queixou-se do augmento do preço d'agua porque esta é fornecida em abundancia, sem medidores; no entretanto lendo-se os jornaes do Rio nelles se encontra quasi diariamente, geraes queixas pela falta d'agua, tanto nas casas como nos incendios, chegando ao ponto do Governo mandar seus navios de guerra tomar agua na visinha cidade de Nictheroy.

Se quizer verificar o facto, mostrar-lhe-hei uma collecção de retalhos de jornaes.

A adopção dos hydrometros já está resolvida, em principio alli, tendo-se começado em certa ordem de estabellecimentos.

Na Bahia dá-se o mesmo, e posso lhe accrescentar que o digno director gerente da Companhia do Queimado me escreveu a pouco sobre o uso dos hydrometros que elle pretende introduzir alli.

Para completar a discussão desta parte da questão lhe lembrarei que na cidade de Olinda, em nosso Estado, uma penna d'agua custa 10$000 por mez, com a faculdade de elevar-se o preço a 12$000!

Ainda poderia addicionar que na capital do Maranhão custa 1$500 réis um metro cubico d'agua, ao passo que aqui é apenas de 400 réis!

Amanhã continuarei.

CECILIANO MAMEDE.

Lagoa do Carro

Tendo vindo de seu engenho Japaranduba em busca de melhoras para sua saude alterada, a Exma. Sra. D. Josephina Carolina de Araujo Wanderley, virtuosa e dilecta esposa do nosso charo amigo e criteriosa influencia deste povoado tenente-coronel Antonio Tavares de Araujo escolheu o engenho Brejinho, propriedade do honrado agricultor Joaquim Ricardo de Araujo Vasconcellos, seu digno genro, e ahi domiciliando-se temporariamente conseguio seu restabelecimento; este facto, não podia deixar de encher-nos de satisfação, e nem tambem de levar á publicidade, não porque seja o tenente-coronel Tavares influencia politica neste torrão e um dos que faz parte dos maiores e melhores elementos do Dr. Herculano Bandeira de Mello, chefe e influencia real neste municipio, não porque seja o Juiz Districtal; não finalmente porque seja um verdadeiro elemento de paz e de ordem, em qualquer lugar que gose da felicidade de sua presença, porque estes predicados não nos fazem render preito a sua Exma. Consorte, mas sim, as virtudes de que ella é dotada, sentimentos estes que só se aninham em corações que como aquelle são o modelo e o exemplo da mãi carinhosa, da dedicada amiga e da verdadeira esposa. E por estes dous que ella é possuidora e pelo restabelecimento de tão preciara senhora, fomos no dia 19 do corrente á sua residencia provisoria levar-lhe os nossos cumprimentos; e ainda nos captivou mais o modo delicado e affavel com que nos tratou, offerecendo-nos nesta occasião um profuso jantar para quarenta talheres, e onde trocaram-se diversos brindes, d'entre os quaes nos lembramos dos seguintes: do capitão Joaquim do Canto como interprete dos manifestantes á Exma. Consorte do tenente-coronel Tavares; de José Marianno de Souza a este como um dos elementos fortes do partido federal, salientando os reaes serviços por elle prestados a este povoado; do coronel José Francisco ao Dr. Herculano Bandeira, chefe proeminente do partido federal deste municipio de Nazareth. Do tenente-coronel Tavares a todos os manifestantes agradecendo penhorado em seu nome e de sua senhora, as provas de apreço e de consideração que acabava de receber.

Em seguida teve lugar uma sairée dansante, que prolongou se até trez horas da manhã, reinando sempre muita harmonia e satisfação.

Lagoa do Carro, 22 de Maio de 1898.

A Commissão.

Novo preço d'agua

Srs. Redactores da *Provincia*:

A apreciação que Ss. Ss. fazem, sob o emocionante titulo de—Agua a peso de ouro—, do projecto que se discute no Congresso estabelecendo a forma do pagamento da agua fornecida ás casas, não pode passar sem reparo de minha parte.

Trata-se de negocio muito sério e importante, que interessa a população, e cumpre estudal-o com toda a calma, espero o cavalheirismo e patriotismo de Ss. Ss. que discutam a questão para ella ser elucidada, se não forem bastantes as explicações que passo á dar.

Para melhor ordem, muito agradeceria a Ss. Ss. que se dignassem de aguardar a terminação da série de artigos que hoje enceto, para então proseguirem em suas apreciações, se julgarem que ellas ainda podem ter cabimento depois de muitas explicações.

A publicação, feita em todos os jornaes, do requerimento que dirigi ao Congresso, justifica perfeitamente o pedido da Companhia do Beberibe, mostra em que foi formulado.

Espero que terei a satisfação de, depois de Ss. Ss. terem lido o alludido requerimento e as explicações que passo a dar, com elevado espirito de justiça e de patriotismo, não só mudarem os conceitos externados, como apoiarem a muito justa pretenção da Beberibe.

E' verdade que o projecto de lei deferindo o pedido feito pela Beberibe não é taxativo, não contem os detalhes, apenas é uma autorisação ao Governador do Estado, mais isto explica-se muito bem pela elevada confiança e alto conceito que o Governador merece do Congresso, de tal ordem, de tal forma, que este não só nada se arreceia de uma tal autorisação, como está convencido de que uma tal confiança é partilhada por todo o Estado.

Ss. Ss. mesmo não hesitariam em confiar na honradez do Governador do Estado, dando-lhe quaesquer autorisações, pois teem a certeza de que seriam cumpridas com o maior escrupulo bem zelando os interesses do publico.

Em primeiro lugar vejamos de que se trata.

O abastecimento d'agua a uma cidade não é uma simples empreza industrial, mas um serviço publico da maior valia.

Como empreza industrial tem ella direito a uma justa remuneração do capital empregado, remuneração tão justa, perante o direito, como a do trabalho, mas deixemos isto de lado porque não é do que se cogita no momento presente.

A questão é a da manutenção do serviço do abastecimento d'agua do seu regular funccionamento, o que é um bem para o publico, e a medida que se procura adoptar sendo para garantir o funccionamento da distribuição d'agua, visa ella, por conseguinte, o bem do proprio publico.

Poderia eu fazer a enumeração dos beneficios publicos, inclusive os da hygiena, resultantes do beneficiamento do abastecimento d'agua, mas isto acha-se tão na consciencia de todos, bastando figurar, por um momento, a hypothese da interrupção, os males que dahi proviriam, para ficar evidenciado não só a utilidade do serviço, preferencial a qualquer outro tambem de utilidade. Sem agua não se pode passar nem um dia, tão indispensavel é a sua distribuição.

E' por constituir um serviço publico desta natureza, tanto delle carecer o publico, como um bem, que os governos são solicitos em promoverem sua execução, e lhe fornecem os meios de vida para assegurar o seu funccionamento quando traçam-lhe as regras de seu contracto.

E', pois, incontestavel que um governo intelligente, previdente e patriotico não deve deixar que uma empreza de abastecimento d'agua chegue, por suas difficuldades financeiras, falta de recursos, ao ponto de não podendo manter mais seu serviço, interrompel-o deixando o publico as garras da sêde, a industria desorganisada, as estradas de ferro paralysadas, os operarios sem trabalho, tudo por falta d'agua.

Quaesquer medidas, por mais energicas que sejam, tomadas depois de dado e facto, poderão minorar os males, mas o soffrimento houve, e, embora em menor escala, perdurará por algum tempo até que se dê a reorganisação, como sabe quem conhece as complicações de um serviço complexo como este.

Não é facto ignorado, pelo contrario bem conhecido, as grandes, as enormes difficuldades financeiras com que tem lutado a Companhia do Beberibe, nos ultimos tempos, tendo esgotado todos os sacrificios possiveis.

Desde muitos annos que seus accionistas não recebem dividendo algum, nem é delles que se trata agora.

Quanto aos seus credores, passaram dous annos sem receberem juros de seus titulos, juros que ainda estão em atrazo; e além de não ter havido amortisação naquella época, concederam elles que a amortisação continuasse suspensa por mais 10 annos.

No anno proximo passado os credores obrigacionistas só receberam 2 %. de juros de seus titulos, e no corrente anno ainda nenhum real!

E isto não obstante a enorme, extraordinaria economia com que é sustentado o serviço, estando o pessoal reduzido ao minimo absolutamente necessario, reducção que já difficulta a marcha do serviço, além do adiamento de obras imprescindiveis, obras que não podem mais ser adiadas sem prejuizo nem risco do regular funccionamento de seu serviço.

Antes da crise financeira que assola a paiz, e que tão inclemente tem sido para a Beberibe, distribuia ella dividendos regulares aos seus accionistas, pagava os juros dos obrigacionistas, tendo conseguido reduzir sua divida de £ 150:000 a £ 135:200, isto é, amortisado 14:800

Nos primeiros tempos da crise, e em consequencia della, quando todos suppunham que se tratava de facto transmittir, para fazer face aos encargos, por insufficiencia de receita, a Beberibe para não interromper o abastecimento d'agua tomou compromissos novos no valor hoje, de £ 35:246, com seus antigos credores que procuraram assim auxilial-a para sobrepujar-se a difficuldade.

Assim, pois, fica provado que sendo o abastecimento d'agua um serviço que não pode ser interrompido, deve ser mantido a todo o transe, a Companhia do Beberibe tem supportado os maiores sacrificios, tem feito tudo o que é possivel, e ninguem poderia fazer mais, seus credores teem procurado auxilial-a poderosamente, mas é indispensavel novos recursos, que se lhe deve conceder a bem da propria população, como um bem publico.

Notando-se, no entretanto, que todo o sacrificio do Beberibe tem sido para o fiel cumprimento de seus deveres, o que deve merecer alguma consideração.

Amanhã proseguiremos mostrando quaes sejam os recursos, como são modestos, e os enganos nos calculos de Ss. Ss. devidos naturalmente a informações erroneas

Meu fim é patentear a verdade dos factos que é a maior defeza da Beberibe.

Ceciliano Mamede.

Municipio de Correntes

PROTESTO

Jacintho Agnello Leite de Veras consenhor em um quarto, da propriedade *Lontra*, do municipio de Correntes deste Estado, tendo sciencia que o consenhor Gaudencio Ferreira de Andrade Nisó e sua mulher, para garantia de uma divida no valor de réis 1:448$000 hypothecará dita propriedade ao credor Delphim Lopes da Cruz & C. protesta por este meio contra dita hypothêca, na parte que lhe offende, afim de salvaguardar o seu direito e em tempo algum poder ser allegada ignorancia por parte do mesmo credor.

E de seu procurador Francisco Coelho Gonçalves, por cujo intermedio realisou o mesmo consenhor Gaudencio á transação hypothecaria.

Correntes, 19 de Maio de 1898.

Jacintho Agnello Leite de Veras.

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

GRANDE INSCRIPÇÃO FACULTATIVA DE ASSOCIADOS POR CAPITALISAÇÕES, AMORTISAVEIS PERIODICAMENTE

Boletim do dia 23 de Maio de 1898

Sorteio diariamente ás 4 1/2 horas da tarde

Amortisação titulares geraes de n. 41 a 41

Rs. 11$100

A' remissão de socios	51$800
A' reserva e fundação	51$800
A' recompensa e soccorros	103$600

SÉDE GERAL RUA DA ASSEMBLÉA N. 95 RIO DE JANEIRO

Succursal—Rua 15 de Novembro n. 77.—PERNAMBUCO.

O director Gerente, *Viciano R. do Passo.*

Conferi.

O Fiscal *R. Arantes.*

OBSERVAÇÕES—Os sorteios passarão a ser feitos ás 4 1/2, devendo os Srs. agentes apresentar-se no escriptorio uma hora antes.

Por prevenção

O contracto, qualquer que elle seja, não sendo registrado no registro geral das hypothecas do municipio da situação dos bens adqueridos, é incompleto, não está legalisado e nunca valera contra terceiro. —Dec. de 19 de Janeiro de 1890, art. 8.º

E' licito aos tabelliães, que lavrarem as respectivas escripturas, avisar ás partes, que não conhecem a lei, para fazel-o e fazel-o sem perda de tempo.

Aqui, nesta capital, um tabellião, muito conhecido pela intelligencia e honradez com que exerce o seu officio, quando entrega as partes as copias dos contractos, faz a essas acompanhar logo extractos para o registro.

E, assim deve ser.

Recife—Maio—98.

Um advogado.

Todos conhecem a enfermidade denominada *ozagre*, que se desenvolve na infancia, porem, nem todos sabem que é facillimo curál-a e allivia rá essas anginhas dando-lhes a *Fruta Julien.*

Este medicamento, que tomam com gosto, pois possue a forma e o sabor de um confeito, obrando como depurativo, cura em pouco tempo a molestia e previne as convulsões tão frequentes nas epocas criticas da infancia.

O Dr. João Benicio de Mello soffreu bronchite chronica e curou-se com o Alcatrão e Jatahy—Prado.

O oleo de figado de bacalhão trigueiro sempre foi considerado como o mais activo; as recentes communicações feitas na Academia de Medicina de Paris confirmam essas observações, effectivamente o oleo de figado de bacalhão branco contem apenas 2 á 3 0|0 de principios activos; o oleo amarello contem de 2 0|0 á 3 0|0, e o oleo trigueiro 6 0|0.

O Sr. *Chapoteaut* isolou os principios activos do oleo de trigueiro, em pequenas capsulas, ás quaes deu o nome de *Morrhuol*; seus bons effeitos são immediatos.

Quando não ha elevadores, os asthmaticos sobem sem fadiga aos mais altos andares, fumando um *Cigarro Indio de Grimault & C.* que supprime qualquer oppressão.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira

E em todas as boas pharmacias.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 2 horas

Bronchite de 2 annos

Alfredo Cardoso, rua da Constituição, 12; curado pelo Alcatrão e Jatahy, Prado.

Asthma !!!

EU ERA ASQIM

A Exma. esposa do Sr. E. Oliveira Lima, de Cordeiro de Cantagallo, sem allivio nem com injecções de morphina, sem esperança de cura foi curada com o *Jatahy*—de Honorio do Prado.

PORTO, 29 d'Abril.—«Tenho empregado muitas vezes na minha clinica com bom resultado a Emulsão de Scott, o julgo este preparado de muito vantajoso para administração do oleo de figado ganancia e facilmente tolerado pelas pessoas do estomago mais delicado e susceptivel».—Antonio d'Ancie Proence, Cirurgião Mór do Exercito, etc.

94.

Dr. Alfredo Gasper

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 299.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 692.

Aviso

que de Maio em diante custa mais 500 rs. o milheiro de cigarros desfiados, visto a grande alteração do preço do papel especial que recebi que são fabricados estes cigarros.

FABRICA MINHA ESPERANÇA.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, a febril, (defluxos) acompanhada de reacção *oryzas broncho-pneumonia*, *catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com escarros sanguinolentos, *asthma*, *laryngite*, molestias da garganta, *insomnias* e *tosses* suffocantes, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildefonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo Xarope de *Lobelia Inflata*, no tratamento de *influenza*, podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Ha perfeita concordancia entre todos os medicos em prescrever a quinina contra a maior parte das febres.

Como ja dissemos, porém, por diversas vezes, é necessario que esse precioso medicamento seja absolutamente puro e que a preparação apresente uma forma commoda de administração.

A este respeito nenhuma offerece as garantias de pureza e de commodidade como as perolas de sulfato de sulfato, de chlorydrato, e de valerianato de quinina do Dr. Clertan, approvadas pela Academia de Medicina de Pariz.

As ultimas que mencionamos convem mais especialmente aos temperamentos nervosos.

Vem a proposito recommendar como preservativo das febres e especialmente nas convalescenças das febres, o vinho de Quinio de A. Laberraque, que, como as perolas de que nos occupamos acima, teve a approvação da Academia de Pariz.

Resta-nos ainda indicar que o fabrico e a venda por atacado são privilegios da casa L. Frere, 19, rua Jacob, Pariz, a varejo em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.

Hotel de Russie=Pariz

1, rue Drout, et 2 et 4, boulevards des Italiens

CASA DE PRIMEIRA ORDEM

Remette-se o plano-tarifa a quem pedir

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29 A.

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Por esta Inspectoria se faz publico aos donos e consignatarios dos volumes abaixo especificados que, á contar da data deste, fica-lhe marcado o praso de 30 dias, para despachar ou retirar os ditos volumes; sendo no caso contrario arrematados para consumo no estado em que se acharem e sem reclamação das partes, nos termos da Consolidação, visto já terem excedido o praso legal.

O presente leilão terá lugar á porta desta Repartição ás 11 horas do dia 30 de Maio proximo vindou.

Armazem n. 4

BM & C, n. 8. 1 caixa, peso bruto 30 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Parahyba" em Janeiro de 1893, consignada a Baltazar Magalhães & C., contendo machinas de arrolhar garrafas.

AJM, n. 863, 1 dita, peso bruto 148 kilos, vinda de Bordeau no vapor francez "Congo" em Junho de 1894, consignada a A. J. Maia, com chapéos de palha de arroz e outras mercadorias.

Mesma marca, n. 853, 1 dita, peso bruto 189 kilos, procedencia e consignação idem, com chapéo de palha de arroz.

DP&C, cym diamante P PS ao lado, n. 5815, 1 dita, peso bruto 8 kilos, procedencia idem, não manifestada, contendo amostras de livro e typo.

P&S, n. 752, 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Nicolão" em Julho idem, consignada a Pinto & Silva, contendo miudezas, peso bruto 30 kilos.

BA, n. 2211 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Campinas" em Agosto idem peso bruto 29 kilos, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo mantetetes de merinó enfeitados.

BA, n. 2, 1 dita, peso bruto 110 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Ville de Buenos Ayres" consignada a Bernardino de Azevedo, contendo perfumarias e molduras, descarregada em Fevereiro de 1895.

Idem, n. 5, 1 dita, peso bruto 250 kilos vinda do Havre no vapor francez "Ville do Rosario na mesma data, consignação idem, contendo camisas e pares de meias de algodão.

Idem, n. 6, 1 dita, peso bruto 123 kilos da mesma procedencia e consignação, contendo merinó de lã, gravatas de seda, punhos de linho e meias de algodão.

Idem, n. 1515. 1 dito, peso bruto 97 kilos, do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Março idem, consignação idem, contendo casemira de lã.

G R & D, n. 1, 1 grade, peso bruto 83 kilos, de Liverpool no vapor inglez "Mariner" na mesma data, consignado á ordem, contendo chá da India.

Idem, n. 2, 1 dita, peso bruto 125 kilos, procedencia e consignação idem, contendo chá da India.

B C, cym M C & L, n. 551, 1 caixa, peso bruto 65 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Fevereiro idem, consignado a ordem, contendo casemira de lã.

Idem, cym B D A. n. 555, 1 dita, peso bruto 101 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.

B A P, n. 9013, 1 dita, peso bruto 229 kilos, do Havre no vapor francez "Parahyba" em Abril idem, consignado a B. de Azevedo, contendo casemira de lã.

Idem n. 9012, 1 dita, peso bruto 119 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.

G & F, n. 2487, 1 dita, peso bruto 112 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Maio idem, consignado a C. & Fernandes, contendo miudezas e mais artigos.

R & S, cym M L, n. 8705, 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia idem, consignado a Reis & Santos, contendo espingardas para caça.

Idem n. 8706, 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas de caça e ferramentas para cartuxos.

Idem n. 8707, 1 dita, peso bruto 105 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas, pistolas e rewolvers.

A D L & C, cym A C, n. 106, 1 dita, peso bruto 69 kilos, do Havre no vapor francez "Colonia" em Junho idem, consignado a A. Domingos Lima & C., contendo diversos artigos de miudezas.

B A & C, n. 329, 1 dita, peso bruto 145 kilos, procedencia idem, consignado a B. de Azevedo & C., contendo camisas de flanella e de algodão, tecidos de seda e merinó de lã.

F D B, n. 6938, 1 dita, peso bruto 262 kilos, do Havre no vapor francez "V. de Montevidéo" em Julho idem, consignado a Francisco da Bocage, contendo chapéos.

C & C, cym S G M, n. 3790, 1 dita peso bruto 202 kilos, do Havre no vapor francez "Santa Fé" em Agosto idem, consignado a Christiani & C., contendo chapéos e bonets de diversas qualidades e miudezas.

M C L, n. 1555, 1 dita, peso bruto 81 kilos, procedencia idem, consignado a Manoel da Costa Lobo, contendo chapéos de sol, manteletes e mais artigos.

C & F, cym A S A, n. 704 1 dita, peso bruto 103 kilos, do Havre no vapor francez "Corsica" em Setembro idem, consignado a Coelho & Fernandes; contendo toucas de seda, chapéos e mais artigos.

V V, n. 7181, idem, peso bruto 78 kilos, procedencia idem, consignado a J. Rufino F. & C. contendo cachimbos de madeira.

Idem, n. 7182, 1 dito, peso bruto 111 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

J D I & C n. 3, 1 dito, peso bruto 72 kilos, procedencia idem, consignado a José Domingues Irmãos & C, contendo diversos artigos de miudeza.

Idem, n. 4, 1 dito, peso bruto 57 kilos, procedencia e consignação idem, contendo objectos de ornato de louça n. 6 para mesa.

D G R n. 451, 1 dita, peso bruto 225 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Curityba em Dezembro idem, consignado a D. Gomes Ribeiro, contendo relogios.

Alfredo Ferreira, sem marca, 1 dita, peso bruto 95 kilos, do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Janeiro de 1896, contendo agua de Robinet e ferro Rabin.

Diamante n. 2735, cym H P. 1 grade, peso bruto 119 kilos de Southampton no vapor inglez "Clyde" em Fevereiro idem consignado á ordem, contendo chá da India.

C B, cym W J, n. 1. 1 caixa, peso bruto 28 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" na mesma data, consignação idem, contendo envelopes para cartas.

L & C, n. 2191, 1 dita, peso bruto 42 kilos, procedencia e consignação idem, contendo obras não classificadas de zinco.

Diamante 2738, cym S R & C, n. 8733, 1 caixa, peso bruto 11 kilos, do Havre no vapor francez "V. de Buenos-Ayres" na mesma data; consignado á Silva Reis & C, contendo bijouteria de cobre e suas ligas.

C F & C, n. 890, 1 dita, peso bruto 97 kilos, do Havre no vapor francez "Parahyba" em Agosto idem, consignado a Companhia Ferro Carril, contendo medicamentos.

Idem, n. 891, 1 dita, peso bruto 109 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos.

B V, n. 273, 1 dita, peso bruto 27 kilos de Hamburgo no vapor allemão Porto Alegre na mesma data consignado a O. Coimbra, contendo um lastro para sofá de madeira ordinaria.

A P C, cym C B, n. 30, 1 dita, peso bruto 197 kilos, procedencia idem, consignada a Aristheo Pinheiro & C, contendo espelhos e quadros.

J A C, cym C B, n. 3, 1 dita, peso bruto 100 kilos, procedencia idem, consignada a José de Almeida & C, contendo camisas de tecido de algodão.

M L & C, n. 61. 1 dita, peso bruto 118 kilos, procedencia idem, consignado a Medeiros Layme & C, contendo papel pautado para escrever.

Idem, n. 62, 1 dito, peso bruto 120 kilos, procedencia e consignação idem, contendo idem.

C M, n. 10678, 1 dito, peso bruto 125 kilos, de Bremen no vapor allemão "Warstburg" em Outubro de 1895, consignado a Octavio Cardoso, contendo ferramentas para artes e officios.

Idem, n. 10679, dito, peso bruto 65 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

Idem, n. 10680, 1 dita, peso bruto 50 kilos, procedencia e consignação idem, contendo serras circulares de aço.

Idem, n. 10681, 1 dita, peso bruto 40 kilos, procedencia e consignação idem, contendo moinhos para café.

A & C, n. 102, 1 dita, peso bruto 215 kilos procedencia idem, sem consignação, contendo cartão de côr em folha.

Quadrado n. 423, n. 1, 1 dita, peso bruto 142 kilos, procedencia idem, consignada á ordem, contendo o mesmo.

Idem, n. 2, 1 dita, peso bruto 138 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

I M, cym O H, n. 36311, 1 dita, peso bruto 15, de Hamburgo no vapor allemão Olinda" namesma data, consignada ao M. Layme & C, contendo cartão cortado.

A L G, n. 100, 1 dita, peso bruto 31 kilos, procedencia idem, consignado a A. L. Guimarães, contendo flores artificiaes, bijouteria e meias de algodão.

M B & C, n. 451, 1 dita, peso bruto 115 kilos, procedencia idem, consignada a Moura Borges & C, contendo casemira de lã.

A B & C, n. 9, 1 grade, peso bruto 96 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Itaparica, em Dezembro idem, consignada a I. Nery da Fonseca, contendo globos de vidro n. 1.

J A C F, n. 17|19, 3 caixas peso bruto 204 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Amazonas" em Janeiro de 1897 consignada a José A. da Costa Figueiredo, contendo moveis de madeira.

C P & C, n. 8, 1 dita, peso bruto 67 kilos, procedencia idem, consignada a Coelho Pinto & C contendo flores medicinaes.

Idem, n. 9, 1 dita, peso bruto 122 kilos, procedencia e consignação idem, contendo essencias medicinaes.

Idem, n. 10, 1 dita, peso bruto 77 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos e frascos vasios.

J D, n. 340, 1 dita, peso bruto 58 kilos, procedencia idem, consignada á ordem, contendo flores artificiaes.

J J S, n. 147, 1 dita, peso bruto 200 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" em Fevereiro idem, consignada á ordem, contendo cambraia e bordados.

Idem, n. 148, 1 dita, peso bruto 137 kilos, procedencia e consignação idem, contendo rendas de algodão.

Alfandega de Pernambuco, em 28 de Abril de 1898.

O Inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 137 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor, 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Alagôa de Baixo.

O director

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti, juiz de direito do municipio de Alagôa de baixo etc.

Faz saber a quem interessar possa que, estão em concurso os officios de Contador e Partidor, Partidor e Distribuidor deste municipio 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções criminaes creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e art. 108 da Lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841

Lei n. 504 de 29 de Maio de 1851, até ... não providos, pelo que ... Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, ... observar pelo art. 43 da lei n. 35 de 14 de Novembro de 1891, convida aos pretendentes a serventia vitalicia de tees officios a apresentarem dentro do prazo legal de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia o certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, e outros documentos exigidos pelo art. 230 e seos §§ do citado Decreto n. 9420, todos em original, podendo entretanto na falta de certidão de baptismo, provar a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar mais publico desta villa e publicado pela imprensa da Capital.

Dado e passado nesta Villa de Alagôa de Baixo aos 13 dias do mez de Abril de 1898.

Eu José Marques Bacalhão, escrivão que o escrevi.

Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti.

E nada mais se continha em dito edital, cuja certidão abaixo se lê, e é do theor seguinte:

Dou fé ter affixado hoje as 9 horas do dia na porta do Paço Municipal que serve para as audiencias do Juiso, o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções Criminaes, Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor deste municipio.

Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.

O porteiro Manoel Braz do Nascimento.

Nada mais se continha em dita certidão, dou fé.

Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.—

O escrivão José Marques Bacalhão.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Segunda praça

Venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano

De ordem do illustre Sr. coronel Dr. inspector desta Alfandega, posto de novo em concurrencia publica para a venda do predio nacional sito a rua do P. J. e Floriano n. 71, de freguezia de S. José cessão citado de accordo com a ordem da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, n. 2 de 15 de Abril ultimo.

Os pretendentes exhibirão as suas propostas em cartas selladas e fechadas até as (11) horas do dia 24 do corrente mez, mencionando expressamente a quantia que destina a dar pelo compra do mesmo predio, servindo de base para a licitação o preço de tres contos de réis (3:000$000) em que foi o mesmo avaliado.

Os pretendentes poderão examinar o mencionado proprio, cuja chave acha-se em poder do porteiro desta repartição.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Maio de 1898.

O chefe,

Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

ILEGIVEL

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

IMPOSTO DO CONSUMO DE PHOSPHOROS

Por esta repartição se faz publico que terminando hoje o prazo de que trata o art. 61 do decreto n 2774 de 29 de Dezembro ultimo, de amanhã em diante se procederá á fiscalisação do referido imposto, incorrendo na multa de 1:000$ a 5:000$000 os negociantes que, nos seus estabelecimentos, tiverem phosphoros não estampilhados ou com estampilhas de valor insufficiente, ou que apresentem indicios de já terem servido.

Alfandega do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1898.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

IMPOSTO DO CONSUMO DE PHOSPHOROS

Por esta repartição se faz fablico que termina hoje o prazo para a venda das estampilhas de phosphoros aos mercadores ex-vi do art 62 do regulamento que baixou com o Decreto n. 2774 de 29 de Dezembro ultimo ; sendo permittida a compra desse dia em diante sómente aos fabricantes desse genero, conforme dispõe o art. 13 do citado decreto.

Alfandega de Pernambuco, 19 de Maio de 1898.

O inspectar,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para a reposição do lastro da ponte do povoado de Caxangá, orçada em 6:536$028

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas.

1.ª As que não foram organisadas de accordo com o presente edital ;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 14 de Maio de 1898.

O director,
M. Brunel.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 14 de Maio de 1898.—1ª Directoria. — 2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto posto em concurso com o praso de 30 dias contados da data da affixação do mesmo edital os officios de justiça do municipio de Boa-Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Tobias Gabriel d'Oliveira Juiz de Direito do municipio de Boa Vista em virtude da lei etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça do dito municipio. 1º Tabellião escrivão do civel e annexos. 2º Tabellião, escrivão de orphãos e annexos. Escrivão do jury e execuções criminaes, os primeiros areados pelo Decreto de 31 de Janeiro de 1831 e o ultimo pela lei n. 231 de 3 de Dezembro de 1841, assim como os officios de partidor e contador e partidor,e distribuidor creados pela lei provincial n. 504, de 29 de Maio de 1861 são postos em concurso com o praso da lei.

Faço saber mais que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do Decreto de 23 de Abril de 1885, e relativamente aos officios do escrivão serão feitos estes officios de justiça exercidos por distribuição por força do artigo 61 § unico da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Assim convido aos pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da publicação d'este suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e são : Exame de sufficiencia exceptuados os casos decretados na lei certidão de idade, exame de portuguez e Arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos aos quaes e concurso interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Governador do Estado ficando outro no cartorio.

Dado e passado nesta Villa de Boa Vista aos 26 do mez de Abril de 1898.

Eu Francisco Carlos de Andrade escrivão interino o escrevi.—Tobias Gabriel d'Oliveira. E nada mais se continha em dito edital apoz o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico que affixei hoje ás 9 horas da manhã na porta da sala das audiencias casa da Intendencia, o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

O referido é verdade dou fé.

Boa-Vista 26 de Abril de 1898.

O porteiro das Audiencias Francisco Lopes dos Santos.—Boa Vista 26 de Abril de 1898. O Escrivão interino.

Francisco Carlos de Andrade.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou d'elle noticia tiverem que serão levados á praça publica deste Juizo depois da respectiva audiencia do dia 16 do mez de Junho proximo vindouro, os bens seguintes.

Uma casa terrea, á rua do Pharol n. 38 com porta e janella de frente, duas pequenas salas e um quarto, tendo 6 metros e 50 centimetros de largura e 10 metros e 50 centimetros de comprimento, avaliada por.. ..... 1:600$000.

Uma caza terrea á rua de S. José n. 27, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cosinha, q quintal, em 6 metros e 50 centimetros de largura e 21 metros de comprimento, avaliada por 5:000$000.

Uma pequena caza terrea com 20 palmos de frente e 50 de fundo com uma sala, dous quartos e uma sosea interna no Pateo do Paraizo, avaliada por 3:000$000;

Uma caza terrea á rua da Paz n. 30 tendo uma porta e janella de frente duas salas, tres quartos, cosinha, com 4 metros e 70 centimetros de largura e 20 metros de comprimento, avaliada por 4:000$000.

Uma caza terrea á rua da Paz n. 32, com porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cozinha, com 4 metros e 70 centimetros de largura e 20 metros de comprimento, avaliada por 4:000$000.

Uma caza terrea á rua da Paz n. 34, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha, tendo 10 metros e 10 centimetros de comprimento e 5 metros e 70 centimetros de largura, avaliada por 5:000$000:

Uma caza á rua da Paz, n. 33, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha, tendo 20 metros e 10 centimetros de comprimento e 5 metros e 70 centimetros de largura, avaliada por 5:000$000

Uma caza terrea, n. 41, na rua da Aurora com portas e grande de ferro, com parte completamente desabada, avaliada os materiaes por. 4:000$000.

Ditos bens vão á praça em virtude de penhora a elle feita na execução promovida por Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda contra os Herdeiros representantes do espolio do Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque e serão arrematados para pagamento do quanto deve aquelle.

E não havendo licitantes que cubram o preço das avaliações, irão ditos bens á 2.ª Praça com o espaço de 8 dias e abatimento da lei :

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente Edital com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 21 de Maio de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer
José Julião Pinto de Souza.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 do corrente á 1 hora da tarde recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras :

Reparos da ponte do Engenho de Meio na estrada de Penderama, orçados em 3:841$000 ;

Reparos da cadeia da cidade de Gloria de Goy á orçados em 1:997$134;

Reparos da ponte do Engenho Tranche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem resura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se recentirem das seguintes faltas :

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrente deverão, além a idoneidade exigida para a Direcção das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondencia a 5% do valor da obra importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a esso caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, o isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 18 de Maio de 1898.

O director,
M. Brunet.

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, Juiz de Direito do Municipio de Jaboatão, etc

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juiso tem de ser arrematado em praça publica, para venda, por quem mais der, no dia 27 do mez de Maio corrente, ás 11 horas da manhã, nesta cidade de Jaboatão, á porta da casa dos auditorios, com abatimento de 10 % no seu valor venal, uma casa de alvenaria, coberta de telhas, com uma porta e duas janellas de frente, sendo o seu compartimento de duas salas e tres quartos com cosinha externa, edificada n'um sitio arborisado e á mesma pertencente, o qual mede 200 palmos de frente e 300 palmos de fundo, em terreno foreiro, no lugar «Duas Unas», adjacente desta cidade de Jaboatão, propriedade que se acha penhorada a Narciso Theodoves Paes Barbosa em virtude de execução hypothecaria que lhe movem Teixeira & Miranda e fóra avaliada em 3:000$000, segundo se vê e consta do laudo firmado pelos respectivos avaliadores, existentes no poder e cartorio do escrivão que este subscreve: e assim será arrematado dito bem por aquelle que maior lanço offerecer no lugar, dia e hora, ácima indicados.

E, para que chegue a noticia á todos mandei ao porteiro do juizo que affixasse este edital nos lugares do costume, seja o mesmo publicado na imprensa e de tudo se lavre as respectivas certidões.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 19 dias do mez de Maio de 1898.

E eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Guarda Nacional

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector são convidados os cidadãos abaixo declarados, nomeados para a guarda nacional deste Estado a virem satisfazer os direitos de suas patentes que se acham nesta repartição :

ALAGOA DE BAIXO

Major—Esperidião Mariano de Sá.
Capitão—Agostinho de Sant'Anna e Silva.
Tenentes—José Bezerra de Messias.
Henrique Domingos de Rezende.
Antonio Francisco de Siqueira.
José Theodoro Alves de Mello.
Alferes — José Bezerra da Silva.
Manoel Rozendo de Mello.
Serapião Domingos de Rezende.
Manoel Marques de Figueiredo.
José Brazilliano de Siqueira.
Etelvino Lins de Albuquerque.

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de de Maio de 1898.

O chefe,
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado e Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou corre nos autos de execução de sentença, entre partes. Exequente J. H. Kesselhant Enkil e Executados Noronha & Companhia e tendo feito penhora na quantia de 450$000 aos foi a mesma penhora na audiencia do dia 12 do corrente mez, accusada pelo solicitador Alonso José de Mello, procurador do exequente, conforme se vê do termo do theór seguinte. Termo de audiencia—aos 12 de Maio de 1898, em publica audiencia do Juiz de Direito do commercio o Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, comigo Escrivão abaixo assignado o solicitador Alonso José de Mello, por parte do J H. Kesselkant Enkil, accusou a penhora feita em dinheiro a Noronha & C. e requerem que fiquem assignados aos executados os 6 dias da lei para embargos e 10 dias aos credores incertos passando-se para a citação d'este os competentes Editaes com o praso de 10 dias e pena de lançamento. Dado o pregão compareceu o advogado Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes e por part dos executados pedio vista e o Juiz deferio o requerimento do exequete e mandou dar a vista pedida. E para constar fiz este termo do requerimento do protocollo ao qual me reparto e dou fe: Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o escrevi.

Em virtude do dito requerimento e seu deferimento o respectivo Escrivão passou o presente edital pelo theor do qual chamo, intimo e hei por citados a todos os credores incertos dos executados para que no praso de 10 dias contados da publicação d'este, compareçam ante este Juizo requerendo o que for a bem do seu direito, pena de lançamento.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Maio de 1898.

Pagos nos autos os emolumentos da assignatura. Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrivi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 de Maio corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o edificio que serve de cadeia na villa de Flores orçados em 3:511$374.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direção de execução, das obras indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositarão cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

O certificado de pagamento só se á entregue depois de concluidos aquelles negocios.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1. Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 18 de Maio de 1898.

O director,
M. Brunet

Directoria Geral dos Correios

Retirada da Circulação dos bilhetes-postaes simples e duplos da taxa de 80 réis.

De ordem do Sr. director-geral interino, e de conformidade com o art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,230 de 10 de Fevereiro de 1896, faço publico que, tendo sido esta directoria auctorisada por aviso do Sr. Ministro da Industria, n. 146, de 15 do corrente nos termos do alludido artigo do regulamento, a retirar da circulação os bilhetes postaes simples e duplos da taxa de 80 réis, destinado aos paizes da União Postal Universal, findo o prazo de tres mezes, a contar desta data, serão estas formulas de franquia retiradas da circulação e consideradas nullas, de accordo com o n. 8 do art, 26 do ja citudo regulamento, depois de exgotado o praso de que trata este edital.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 20 de Abril de 1898.

O Sub-director interino,
Francisco Genelicio Lopes de Araujo

Secretaria da Industria

PONTE DE BARREIROS

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 de Maio corrente á 1 hora da tarde recebem-se propostas, devidamente selladas para o transporte do material metallico destinado á ponte de Barreiros, pesando 250 toneladas, do caes da estação central da Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros, sendo depositados no local acima da maxima enchente.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer natureza, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição,

Os concurrentes deverão indicar na propostas o lugar de sua residencia, declarando ambem o preço porque fazem o transporte.

Para ser admitido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$000, que se fôr escolhida sua proposta, reforçará com mais 500$000.

Perderá o direito á 1.ª dessas quantias o contractante, preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O contractante ficará obrigado a pôr no seguro o material, no valor de £ 4250, antes de effectuar o transporte.

Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 as 3 horas da tarde

1.ª Directoria, 18 de Maio de 1898.

O Director,
M. Brunet.

Directoria Geral dos Correios

Retirada da circulação dos bilhetes postaes da taxa de 40 rs.

De ordem do Director Geral interino e de conformidade com o art. 30 do Regulamento que baixou com o decreto n. 2230, de10 de Fevereiro de 1896, faço publico que tendo sido esta Directoria autorisada por aviso do Sr. Ministro da Industria n. 145, de 13 do corrente, nos termos do alludido artigo do Regulamento, a retirar da circulação os bilhetas postaes da taxa de 40 réis, findo o prazo de 3 mezes, a contar desta data, serão estas formulas de franquia retiradas da circulação, e consideradas nullas, de accordo com o n. 8 do art. 26 do já citado regulamento depois de esgotado o prazo de que trata este edital.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 15 de Abril de 1898.

O sub-director interino, Francisco Genelicio.

DECLARAÇÕES

Sociedade

Monte-Pio Popular Pernambucano

De ordem de Irmão Director e de accordo com o resolvido em sessão do conselho, convido a todos os Irmãos em atraso a saldarem os seus debitos para o que encontrarão na séde social, das 7 ás 9 horas da noite, pessôa para isto habilitada, podendo tambem fazel-o em o estabelecimento do Irmão Thesoureiro, á rua Larga do Rosario n. 50.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 26 de Abril de 1898.

O 1.º secretario,
Silvestre Baptista de Santa Rosa.

Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tende comparecido numero legal para a assembléa geral convocada. são novamente convidados os Srs. Accionistas para se reunirem no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no predio da Associação Agricola, á rua do Apollo, para tratar-se dos interesses desta Companhia, em virtude de ter o Governo Federal considerado caducas todas as concessões feitas á mesma e não ter satisfeito o compromisso de pagamento da garantia de juros.

Ribeirão, 17 de Maio de 1888.

Manoel de Hollanda,
Director-gerente.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

AVISO

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, a partir de 25 do corrente, terá vigor nesta Estrada o seguinte horario :

Horario dos trens P 1, P 2, M 1 e M 2

ESTAÇÕES	P. 1		M 1		ESTAÇÕES	P 2		M 2	
	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA		CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA
Una	---	1.10	---	6.00	Garanhuns	---	6.00	---	6.00
Pirangy	1.21	1.23	6 18	6.23	S. João	6·36	6.38	6.59	7.01
Bôa-Sorte	1.32	1.34	6.38	6.43	Angelim	7.00	7.02	7 35	7.42
Catende	1·52	1.55	7.21	7.31	Canhotinho	7.33	7.38	8.34	8.44
Jaqueira	2.23	2.25	8.13	8.18	Glicerio	8.11	8.13	9.29	9.34
Colonia	2.31	2 33	8.28	8.33	Agua Branca	8.24	8.26	9 50	9.54
Marayal	2.47	2 49	8.54	9.04	Quipapá	8.54	9.04	10.37	10.47
Florestal	2.58	3.00	9.20	9 25	S. Benedicto	9.36	9.38	11.33	11.38
Barra	3.17	3.19	9.48	10.01	Pery-Pery	9.50	9.55	11.57	12.07
Pery-Pery	3 27	3.30	10.19	10.20	Barra	10.03	10.05	12.21	12·26
S. Benedicto	3.42	3.44	10 47	10.52	Florestal	10.21	10 23	12.49	12.54
Quipapá	4.16	4·26	11 37	11.47	Marayal	10.32	10.34	1.10	1.20
Agua Branca	4.54	4.56	12 29	12.31	Colonia	10.48	10.50	1.41	1.46
Glicerio	5.07	5.09	12.50	12 55	Jaqueira	10 56	10 58	1.56	2.21
Canhotinho	5.42	5.47	1.40	1.50	Catende	11.26	11 28	3.11	3.21
Angelim	6.18	6.20	2 37	2.43	Bôa-Sorte	11 46	11.48	3.52	3.57
S. João	6.42	6.44	3 17	3.22	Pirangy	11.57	11.59	4.12	4.17
Garanhuns	7.20	---	4.22	---	Una	12 10	---	4 35	---

CRUZAMENTOS

Jaqueira - P 1 com M 2.
Barra—M 1 com P 2.

OBSERVAÇÕES

Os trens P 1 e M 2 correrão nas terças, quintas e sabbados.
Os trens P 2 e M 1 correrão nas segundas, quartas e sextas.
Ficam supprimidos os trens C 1 e C 2 (facultativos).

F. R. S. Meirelles,
Chefe da 2.ª divisão.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 14 de Maio de 1898.

Fenelon A. Ferreira,
Secretario.

Approvo—11—5—98.

L. Machado Bittencourt,
Director.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que foi registrada sob o n. 395 a escriptura ante-nupcial celebrada entre Alfredo Henrique da Motta e D Angela Dias Bruno, estipulando-se na mesma escriptura, o seguinte :

Não haverá communhão dos bens com que cada um dos contrahentes tenha de entrar para o casal, nem dos que, na constancia do matrimonio, cada um dos conjuges adquirir por compra, doação, herança, legado, ou por outro qualquer titulo, ou modo de acquisição.

Os bens de um e outro contrahente não ficam sujeitos ao pagamento das dividas, ou á solução de qualquer compromisso que o outro contrahente tenha ou haja de contrahir na constancia do matrimonio.

Os rendimentos dos bens não serão tambem sujeitos á dividas particulares contrahidas por cada um dos conjuges, nem se communicarão ; sendo, porém, os mesmos rendimentos applicados aos encargos do matrimonio.

Ao esposo, como cabeça de casal, caberá a administração dos bens do mesmo casal e poderá receber os respectivos rendimentos, que, entretanto, sendo considerados pessoaes alimenticios, não estarão sujeitos á nenhuma divida dos conjuges, antes, ou depois do matrimonio

Havendo descendencia, o regimen da communhão não se alterará : continuará o regimen de completa separação e no caso de fallecimento de qualquer dos conjuges, passarão seus bens descendentes se houverem, e não havendo, passarão aos legitimos herdadeiros do conjuge fallecido na ordem da successão legitima, respeitada, entretanto, a faculdade de, por testamento, dispôr de seus bens no todo, ou em parte, nos termos permittidos pela lei, sem prejuizo da ordem da successão.

A esposa possue actualmente o que houve por herança materna nas casas da rua de S. Jorge, conforme as partilhas feitas pelo cartorio do escrivão Olavo, piano, moveis e outros objectos, tudo no valor de seis contos de reis.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de Maio de 1898.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional

ASSEMBLE'A GERAL

Terceira convocação e ultima

De ordem do Sr. Vice-Presidente convido os Srs. Officiaes associados á comparecer em nossa séde social, na quarta-feira, 25 do corrente, pelas 7 horas da noite, afim de proceder-se a eleição da nova Directoria, a qual será realisada com o numero que se achar presente.

Secretaria da Legião de Soccorros Mutuos, 21 de Maio de 1898.

Capitão Antonio Americo dos Santos,
1.º Secretario.

Companhia do Beberibe

Chama-se a attenção daquelles que teem agua desta Companhia canalisada em suas casas que, nos termos do art. 25 do regulamento de pennas d'agua, se tiverem duvida ou qualquer suspeita da exactidão do hydrometro, podem pedir a verificação do apparelho que será immediatamente feita em presença do engenheiro fiscal do Governo, dispensando esta Companhia o receber qualquer contribuição a que tenha direito pelo trabalho.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se faz publico, em cumprimento de resolução da Junta, que no dia 31 do corrente, perante a sessão da mesma Junta será levado a praça o arrendamento na propriedade denominada Miroeira, sita no municipio de Olinda.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de Maio de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Companhia Indemnisadora

De accordo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a Direcção vende dez acções de ns. 511 a 545 e 851 a 855 vagas pelo fallecimento do respectivo accionista Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretores geraes, ao escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 33, até meio dia de 21 do corrente.

Recife, 17 de Maio de 1898.

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Reboques de navios

Em vista do elevado preço porque se acha o carvão de pedra, tornamos publico que de hoje em diante os reboques de navios serão cobrados á razão de 1$000 por tonelada.

Recife, 12 de Maio de 1898.

Pela Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Alfredo d'Araujo Santos, Gerente.
For Wilson, Sons & C Limitede
W Mckeu Maoshall, Fornauge.

Companhia Indemnisadoura

De accordo com o § 2.º do art. 11. dos estatutos desta companhia. são convidados os Srs. accionistas a fazer uma entrada de 10 % sobre o capital de responsabilidade de suas acções, dirigindo-se para esse fim, do dia 23 a 31 de Maio futuro, ao escriptorio da Companhia, a rua do Bom Jesus . n 33.

Recife 30 de Abril de 1898.

Directors.
Francisco Augusto Pacheco
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n 10

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Parahyba

Espera-se da Europa até o dia 24 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR

Ville de San Nicolas

Esperado da Europa até o dia 1 de Junho seguindo depoiz da indispensavel demora para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto á Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers

James Knot Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 31 de Maio, e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez

British Prince

N. B —Não se attender mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo de faltas, se as houvr.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, ou ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do cáes e vigias com as alvarengas.

Para carga e passagens trata-se com os agentes

T. D. Evans

Rua do Commercio n. 15

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

E' esperado da Europa em 26 do corrente, seguindo depois para Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Ebro

Espera-se do sul até 31 d'este mez, seguindo depois da demora necessaria para os portos de

Las Palmas, Lisbôa, Vigo Anturpia e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Amazonas

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratacom os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Penambucana, n. 12

ILEGIVEL

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Capibaribe
Commandante Pinto

Segue brevemente para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás... horas da .... do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line
O paquete
Orissa

Espera-se do Sul até o dia 28 de Maio e seguirá depois da demora de costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20
«	2.ª «	£ 14.10.0
«	3.ª «	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª «	£ 24 e £ 28
«	2.ª «	£ 17.10 0
«	3.ª «	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E 'esperado da Europa no dia 31 de Maio o paquete francez
Matapan
Commandante Vannier

Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 2 de Junho o vapor francez
Chili
Commandante Lartigne

[illegible]ual depois da demora indispensavel seguirá para Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

[illegible]perado do sul no dia 12 de Junho o [illegible] francez
Portugal
Commandante Rossignol

[illegible] qua[illegible] is da demora indispensavel seguirá [illegible] Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisboa

N. B.— [illegible] serão attendidas as reclamações de [illegible] que não forem communicadas por [illegible] to á esta agencia até seis dias depois [illegible] escargas das alvarengas para a Alfa[illegible] ou outros pontos por ella designad[illegible] uando forem descarregados volume[illegible] termo de avaria, a presença da agen[illegible] necessaria no acto da abertura para a [illegible] ação de faltas, se as houver.
Para carga, pa[illegible] encommendas e valores, trata-se c[illegible] gente [illegible] Lingueta n. [illegible] andar, na [illegible] (Telephon[illegible]

Empreza de Navega[illegible] Gram-Pará
O VAPOR
Marajó
Commandante Nobre

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para
Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n 56

Empreza Cabotagem Nacional
SEDE NO
MARANHÃO

O VAPOR
Guarany
Commandante S. Hendy

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para o
Rio de Janeiro (directo)

Para carga e passagens, trata-se com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O VAPOR
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 26 do corrente, as 4 horas da tarde.

Recebe carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor Olinda
Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente e seguirá para os do norte no dia seguinte.

O VAPOR
Pernambuco
Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 28 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

— Quarta-feira 25, deve ter logar o leilei de moveis annunciado para a casa da rua das Creoulas n. 17, na Capunga, ás 10 1/2 horas partirá um bond que dará passagens gratis aos concurrentes.

— Sexta-feira 27, leilão de um cofre, livros, papeis e outros objectos no almoxarifado da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Leilão

De moveis, louça, vidros, quadros, candieiros e muitos outros objectos de casa de familia.

Constando de:

Dous globos geographicos, 2 bancadas, 3 mappas, 1 linda mobilia de junco com palhinha no encosto, nova, 1 mesa elastica 2 apparadores torneados, louça para chá e jantar, mappas cadeiras de junco, candieiros de suspensão, copos, calices, cabides, camas, escarradeiras, 1 lavatorio completo, mesas, bacias de estanho e trem de cozinha, trem de jardim e outros poucos objectos.

Quarta-feira, 25 do corrente
Na Capunga, rua das Creoulas n. 17
Agente Pinto
EM CONTINUAÇÃO

Tres vaccas com crias e 1 garrota turina.
O bond das 10 1/2 horas, da linha de Fernandes Vieira, dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão que principiará ás 11 horas.

Leilão
De 3 vaccas com crias e uma garrota turina
Quarta-feira, 25 do corrente
Agente Pinto
A' 1 hora da tarde em ponto
Por occasião do leilão de moveis, louças e vidros na casa n. 17 da rua das Crioulas, na Capunga.

Agente Pinto
LEILÃO
Em continuação
No almoxarifado da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Constando de:
Um cofre prova de fogo, livros e cadernos em branco, papel, envelloppes, reguas, canetas, tintas, cadernetas, pastas, esquadros, cestas para papel, e tympanos.
Quatro bancadas, 1 armario envernisado, pratileiras, 1 mesa para prensa, lavatorios de ferro, 2 pratileiras, outros moveis e capachos.
Chumbo, 1 martello, secante, canetas, raspadeiras, taxas de cobre, 10 arrandelas para luz electrica, 20 trenas, torneiras, estivadores de fio, barras de ferro, ferro velho e outros artigos.

Sexta-feira, 27 do corrente
A's 11 horas

O agente de leilões Francisco J. Pinto, autorisado pelo Exm. Sr. Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, levará a leilão o material acima mencionado, existente no almoxarifado da Estrada do Ferro Central de Pernambuco.

Em continuação
Telhas francezas, aros para rodas de ferro e outros artigos que não tendo sido retirados serão vendidos por conta e risco de quem pertencer.

Leilão
De cofre gra de de Milner sob rodas perfeito e com todas as chaves.
Quarta-feira, 26 do corrente
Ao meio dia
Agente Pinto
A' rua do Bom Jesus n 45

DIVERSOS

— Precisa se de uma bôa cosinheira e de uma copeira, á tratar: na rua [illegible] n. 82 A.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia; a tratará rua Payssandú n. 19.

— Precisa-se de uma bôa engommadeira para roupa de senhora; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Vendem-se as duas pequenas casas ns. 1 e 3 á rua Santo Elias, nos Afflictos; quem pretender entenda-se na praça da Concordia n. 2

A Companhia Recife Drainage, recebe propostas para fornecimento de lenha de madeira de lei em toras de 60 centimetros de comprimento e 8 á 12 de grossura.
Entrega nas officinas da Companhia, Largo das Cinco Pontas.

— Precisa se de um copeiro no cáes do Capibaribe n. 30, Serraria.

Ao commercio

O abaixo assignado, pelo presente declara ao commercio e ao publico que nesta data comprou aos Srs. Brito Lyra & C o estabelecimento de molhados sito á rua de S. Bom Jesus das Creoulas n. 21, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus que possa aparecer.
Se algum se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo pe 3 dias a contar desta data.
Recife, [illegible] de Maio de 1898.
Manoel Rodrigues Baptista.

Doenças do Estómago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado do Brazil
RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorose, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* → O MESMO PHOSPHATADO
Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

ATKINSON'S "AOLINE"
ULTIMO PERFUME (Registrada)
"Muito Refrigerante"
SEMPRE AGRADAVEL E DELICIOSAMENTE TONICO NOS LUGARES MUITO QUENTES OU CONCORRIDOS
Verdadeiro perfume natural feito de flôres. Sem a menor preparação chimica.
"AOLINE" Perfume — Muito refrigerante. — "AOLINE" sabonete para constituição do corpo.
"AOLINE" Crême de Toucador para a pelle. — "AOLINE" Almofadinhas para Lenços, Luvas, etc.
"AOLINE" pó de Toilette
Dá um colorido admiravel ao corpo.
ENCONTRA-SE EM TODAS AS PERFUMARIAS
J. & E. ATKINSON, Limited, Old Bond Street Londres Inventores do celebre Perfume "WHITE ROSE"

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-magneticos
Contra as **CONVULSÕES** e para facilitar a **Dentição das Crianças.**
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações
225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS
VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Os Pós de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ
Os PÓS DE ROGÉ são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada.* Com um vidro de PÓS DE ROGÉ, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma **limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.**
Os PÓS DE ROGÉ conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor de noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma **limonada gazosa.**
Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.
Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE A. CHAMPIGNY E Cie Sres, 19, rua Jacob, PARIZ
A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro
FERRO BRAVAIS
TONICO RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor
Experimentado e recomendado pelos mais ***Celebres Medicos*** *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*
Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

Ferro Girard
Approvado pela Academia de Medecina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil
O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dóse, obtêm-se dejecções numerosas.* »
O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E [illegible]

ASTHMA-OPPRESSAO
Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e Cia constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a *asthma*, a *oppressão*, as *suffocações*, a *tosse nervosa*, os *catarrhos* e a *insomnia*.
Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & Cia
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE
e nas principaes pharmacias.

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

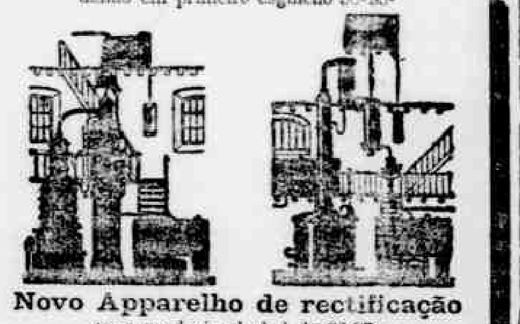

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — *Rio de Janeiro*
Representante geral.

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Grãos doseados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5$ — O frasco de 25, 1$50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY
51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

Liquidação de fazendas
Rua do Crespo n. 19
Espartilhos finos de courança, a 7$000, 8$000 e 10$000 um.

Amas
Precisa-se de uma para engommar e de outra para arrumações, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86.

Don Quichote de La Mancha.
Vende-se esta importante obra em encadernação de luxo, e completamente nova; a tratar na rua das Trincheiras n. 42. 1.º andar das 7 as nove da manhã das 4 as 6 pa tarde.

Attenção
Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica sob n. 37970. Previne se á mesma para os devidos effeitos.
Recife. 12 de Maio de 1898.

Taverna
Ponto importante para negocio. Aluga-se a casa tendo armação e seus pertences. A tratar á rua Direita n. 32, Afogados.

Vende-se
O estabelecimento de molhados á rua Visconde de Albuquerque n. 54; a tratar no mesmo.

— Vende-se duas casas de pedra e cal, uma na rua das Creoulas n. 30, freguezia da Graça, proximo ao novo Mercado, outra á rua das Larangeiras n. 19, freguezia da Varzea, tambem de pedra e cal, com bons commodos.

Ao commercio
Francisco Maia & C., estabelecidos á rua General Abreu e Lima n 26, declaram ao commercio desta praça que alem das compras que fazem para dita sua casa commercial, não são responsaveis por mais pessôa alguma a não ser por escripto.
Recife, 18 de Maio de 1898.
Francisco Maia & C.

Ama
Precisa-se de uma na rua Vidal de Negreiros n. 144 para comprar e cosinhar em casa de pouca familia.

Vende-se
a casa terrea n. 38 á Travessa do Freitas, rua Imperial, a qual é nova e bem construida, com cornij , porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado e cacimba; a tratar á rua do Imperador n. 39, armazem, com Pinho Borges.

Cavallos roubados
De ordem do Dr. juiz deste districto, faço constar que foram apprehendidos dous cavallos furtados em poder de Manoel da Costa Bandeira, conhecido por Manoel do Zezinho, sendo um rodado e outro rozilho, e que acham-se depositados, devendo quem se julgar com direito aos mesmos, provar o seu direito no praso de dez dias, afim de lhes serem entregues, pagas as despezas.
Beberibe, 14 de Maio de 1898.
O escrivão,
Mariano Moraes da Silva.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory
Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Ao publico
O abaixo assignado, consenhor dos bens do finado Manoel Luiz da Veiga, por parte de sua mulher e por procuração dos demais herdeiros, substalece a mesma procuração aos Srs. Advogados Drs. José Joaquim de Oliveira Fonseca e Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, e solicitador Vicente Gonçalves de Lima; reservando todos os poderes para usal-os quando me convier.
Recife, 21 de Maio de 1898.
Antonio Teixeira Pimentel.

Bôa pechincha
Vende-se um carro de 4 rodas em perfeito estado e um boi para o mesmo, manso e gordo, quem pretender dirija-se a ladeira do Varadouro, em Olinda, casa n. 6, certo de que não voltará sem o carro e boi, se leva comsigo o João da Cruz.

Engenho Santa Cruz, Cabeça de Porco
MUNICIPIO DO RIO FORMOSO
Vende-se o engenho Santa Cruz, moente e corrente movido á agua, com muita matta, grande e bom cercado, bôas obras, optima ferragem, distillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 100 canadas em 12 horas; vende-se tambem o gado de serviço e de crias.
A tratar com Wanderley & Bastos, no Recife, rua do Bom-Jesus, n. 19 1º andar, ou no mesmo engenho com o bacharel Antonio Amazonas de Almeida, Estação de Gamelleira.

Engenho Inhauman
Arrenda-se ou vende-se o engenho Inhauman, da freguezia de Iguarassú, distante 3 leguas desta cidade, com excellentes terras e capacidade para mais de tres mil toneladas annuaes de canna. Tem sempre este engenho feito contractos com fabrica de timbó e por isto tem estrada de ferro para facilitar a conducção de cannas para aquella fabrica.
Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 7, em casa do Barão de Caiará.

Aviso ao publico
Na noute de 15 para 16 do corrente, do cercado do engenho Bom-Jardim, sito no Cabo, roubaram uma burra rodada rascha com os signaes seguintes: cabeça grande, um pouco cabana, uma bexiga na sarnelha, anca estreita, um mal de besta do lado esquerdo, um colchão menor do que o outro, uma sacratas de enchoadas no casco da mão; quem der noticias no mesmo engenho será bem pago.

Terreno
Vende-se um excellente terreno na linha do Arrayal, perto do Ponto de Parada; a tratar na venda do Joaquim n. 5, no Ponto de Parada.

Cofre
Vende-se um, prova de fogo, quasi novo, de bom tamanho; para vêr e tratrr á rua Marquez do Herval n. 126 fabrica.

Aproveitem
Cazemiras pretas e de côr a 3$000 o covado.
Brins francezes de linho de côr, fazenda de 2$000 a 1$000 o covado.
Madapolão americano a 10$000, 12$000 e 14$000 a peça.
Só na liquidação da
LOJA DO POVO
A rua 1º de Março n. 19

Barato
Vende-se uma casa na rua do Amparo n 32 com bons commodos, uma sala, um gabinete, cinco quartos, cozinha fôra; quem quizer dirija-se á mesma casa para tratar.

Phosphoros sellados
A COMPANHIA MANUFACTORA DE PHOSPHOROS, avisa ao publico que esta habilitada a fornecer os phosphoros de sua producção, *já decididamente sellados* em qualquer quantidade que fôr requerida.

D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha
TRIGESIMO DIA
José Marianno, seus filhos e sua sogra, profundamente reconhecidos pelas excepcionaes demonstrações prestadas á memoria de sua idolatrada esposa, mãi e filha, Olegaria Gama Carneiro da Cunha, convidam a todos quantos se têm condoido da desgraça que tão cruelmente os feriu, a assistirem aos suffragios que têm de ser celebrados pelo repouso eterno da alma daquelle ente querido, no dia 24 do corrente, trigesimo de seu passamento, ás 8 1/2 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio, desta cidade; e desde já se confessam mais uma vez agradecidos a todos quantos comparecerem áquelles actos de piedade e religião.

Dr. Severino Barbosa da Silva
O Commendador Rogoberto Barbosa da Silva e D. Lauriana C. Gonçalves Lins e Silva, agradecem sinceramente a todas as pessoas que acompanharam até a ultima morada os restos mortaes de seu querido e inolvidavel filho—Severino Barbosa da Silva—e novamente convidam-nas, assim como aos amigos parentes e collegas do inditoso morto para assistirem ás missas que mandam celebrar por sua alma, na quinta-feira, 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista.
Antecipam verdadeiro agradecimento a todos que derem á memoria de seu pranteado filho, este ultimo penhor de estima e consideração.
Recife, 23 de Maio de 1898.

✝

Felinto Elysio Silveira
30.º DIA
Maria Emilia Bittencourt Silveira e seus filhos, mandando celebrar uma missa na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 23 do corrente, 30.º dia do fallecimento de seu presado filho e irmão Felinto Elysio Silveira, convidam, para assistil-a, aos parentes e amigos, a todos os quaes, que comparecerem, hypothecam eterno reconhecimento.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalecentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
43 — Rua do Barão da Victoria — 43

Lenha
A Companhia de Beberibe contracta o fornecimento de lenha de madeira de lei, em toros de 0m80 de comprimento, e 0m075 a 0m125 de grossura.

Leques finos
Do valor de 30$000 por 5$000.
Sargelim de todas as côres a 400 réis o covado, para liquidar.
Na rua do Crespo n. 19

Amas
Precisa-se de duas; uma para tratar de creança e outra para lavar roupa, á rua Gomes de Mattos n. 9.

Loja do Povo
Sedas brancas e de côres a 2$000 o covado, só na rua 1.º de Março n. 19.

Ama
Precisa-se de uma para cozinhar, na rua Estreita do Rosario n. 17.

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco
=
VERDADEIRA HOMŒPATH

Aluga-se
Uma grande casa e sitio, com muitos commodos para familia, com quartos para criados, banheiro, agua encanada, viveiro de peixes, jardim, muitas fructeiras, terreno para plantações, muito fresca, e vista aprazivel, achando-se o sitio todo murado, com linha de bonds, junto á porta, sita ao Largo da Igreja de Santo Amaro n. 2, (portão de ferro).
A tratar á rua do Marquez de Olinda n. 4.

Aos Srs. Edificadores
Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpintaria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas [illegible] a vapor.

ARADOS
Fundição Geral
Arados systema n. 6 Vira a Veca
Arados E. 1 Vira a Veca
Arados A 2 Vira a Veca.
Arados A 3 Vira a Veca.
Ditos Com cambão de aço n. 4 e 1 Vira Veca.
Ditos Cubanos n. 1.

Ao commercio e ao publico
Paulo de Almeida participa ao commercio desta praça que o unico representante da casa Brown Sons & C. de Glasgow e que sob a firma de C. F. Brown continua com escriptorio de commissões á rua do Bom Jesus n. 10, 1.º andar, onde poderá ser procurado pelos seus amigos e freguezes.

Camisas de linho
Na rua do Crespo n. 19
Vende-se camisas de peito de linho do valor de 10$000 por 6$000 isto para liquidar.

ILEGÍVEL

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pitoresca e hygienica, como banhos etc. etc.

LEOPOLDO PRALLE

Rua do Bom Jesus 62 1° andar.

Entrada pela rua da Senzala Velha

Escriptorio de Commissões
Consignações

Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco

Artigos para installações de gaz, agua, etc.

Campas electricas etc.

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motun continuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, crescidas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕEs para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de rôlo ou serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

AU MAGASIN MODERNE

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de receitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.

Sêdas pretas e de côres.

Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.

Casemiras e brins superiores.

Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

2—Rua do Livramento—2

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMENTOS ESPECIAES DO DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO DO

DR. SABINO

NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL
SUAVISA — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

DELICADO
AGUA FLORIDA
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E
PURA RICA — SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

GRANDE LIQUIDACAO
Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:
MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 rs.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$800 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 1$
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de salas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias n. 56 e 58

Telephone n. 210

FOLHETIM (15)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE GERMAIN

PRIMEIRA PARTE

IV

(Continuação)

A alma humana, cujos mysterios todos ninguem poderá jamais penetrar, encerra assim nas suas profundezas de abysmo os sentimentos mais contradictorios e os contrastes mais frisantes.

A primeira semana passou-se em alternativas de esperança e anciedade, porque o temperamento delicado da moça complicava as coisas de modo especial; mas uma melhora sensivel manifestou-se ao cabo de doze dias.

Clara mostrava-se obediente e seguia pontualmente as prescripções do doutor.

Demais Jorge animava-a com os cuidados que a cada instante lhe prodigalisava, a supportar pacientemente esta inacção forçada.

Elle ia vel-a regularmente tres vezes ao dia, e muitas vezes ficava até hora adiantada da noite, contando a Clara, que o escutava sorridente com o cotovello fincado no travesseiro e a cabeça apoiada á mão, as novidades do dia, narradas de modo a interessar a moça.

Com essas dolorosas peripecias a intimidade dos dous jovens se estreitara profundamente.

Nos olhares que Clara lançava por vezes a Jorge, inclinada sobre a cabeceira do leito, parecia ir a offerenda do seu coração leal, e quando Jorge lhe apertava a mão febril e alva, que passeava ao acaso pelo leito, sentia-a cheio de jubilo estremecer levemente na sua.

A radiante aurora do amor inundara seus corações com a ineffavel doçura de seus primeiros raios...

Cerca de dous mezes depois, conforme as previsões do mestre, Clara estava restabelecida e podia, mas não sem prudencia, andar de um quarto para outro; finalmente pôde conservar-se de pé durante algumas horas consecutivas.

Não tardou que ella quizesse ir ao jardim, e o aspecto de suas queridas flores ornando com suas cores bizarramente suaves os canteiros assolarados, arvores que balançavam seus ramos ondulantes todos estrelejados de cachos brancos e roseos, e sorriso luminoso do céu de maio, tudo isso reavivou suas forças, exhaustas e trouxe o sangue a suas faces descoradas.

A Sra. Delaroche attribuio, no seu intimo, a felicidade dessa cura rapida á novena que ella mandara rezar na igreja de Santa Maria dos Anjos.

O lado monstruoso da tal mixto de sentimentos, com o alto grão de profanação sacrilega que ella comportava, principalmente pelo que a ella tocava, escapavam completamente á inconsciencia de seu espirito.

Para festejar o feliz resultado do accidente do que sua filha tinha sido victima, e tambem para accelerar talvez a marcha dos acontecimentos que ambicionava ver realizar-se, ella decidio-se dar um grande jantar.

Jorge Montbreal foi convidado para essa festa, assim como o Sr. Latouche locatario do pavilhão visinho, que viera quasi que diariamente pedir noticias da doente; o Sr. Dubois, o juiz de instrucção e finalmente o Sr. e a Sra. Perronet, casal de velhos que passava por ter fortuna e com quem a Sra. Delaroche se relacionara nas suas frequentes visitas á igreja.

Demais ella contava com o apoio do casal para ser incluida no numero das damas protectoras da pobreza do districto.

Realizou-se o jantar, que foi dos mais alegres. Foi Clara em pessoa quem preparou a mesa, com esse sentimento innato de elegancia que ella dava a tudo quanto tocava; flores e plantas de ornato em profusão decoravam a sala, enchiam as jardineiras, accumulando-se nos cantos.

Por seu lado o Sr. Delaroche se incumbira dos vinhos, serviço que especialmente reservava para si, como amador experimentado que era.

A' sobremesa tocaram-se os copos com a mais franca cordialidade, e o Sr. Latouche, bom companheiro e alegre conviva, contou com bastante espirito, divertidas anecdotas que fizeram descerrar todas as physionomias.

Passaram todos para o salão em que o café era servido e Clara, pondo-se ao piano, cantou com sua voz pura uma das mais deliciosas melodias de Schumann. Perto della, Jorge voltava as paginas.

Os olhos de ambos falavam-se docemente.

Quando terminou, Clara, que não podia cantar essa romança sem intensa emoção de todo o seu ser, deu um longo suspiro. Dir-se-hia que ella abafava.

— Que tem a senhora? perguntou elle. Está muito pallida.

— Nada!... é da musica... Perturba-me até o fundo d'alma.

— Por que a toca com tanta paixão?

— Que quer? Não posso evitar. Quando ponho as mãos no teclado, parece que já não me pertencem.

— Comprehendo-a e não tenho coragem de a censurar por isso, porque é realmente a felicidade que dessa maneira nos dá.

— Dê-me o braço, Sr. Jorge; saiamos um pouco, sinto que o ar livre me fará bem.

— Com todo o prazer.

O salão communicava com uma peça visinha, cuja porta aberta de par em par dava para o jardim.

Os moços dirigiram-se para esse lado a passo tardo.

— Oh! que bella noite! disse Clara, chegando ao limiar da porta e aspirando a largos haustos a frescura dos sombrios massiços.

Depois, levantando a cabeça, silenciosa e grave, ella contemplou o céo todo palpitante de estrellas.

— Veja, disse Clara com a sua voz debil, e tão suave que parecia uma musica... Não se diria que tambem ha festa lá em cima?

E seus grandes olhos fitos no firmamento profundo, quedavam-se em uma contemplação infinita.

Seu rosto pallido, um pouco emaciado, de criança loura, desprendia assim tão ideal poesia que Jorge, cujo coração batia com violencia, não pôde conter-se.

— Clara... Clara!... murmurou elle em voz muito baixa, como és bella!

Brandamente, sem responder, a moça voltou a cabeça para elle.

E ambos se olharam por muito tempo na sombra. Embriagado, Jorge sentio estremecer o pequeno braço que se apoiava ao seu: ao mesmo tempo que uma inclinação irresistivel fazia a moça inclinar-se sobre o seu hombro, no abandono de um adoravel desfallecimento.

Então Jorge tomou-lhe a mão, que não retirou, e chegou os labios frementes aos seus dedos afilados.

— Clara... disse elle como que em sonho, eu a amo:

— Jorge, Jorge.. murmurou a moça com a voz abafada pela emoção

E com um gesto nervoso que lhe escapou, apertou por sua vez ardentemente a mão do joven medico.

A noite era branda e limpida ao redor delles; as folhas agitadas rumorejavam por instantes acima de suas cabeças; a brisa que as acariciava fluctuava como um véo de perfumes; qualquer carro que rolava ao longe e se afastava na escuridão da noite era a unica coisa que lhes lembrava por momentos que estavam na terra.

Minutos unicos, em que a communhão de duas almas em um vibrante pensamento de puro amor faz descer todo um céo de scismas ao coração.

A voz grossa do Sr. Delaroche, que ria ruidosamente com o Sr. Perronet, descendo do vestibulo, veio arrancal-os bruscamente á sua embriaguez silenciosa.

Affectando a animação de uma trivial conversação voltaram para o salão, onde a Sra. Delaroche os acolheu com esse sorriso mysterioso que ella dava muitas vezes vendo-os juntos.

A festa continuou cheia de attractivos e retiraram-se todos por volta de meia noite.

Deixando a sala, onde lhe parecia abafar, Jorge experimentou uma deliciosa sensação de bem estar respirando o ar fresco da noite. O Sr. Latouche, que havia sahido com elle, propoz dar um curto passeio antes de voltar para casa, e offereceu um charuto.

Jorge acceitou e foram caminhando ambos pelas ruas desertas de Passy adormecido, discreteando ao acaso e trocando impressões a respeito da pequena festa dos Delaroche.

O Sr. Latouche, que podia ter cerca de cincoenta annos, e realizava perfeitamente o typo de velho militar reformado, com a tez vivamente rosada, cabellos francos cortados á escovinha; bigode e pera de aspecto marcial, o Sr. Latouche, dizemos, occultava sob as apparencias de simplicidade e bonhomia muita astucia e perspicacia.

Seus olhos castanhos claros tinham muitas vezes, quando furtivamente observados, uma vivacidade singular, um brilho penetrante.

Mais de uma feita o Sr. Delaroche sentira-se vagamente contrariado sob a acção desse olhar inquiridor; mas as maneiras do vizinho eram tão amaveis, elle se mostrava sempre tão cheio de attenções e cortezias para com a Sra. Delaroche ou a moça, que as prevenções, um momento despertadas, se dissipavam por si mesmas.

(Continúa.)

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL